



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO/FECHADO

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 28.951.780,55 (vinte e oito milhões novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e oita reais e cinquenta e cinco centavos).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS DE CENOGRÁFIA E ORNAMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIDASG.**

De acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, no Termo de Referência e demais disposições previstas no Edital.

**INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG.**

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007.

**RECEBIMENTO DA PROPOSTAS:** Até as **09:00 HORAS DO DIA 10/09/2025**.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 10 DE Setembro DE 2025.

**HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**ESCLARECIMENTOS:** Diretamente pela plataforma de licitações: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital Pregão Eletrônico 002/2025> esclarecimentos. Horário de funcionamento: 08h. às 11:00 e de 12:00 às 17:00.

Na Sede do Consórcio CIDASG , na Rua Doutor Sebastião Vieira, 110, Centro, São Pedro do Suaçuí – MG, em horário normal de expediente, ou pelo telefone (33) 9 9733-5600.

E também, no site do Oficial do CIDASG – <https://cidasg.com.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

São Pedro do Suaçuí – MG, 27 de agosto de 2025

EUZEBIO TEIXEIRA DE SOUZA  
Digitally signed by EUZEBIO TEIXEIRA DE SOUZA  
08566452658  
Date: 2025.08.27 15:38:37  
Location: São Pedro do Suaçuí - MG, Brazil  
Software: Win32 OpenSSL/1.1.1-fips 25 Mar 2023 LibreSSL 3.4.0  
A1: CHIEUEZBIO TEIXEIRA DE SOUZA:08566452658  
Reason: I am the author of this document  
File: 2025-08-27\_15-38-37  
Font: Roboto Version: 11.0.0

**Euzébio Teixeira de Souza**  
**Presidente**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

**PREÂMBULO**

Pregão Eletrônico nº **002/2025**

Modalidade: **Registro de Preços na forma de licitação compartilhada**

Órgão Requisitante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG.**

RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: **Até as 09:00HORAS**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **10/09/2025**

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00 HORAS.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Horário de Brasília.**

LOCAL DA SESSÃO: **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO/FECHADO**

1.1. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços na forma de licitação compartilhada, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), conforme especificado no ANEXO II, deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Licitação, integrada por: **Islaê Alves de Oliveira Pires, Andrea Gonçalves Pereira e Patrícia de Lima Monteiro Silva**, designados através da **Portaria nº. 023, de 26 de Maio de 2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do CIDASG, através do endereço eletrônico [www.cidasc.com.br](http://www.cidasc.com.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e pelo e-mail [licitacao@cidasc.com.br](mailto:licitacao@cidasc.com.br), em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no site do Consórcio, através do endereço eletrônico [www.cidasc.com.br](http://www.cidasc.com.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

1.5 O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG** não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente



desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## DO OBJETO

2.1. Constitui objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS DE CENOGRÁFIA E ORNAMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIDASG.**

2.2. De acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, no Termo de Referência e demais disposições previstas no Edital.

2.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência.

## DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O fornecimento do objeto/ prestação do serviço se dará nas condições previstas no Termo de Referência.

3.2. A empresa vencedora somente fornecerá o objeto ora solicitado mediante solicitação através de Empenho ou Ordem de Fornecimento, emitida pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, no local indicado e no prazo indicado na ordem de serviços.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** A despesa referente ao objeto desta licitação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

São Pedro do Suaçuí/MG, 27 de agosto de 2025.

EUZEBIO TEIXEIRA  
DE SOUZA:  
08566452658

Euzébio Teixeira de Souza

Presidente



**EDITAL**

Pregão Eletrônico nº **002/2025**

Modalidade: **Registro de Preços na forma de licitação compartilhada**

Órgão Requisitante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG.**

**RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: Até as 09:00 HORAS DE 10/09/2025.**

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10/09/2025.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.**

**LOCAL DA SESSÃO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.100.634/0001-80, com endereço constante no rodapé, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, através de sua comissão nomeada, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos.

O presente processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas do CIDASG, nos termos do artigo 82 ao 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

Município	CNPJ
<b>FREI LAGONEGRO</b>	01.615.008/0001-25
<b>JOSÉ RAYDAN</b>	01.613.072/0001-77



<b>JOSÉ DO JACURI</b>	18.409.201/0001-02
<b>SÃO PEDRO DO SUAÇUI</b>	18.409.243/0001-43
<b>COLUNA</b>	18.307.397/0001-24
<b>SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO</b>	18.409.177/0001-01
<b>SABINÓPOLIS</b>	18.307.454/0001-75
<b>ÁGUA BOA</b>	18.085.563/0001-95
<b>PEÇANHA</b>	18.409.227/0001-50
<b>SANTA MARIA DO SUAÇUI</b>	18.409.219/0001-04
<b>CANTAGALO</b>	01.617.441/0001-08
<b>CAPELINHA</b>	19.229.921/0001-59

## DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO É o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS DE CENOGRAFIA E ORNAMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIDASG**, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, no Termo de Referência e demais disposições previstas no Edital.

## DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**2.1-** Até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo à comissão decidir sobre a petição no prazo de 03(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. nos termos do parágrafo único



do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

2.4 Quando do acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, afetando a formulação das propostas, será designado nova data de abertura deste **PREGÃO**.

2.5 **Não serão aceitas impugnações encaminhadas por e-mail.**

## DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo aos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. A prorrogação do prazo da ata de registro de preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

3.4. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. OS **ÓRGÃOS: GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE** não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revoga-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**. Todavia, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

4.1.1. Pessoa jurídica poderá participar desta licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - Para efeito de habilitação técnica econômico-financeiro, a empresa consorciada deverá apresentar na habilitação, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

IV – Fica impedida a empresa consorciada de participar, nesta mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – A responsabilidade é solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

4.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o **CIDASG**, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

4.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

4.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

4.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



4.2.9. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

4.2.9.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, relacionados à comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.

4.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.11. Empresas das quais participe, seja a que a título for servidor público municipal dos municípios que integram o **Consórcio CIDASG**,

4.2.12. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

4.2.13. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

4.2.14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

4.5. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Consórcio**



**CIDASG**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, pedidos de esclarecimentos, impugnações relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de **MENOR POR LOTE, na modalidade de disputa em ABERTO/FECHADO;**
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência de recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar o Registro de Preços;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de



penalidades previstas na legislação.

### **DA ABERTURA DA SESSÃO**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o **MENOR PREÇO POR LOTE**, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. **No menor preço por lote proposto** serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da **CONTRATADA** o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

8.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

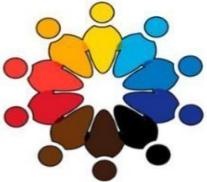
8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de contato junto a Plataforma de Licitações Lictar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

8.15. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

8.16. O critério de julgamento das propostas **será o de menor preço por lote**, sendo aplicado o desconto linear em todos os itens do lote, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.



## **DO PROCEDIMENTO**

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica.

9.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.3. Após cumprido os procedimentos dispostos no item 9.1.1, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

### **9.3.1. Serão desclassificadas as propostas:**

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- c) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- d) Cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/científica exigida no Termo de Referência, quando exigido.

9.3.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR LOTE**.



9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. **O intervalo mínimo entre lances será de R\$ 1,00 (um real).** Não há prazo de tempo para envio entre um lance e outro. Podendo ser enviados lances imediatamente um após o outro. O sistema não descarta lance de forma automática, apenas o pregoeiro pode descartar lances.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto/fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, seguido de envio de propostas finais fechadas pelos licitantes classificados, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

9.13. Encerrada a etapa de lances públicos, o sistema convocará automaticamente os licitantes classificados conforme os critérios definidos no edital para o envio de propostas finais fechadas.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. O critério de julgamento será o de menor valor global por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.



9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Caso essa não seja superior ao valor máximo para cada item estabelecido em edital.

9.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechado do modo de disputa aberto.

9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. §1º, do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: a) no País; b) por empresas brasileiras; c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23.2. O(A) **PREGOEIRO(A)** solicitará ao licitante melhor classificado que no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.24. Após a negociação de preço, o(a) **PREGOEIRO(A)** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.25. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas.

9.26. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a realização do Registro de Preços.



9.28. Conforme o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação foi classificado como sigiloso, por razões devidamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Será divulgado apenas o valor global de cada lote, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e especificações técnicas necessárias à formulação das propostas pelos licitantes.

9.29. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **Menor preço por lote**.

9.30. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

9.31. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos previstos nos itens 12.1 a 12.12, deste Edital.

9.32. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9.33. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.34. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

9.35. É facultado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, **na ordem de classificação**, para fazê-lo em igual prazo, e preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

## DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos serviços ofertados. A não inserção de especificações dos serviços neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



10.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- A) Quantidade/Valor unitário/Valor Total;

10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

10.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.

10.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, devendo ser observado o desconto linear em todos os itens.

10.5. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo na **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL** – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

10.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das detentoras pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

10.9. A validade da proposta será de 60 (sesenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**10.10. Durante a fase de julgamento das propostas e lances, será assegurado o sigilo da identidade dos licitantes, como medida de preservação da isonomia entre os participantes.**

10.11. Somente será classificada a proposta de menor preço que atenda todas as características exigidas no neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10.12. Não será aceita proposta que apresente menor preço simbólicos, irrisórios ou de valor zero,



bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo estabelecido.

10.13. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao maior desconto de preço de sua oferta.

10.14. O(A) PREGOEIRO(A) e a Comissão de Apoio poderão em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10.15. O(A) PREGOEIRO(A) e a equipe de apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

10.16. Serão publicados no Site Eletrônico do Consórcio CIDASG, na aba Diário Oficial, a ata da sessão, a adjudicação, a homologação e Ata de Registro de Preços; no Diário oficial Consórcio, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP os extratos da adjudicação, da homologação e da Ata de Registro de Preços.

10.17. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o menor preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

10.18. Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Consórcio CIDASG.

10.19. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no sistema eletrônico e deverá:

10.19.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

10.20. A Empresa vencedora, deverá enviar para o(a) PREGOEIRO(A), a Proposta de Preços escrita, como(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

10.21. Na proposta final, deverá conter:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Especificação dos serviços com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no termo de referência;



- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- d) Os valores readequados.

10.22. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 será exigida do licitante classificado em primeiro lugar.

11.1.1. Os Documentos de Habilitação das Empresas deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

11.1.2. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

### **11.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.2.1. Cópia da cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) ou de seus administradores, conforme o caso;

11.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual ou Inscrição de Microempreendedor Individual, conforme o caso;

11.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado ou, caso não esteja consolidado, apresentar o contrato social acompanhado de todas as alterações contratuais, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos relativos à eleição de seus administradores;

11.2.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, emitida a no máximo trinta dias.

11.2.5. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

11.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

### **11.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E**



**TRABALHISTA:**

- 11.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros (Prova de regularidade relativa à seguridade social);
- 11.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal, se for o caso, onde a Empresa tiver sede;

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, sede da Empresa participante e sede da obra;

- 11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

- 11.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho ou comprovação de regularidade perante a Justiça através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A Certidão deve ser emitida em caráter Nacional.

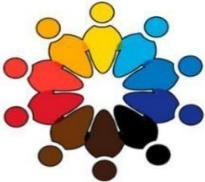
- 11.3.6. Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNPE E CEPIM) mantidos pela Controladoria Geral da União, de que não constam registros de penalidade vigentes relativas à Empresa.

**11.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 11.4.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, contemplando os itens abaixo:

- a) Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.
- b) Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.
- c) Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.
- e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais



de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

### **11.5 QUANTO AO LOTE 01 – DEVERÁ SER APRESENTADO:**

- a) Prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA/CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em plena validade;
- b) Prova de regularidade junto ao CREA/CAU dos profissionais responsáveis técnicos da futura execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Registro e Quitação de pessoa física do engenheiro civil (ou arquiteto) e engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro mecânico;
  - b.1) É indispensável a empresa comprovar em seu quadro técnico todos os engenheiros/arquitetos solicitados no item b. O engenheiro civil ou arquiteto ficará responsável pela parte estrutural, o engenheiro eletricista ficará responsável pela parte elétrica, o engenheiro de segurança do trabalho ficará responsável pela segurança dos trabalhadores e da análise de segurança da montagem dos elementos, e por final o engenheiro mecânico que ficará responsável pelos brinquedos e peças articuláveis com rolamento mecânico.
  - b.2) A empresa que comprovar possuir em seu quadro técnico engenheiro mecânico, não precisará comprovar engenheiro civil (ou arquiteto).
  - b.3) Os engenheiros deverão constar como responsáveis técnicos na certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante;
- c) Atestado (s) fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que prestou de forma satisfatória, atividades pertinentes com o objeto da licitação;
- d) Atestado (s) fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do profissional engenheiro civil (ou arquiteto ou mecânico) e do engenheiro eletricista devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, **em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado**, onde fique comprovado que o profissional já tenha executado, a qualquer tempo, serviços de engenharia com fornecimento de materiais elétricos para iluminação e decoração natalina, compatíveis com o objeto desta licitação, a sua responsabilidade técnica na execução de serviços semelhantes.

d.1) A comprovação de vínculo profissional entre a licitante e os profissionais indicados far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; do contrato social do licitante em que conste os profissionais como sócios; da ata de eleição do diretor (caso de sociedade anônima); do contrato de prestação de serviços;

### **11.6. QUANTO AO LOTE 02 – DEVERÁ SER APRESENTADO:**



Atestado (s) fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que prestou de forma satisfatória, atividades pertinentes com o objeto da licitação;

### **11.7. DAS AMOSTRAS**

As empresas consideradas habilitadas durante a fase de habilitação de documentos deverão apresentar amostra técnica dos produtos de iluminação abaixo descritos em até 24h após o término do certame, sob pena de desclassificação:

**LOTE 1- ITENS** 195, 196, 197, 198, 199, 200 e 201.

**LOTE 02 – ITENS** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 32, 33 e 37.

A análise e avaliação da conformidade da proposta, ocorrerá mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse do Consórcio, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

O prazo de entrega das amostras acima estipulado, poderá ser prorrogado mediante justificativa prévia devidamente acatada pelo CIDASG.

Serão analisados nas amostras, juntamente com os laudos apresentados, para verificar se a qualidade dos produtos está condizente com o que se requer o edital, cujo resultado será divulgado no portal da licitação.

Posterior à análise e apresentação do resultado, as amostras ficarão na sede e sob a guarda do Consórcio Público CIDASG, devendo o licitante providenciar a coleta, no prazo impreterivelmente de até 45 (quarente e cinco) dias.

Decorrido o prazo previsto no parágrafo acima, sem manifestação e ou justificativa, o CIDASG não mais se responsabilizará pela conservação, qualidade e armazenamento das amostras.

Durante o período da retirada, havendo interesse do CIDASG e de seus Municípios consorciados em adquirir as amostras, a empresa licitante será informada, recebendo a Autorização de Fornecimento.

Caso a empresa não tenha interesse na coleta, deverá comunicar formalmente ao CIDASG, podendo neste caso, assinar competente termo de doação, que será de critério exclusivo da empresa.

A amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa e número do pregão, e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

### **11.7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA DAS EMPRESAS:**

11.7.1. A licitante deverá apresentar documentos que comprovem sua regularidade econômico-financeira, consistentes com a natureza e complexidade do objeto licitado, em especial:



- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.
- b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c) A capacidade financeira da sociedade empresária será avaliada mediante os indicadores abaixo calculados pelas seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \\ \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \\ = \text{ou} > 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:  
 $\text{Ativo Circulante}/\text{Passivo Circulante}$   
 $= \text{ou} > 1,00.$

Passivo Circulante Grau de endividamento (GE) expressado da forma seguinte:

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}/\text{Ativo Total} \\ = \text{ou} < 1,00$$

**11.7.1.1** Para fins de avaliação da capacidade financeira, o Licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação prevista no item 11.7.1, memorial dos cálculos realizados assinado pelo representante legal da empresa e pelo Contador com indicação do número do registro no C.R.C.

**11.7.1.2** Será exigido que seja apresentado o memorial dos cálculos realizados e assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador, inclusive com a indicação do CRC.

**11.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.8.1.** Havendo alguma restrição à comprovação de regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio CIDASG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

**11.8.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.9.** As certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo de validade serão aceitas



com até 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

**11.10.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**11.11.** Todas as empresas licitantes, no ato de cadastrar a proposta do Pregão na plataforma de licitações Lictar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), deverão anexar em local apropriado toda a documentação de habilitação de forma digital.

## DOS RECURSOS

12.1. Após a declaração de habilitação e inabilitação, o Agente de Contratação informará via chat que está aberto o prazo para intenção de recurso quanto a decisão;

12.2. Decorrido o prazo de **05 (cinco) minutos**, será aberto campo de anexo para a inclusão das razões no prazo de **3 (três) dias úteis**, e após esse prazo, será aberto campo de anexo para inclusão das contrarrazões no mesmo prazo, dos recursos contra habilitação/inabilitação que tenham sido aceitos pelo juízo de admissibilidade.

12.3. As decisões dos recursos da fase de habilitação serão divulgadas no Diário Oficial do **Consórcio CIDASG** que disporá a data da sessão de continuidade do certame com o julgamento das propostas.

12.4. Após a declaração de vencedor, ou seja, após a etapa de lances e julgamento da proposta vencedora, será concedido o prazo de **(05) cinco minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.5. Havendo quem se manifeste em qualquer das fases recursais, caberá ao Agente de contratação/Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, juízo de admissibilidade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.6. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.7. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.8. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em



outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. Decorrido o prazo de razões e contrarrazões, será publicada a decisão no Diário Oficial do **Consórcio CIDASG**. Na decisão poderá ser informada a data de sessão de continuidade.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, ou mediante envio de forma digitalizada, mediante solicitação.

## DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail ou publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou da proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

15.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante vencedora.



15.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

15.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta comercial, após esse período sofrendo **reajuste pelo índice IGPM**, em caso de prorrogação da ata de registro de preços.

15.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora Ata de Registro de Preços e a retribuição do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

15.5. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

15.6. Na hipótese da empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

15.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

15.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

15.9. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.

15.10. Fica facultada ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

15.11. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do **Consórcio CIGASG**.

15.12. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá, quando autorizada à revisão de preços, lavrar o



termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

15.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto por ventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.

## DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações resultantes deste processo de Pregão Eletrônico, constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo V.

**16.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021, desde que os preços sejam vantajosos.**

16.3. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

16.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante. Podendo ser prorrogado esse prazo, a critério do **Consórcio CIDASG**.

16.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.6. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.7. Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.8. O prazo previsto no item 16.7 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

16.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja



integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

- 16.10. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item;
- I- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- II- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 17.1. Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.
- 17.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- 17.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.
- 17.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
- 17.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
- 17.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA**

- 18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 18.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 18.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



18.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia expressa concordância do contratante.

## DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

19.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

19.3. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

19.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

19.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM: Encargos Moratórios devidos; N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP: Valor da prestação em atraso.

## DAS PENALIDADES

20.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da **CONTRATADA**;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

20.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

20.4. As aplicações das sanções de multas observarão os seguintes parâmetros:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- c) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da **CONTRATADA**;

20.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

20.7. As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

20.8. As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à **CONTRATADA** mediante requerimento expresso nesse sentido.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

- 20.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.
- 20.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## DAS PRERROGATIVAS DO CONSÓRCIO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. A Lei Federal nº. 14.133/2021, em relação aos contratos confere ao Contratante, as prerrogativas de:

- a) Modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Fiscalizar sua execução;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

21.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses elencadas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

## DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

22.1. O **ORGÃO PARTICIPANTE** indicará funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

22.2. O exercício da fiscalização pela **CONTRATANTE**, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

## DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

23.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

24.1.1. **O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar amostras dos produtos/itens que compõem os lotes e também os respectivos laudos técnicos, em caso de previsão na especificação técnica.**

24.1.2. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência



destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

24.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, todas as condições de habilitação.

24.4. Com base nos artigos 12, inciso III, 59, inciso IV e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, são facultadas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

24.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.7. Caberá à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades específicas insertas neste Termo de Referência e no Edital:

I – Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

II – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

III – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

IV – Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;

V – Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

VI – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido



em dependência da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;

VII – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

VIII – Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas no Edital, neste Termo de Referência e em outras cláusulas contratuais decorrentes desta.

X – Nas contratações o prazo será estipulado de acordo ao previsto no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.8. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.9. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

24.10. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

24.11. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou e-mail: [licitacao@cidasg.com.br](mailto:licitacao@cidasg.com.br).

24.12. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

24.13. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

24.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.15. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares



que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.16. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

24.17. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou resarcimento de qualquer natureza.

24.18. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.19. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

24.20. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 12:00h às 17:00h ou pelo telefone (33) 9 9733-5600 e e-mail:[licitacao@cidasg.com.br](mailto:licitacao@cidasg.com.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

## DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ;

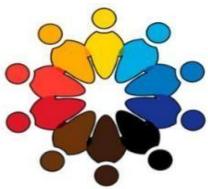
ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

São Pedro do Suaçuí /MG, 27 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ISLAÉ ALVES DE OLIVEIRA PIRES  
Data: 27/08/2025 16:21:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISLAÉ ALVES DE OLIVEIRA PIRES  
PREGOEIRA



**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para Fornecimento e locação, instalação, manutenção e retirada de elementos de cenografia e ornamentação em atendimento aos Municípios Consorciados do CIDASG.

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
Islaê Alves de Oliveira Pires	Secretraria Executiva
Andrea Gonçalves Pereira	Equipe de apoio
Patrícia de Lima Monteiro Silva	Equipe de apoio
Alcyr Nascimento Junior	Engenheiro Civil

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG é um Consórcio Público multifinalitário, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do seu Protocolo de Intenções.

O presente processo licitatório está inserido no âmbito do Sistema de Licitações Compartilhadas do CIDASG, conforme os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do qual o Consórcio realiza licitações centralizadas, cujos contratos administrativos poderão ser firmados individualmente pelos entes consorciados, doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

A contratação ora em análise visa atender às demandas apresentadas por diversos municípios consorciados para o fornecimento, locação, instalação, manutenção e retirada de elementos de cenografia e ornamentação, especialmente em períodos comemorativos, como o Natal, festas tradicionais, aniversários de emancipação política e eventos turísticos e culturais.

Trata-se de uma necessidade comum entre os entes consorciados, que historicamente realizam individualmente contratações voltadas à ornamentação de praças, vias públicas, espaços de eventos e prédios públicos, o que, muitas vezes, resulta em contratações mais onerosas, fragmentadas e com menor padronização estética e técnica.

A contratação centralizada, por meio de registro de preços, possibilita aos entes consorciados ganhos relevantes de escala e planejamento, permitindo o atendimento de demandas sazonais com maior racionalidade e economicidade. Além disso, contribui para a valorização cultural, o fomento à economia local e o estímulo ao turismo, especialmente em municípios com tradição na realização de eventos festivos e temáticos.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

A realização da presente licitação pelo Consórcio também visa proporcionar aos municípios consorciados acesso facilitado a serviços técnicos especializados em cenografia, com padrões mínimos de qualidade, segurança e impacto visual, ampliando a eficiência das ações públicas de valorização de espaços urbanos e promoção de eventos comunitários.

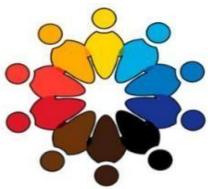
Dessa forma, considerando a convergência de interesses entre os municípios consorciados e a natureza recorrente da demanda, justifica-se plenamente a realização de procedimento licitatório pelo Consórcio CIDASG, no regime de registro de preços, para garantir a contratação compartilhada dos serviços de ornamentação e cenografia urbana.

## 1.1. JUSTIFICATIVAS ESPECÍFICAS INCLUEM:

- **Atendimento às demandas conjuntas dos municípios consorciados:** O CIDASG identificou a necessidade comum entre seus entes consorciados quanto à ornamentação e ambientação temática de espaços públicos durante eventos comemorativos, culturais e tradicionais, especialmente no período natalino.
- **Promoção do turismo local e fortalecimento da identidade cultural:** A implantação de estruturas cenográficas e decorativas valoriza os espaços públicos, incentiva a visitação turística, fomenta o comércio local e reforça a identidade comunitária, promovendo inclusão social e sentimento de pertencimento.
- **Carência de soluções técnicas especializadas no âmbito municipal:** Diversos municípios consorciados não dispõem de estrutura própria nem de fornecedores locais capacitados para desenvolver soluções de ornamentação pública com a qualidade, segurança e criatividade exigidas para eventos de médio e grande porte.
- **Racionalização de despesas e ganho de escala:** A contratação por meio de registro de preços compartilhado viabiliza a economia de escala, reduzindo custos por meio da centralização do processo licitatório e permitindo aos municípios consorciados adquirir os serviços de acordo com suas reais necessidades.
- **Flexibilidade administrativa e orçamentária:** A adesão facultativa à ata de registro de preços permite aos entes participantes realizar contratações conforme sua disponibilidade orçamentária e demanda específica, sem prejuízo ao planejamento local.
- **Fortalecimento da gestão consorciada e desenvolvimento regional:** A contratação reafirma o papel do CIDASG como instrumento de integração regional, viabilizando soluções coletivas, eficientes e inovadoras para problemas comuns enfrentados pelas administrações municipais.

A finalidade da presente contratação é viabilizar o atendimento ágil, eficiente e economicamente vantajoso às necessidades dos municípios consorciados do CIDASG no tocante à decoração e ambientação de espaços públicos em ocasiões festivas, com foco na valorização estética, impacto social positivo e estímulo à economia local.

A medida busca otimizar recursos públicos, garantir maior qualidade na execução das atividades culturais e turísticas, e fomentar a atuação coordenada dos entes consorciados, em consonância



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021..

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.**

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se prevista no planejamento do Consórcio CIDASG e aprovado em assembleia pelos entes consorciados.

## **3. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO**

A partir da constatação de que a contratação do objeto em questão – fornecimento, locação, instalação, manutenção e retirada de elementos de cenografia e ornamentação – atende à necessidade comum entre os municípios consorciados, cumpre definir o procedimento a ser adotado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG para sua efetivação.

Inicialmente, destaca-se que os itens a serem licitados observarão padrões mínimos de qualidade compatíveis com sua finalidade, vedando-se exigências superiores às necessárias, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

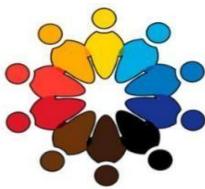
Descarta-se a possibilidade de contratação direta, tendo em vista que o objeto não se enquadra nas hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021. Em especial, não se trata de situação de inexigibilidade decorrente de inviabilidade de competição, uma vez que a pesquisa de mercado realizada durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar revelou a existência de múltiplos fornecedores atuantes no ramo, o que reforça a viabilidade de procedimento competitivo.

Quanto ao uso do procedimento auxiliar de credenciamento, este também se mostra inadequado ao caso concreto, pois:

- a) não se trata de serviço a ser prestado em condições padronizadas, já que a contratação envolve composição estética, especificidade técnica e variação significativa de itens;
- b) os produtos e serviços serão utilizados diretamente pela Administração, não havendo liberdade de escolha pelo beneficiário final;
- c) não se verifica flutuação frequente nos preços ou nas condições de execução que justifiquem a adoção do modelo de múltiplos prestadores simultâneos.

Assim, diante da ausência de hipóteses que permitam contratação direta ou por credenciamento, impõe-se o cumprimento do dever constitucional de realizar licitação. Considerando que o objeto envolve serviços comuns, com padrões objetivos de desempenho e qualidade, definidos a partir de especificações usuais de mercado, adotar-se-á a modalidade pregão, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

Opta-se, ainda, pela realização do procedimento na forma eletrônica, visando assegurar maior competitividade, publicidade e economicidade, além de atender ao previsto no §2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço, o qual será melhor detalhado adiante, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Além disso, considerando que o objeto licitado poderá ser demandado de forma fracionada, ao longo do tempo, por diferentes municípios consorciados e com variações significativas de quantidade e oportunidade, torna-se imperiosa a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme definido no art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021.

O SRP permitirá que o CIDASG, na qualidade de órgão gerenciador, realize o processo licitatório e registre os preços ofertados pelos fornecedores vencedores, sem obrigar os entes participantes a contratação imediata. Dessa forma, os municípios consorciados – Órgãos Participantes – poderão aderir à ata de forma gradativa, conforme sua demanda específica, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento será estruturado em duas etapas:

- Etapa centralizada, sob responsabilidade do CIDASG, compreendendo o planejamento, condução da licitação, julgamento das propostas e assinatura da ata de registro de preços;
- Etapa descentralizada, em que os entes consorciados participantes firmarão os contratos administrativos diretamente com os fornecedores registrados, conforme sua necessidade.

Essa estrutura busca garantir a racionalização dos recursos públicos, a padronização dos serviços contratados e o fortalecimento da gestão cooperada no âmbito intermunicipal, com ganhos de escala e eficiência nas contratações públicas.

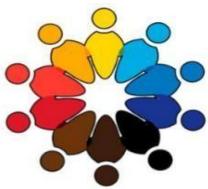
## Alternativas Consideradas

- Execução direta pela Administração: inviável, dada a complexidade técnica dos serviços de cenografia, a necessidade de profissionais especializados e a inexistência de estrutura local adequada em diversos municípios consorciados.
- Aquisição definitiva dos itens de ornamentação: desaconselhável, considerando os altos custos com aquisição, transporte, montagem, desmontagem, armazenamento e manutenção dos materiais, além do risco de obsolescência estética e desgaste físico.

## Justificativa da Solução Escolhida

A locação com instalação, manutenção e retirada inclusas mostrou-se a alternativa mais econômica e funcional, pois:

- Permite contratação sob demanda, com flexibilidade administrativa e orçamentária;
- Evita custos com armazenamento e conservação de itens decorativos fora de uso;



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

- Garante atualização dos elementos ornamentais conforme tendências e eventos temáticos;
- Proporciona conformidade com normas de segurança elétrica e estrutural, por meio de exigências técnicas no edital e contrato.

## Riscos Identificados

- Risco de não conformidade técnica dos itens: mitigado por meio de exigência de amostras, laudos e certificações técnicas dos materiais;
- Risco de atraso na entrega ou instalação: mitigado com cronograma rígido, previsão de penalidades contratuais e cláusulas de contingência;
- Risco de falhas elétricas ou estruturais: mitigado com exigência de profissionais habilitados, ART, manutenção preventiva e responsabilidade técnica da contratada.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado para a contratação do objeto supracitado é a realização de licitação compartilhada, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, atuando o CIDASG como Órgão Gerenciador.

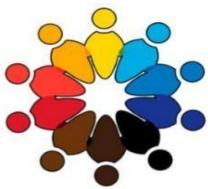
## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação pretendida tem por finalidade o registro de preços para fornecimento, locação, instalação, manutenção e retirada de elementos cenográficos e ornamentais, em atendimento às demandas dos Municípios Consorciados do CIDASG, para utilização em eventos culturais, comemorativos, festivos ou institucionais.

A solução como um todo abrange tanto o fornecimento de materiais cenográficos e ornamentais quanto os serviços especializados de logística e instalação, garantindo que os itens estejam plenamente operacionais no local e prontos para uso nas datas programadas. O objeto envolve, ainda, a manutenção preventiva e corretiva, durante o período de uso, e a retirada final dos elementos ao término dos eventos.

Considerando o ciclo de vida da contratação, nos termos dos arts. 11, I, 18, VIII e § 1º, VII da Lei nº 14.133/2021, a solução proposta contempla:

- A análise da viabilidade técnica e operacional da locação associada ao fornecimento;
- A redução de custos operacionais dos Municípios, ao evitar aquisições individuais e permanentes de itens temporários
- A gestão descentralizada da execução; conforme ordens de serviço emitidas por cada município consorciado, dentro da vigência da ata.  
Assim, a contratação visa assegurar uma solução eficiente, padronizada e flexível, compatível com as características temporárias e itinerantes das demandas dos entes consorciados, promovendo economicidade e funcionalidade.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõe o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

*Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*

*I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*[...]*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Estudo Técnico Preliminar, apresentando a descrição da solução como um todo:

*Art. 18 [...]*

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*[...]*

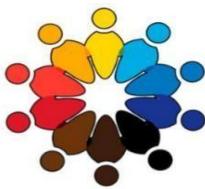
*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

E, conforme leciona Marçal Justen Filho acerca da descrição da solução realizada no Estudo Técnico Preliminar, nela “não é cabível ignorar o ciclo de vida útil do objeto, nem as características que exijam providências complementares posteriores ao recebimento da prestação principal”.

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extraí-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida”, estão a “manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Conforme será detalhado no Termo de Referência, os elementos decorativos objeto da presente



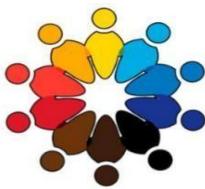
licitação deverão atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais mínimos:

- Todos os itens deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, limpos, seguros e com aspecto visual condizente com o período natalino, sem apresentar desgaste, oxidação ou quebras;
- Os materiais utilizados deverão ser resistentes às intempéries climáticas (sol e chuva), com estrutura firme, devidamente ancorada ao solo ou suspensa, garantindo segurança aos transeuntes;
- As estruturas metálicas deverão ser galvanizadas ou pintadas com tratamento anticorrosivo;
- As mangueiras luminosas deverão ser de LED, com no mínimo 13mm de espessura, 36 LEDs por metro e tensão de 220V;
- Os cordões luminosos deverão possuir efeitos visuais interativos, como estrobos ou efeitos dinâmicos;
- Os equipamentos elétricos deverão possuir grau de proteção IP44 ou superior;
- Alguns itens exigirão testes, laudos técnicos (ex.: laboratório certificado pelo INMETRO para IP65) e, eventualmente, operação por software;
- Todos os itens deverão ser instalados, mantidos e, posteriormente, retirados pela empresa contratada, conforme cronograma acordado com cada Município Consorciado.

## 5.1 Requisitos específicos para a adequada solução da demanda consorciada:

Para garantir a execução adequada da solução, a empresa contratada deverá:

- a. Prestar as informações necessárias para providências relacionadas à ligação de energia elétrica;
- b. Arcar com o pagamento de todos os impostos incidentes sobre os serviços prestados.
- c. Assumir integralmente as despesas extras com hotel, alimentação, deslocamento e encargos trabalhistas (inclusive em casos de acidentes, fatais ou não) da equipe responsável;
- d. Responder pela manutenção técnica de todos os equipamentos e itens instalados;
- e. Designar preposto por meio de carta de preposição, com poderes para representá-la em todos os assuntos relacionados à execução contratual;
- f. Manter à frente dos serviços um profissional habilitado (Responsável Técnico), o qual poderá acumular a função de preposto, com equipe especializada para execução das atividades;
- g. Disponibilizar ao(s) fiscal(is) de contrato os contatos atualizados do preposto (telefone fixo e celular, e-mail), garantindo pronto atendimento às requisições das secretarias dos Municípios Consorciados;
- h. Manter encarregado-geral nos locais de execução dos serviços para coordenar, supervisionar e resolver situações operacionais;
- i. Substituir, quando solicitado pelo Município Consorciado, qualquer empregado cuja conduta ou desempenho seja considerado inadequado;
- j. Responder por eventuais danos, avarias ou desaparecimento de bens públicos ou de terceiros provocados por sua equipe, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- k. Executar os serviços de forma a minimizar transtornos, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante cronograma acordado com a fiscalização;



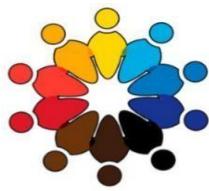
# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

- l. Observar e fazer cumprir normas de segurança do trabalho em todas as etapas da execução;
- m. Manter vínculo empregatício regular com os seus funcionários e responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias pertinentes;
- n. Assumir responsabilidade por controle de frequência, disciplina, cumprimento das normas de saúde, segurança e demais obrigações legais da equipe;
- o. Identificar todos os equipamentos e ferramentas de sua propriedade utilizados no serviço, a fim de não confundirem-se com bens da Administração;
- p. Realizar limpeza e eventuais reparos nos locais ao final da execução, deixando-os em condições iguais ou melhores às iniciais;
- q. Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade durante a execução à fiscalização;
- r. Submeter-se à fiscalização irrestrita do CIDASG e dos Municípios Consorciados, atendendo prontamente a quaisquer solicitações e esclarecimentos;
- s. Assumir as providências e obrigações relativas a acidentes de trabalho, isentando o CIDASG e os Municípios Consorciados de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- t. Manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, conforme art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021;
- u. Fornecer uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), conforme normas aplicáveis;
- v. Arcar com todas as despesas relativas a transporte, frete, embalagem, deslocamento de equipe e materiais;
- w. Não vincular o pagamento de seus funcionários ao repasse dos valores por parte do CIDASG ou Municípios Consorciados;
- x. Realizar todas as transações comerciais necessárias exclusivamente em nome próprio;
- y. Utilizar mão de obra qualificada e contratada conforme legislação trabalhista vigente, cumprindo integralmente este ETP;
- z. Observar integralmente o Código Civil, normas da ABNT, normas regulamentadoras de segurança e legislação aplicável;
- aa. Fornecer as ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto;
- bb. Cumprir prazos, formas e locais definidos no contrato e ordens de serviço;
- cc. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA ou CAU, assumindo responsabilidade civil, penal e ambiental pelas estruturas instaladas;
- dd. Apresentar cópia da ART quitada no prazo de 5 (cinco) dias do início dos serviços, sob pena de multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- ee. Apresentar relatório semanal com checklist das estruturas instaladas, incluindo verificação de carga, amperagem e manutenção preventiva e corretiva;
- ff. Substituir de imediato quaisquer materiais ou equipamentos danificados ou queimados;
- gg. Assumir integralmente os encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários eventualmente alocados para atividades de monitoria ou condução de veículos, isentando os entes consorciados de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

## 6. ESTIMATIVA DE CUSTO E DE QUANTITATIVO

Será utilizada a **pesquisa de mercado prévia**, com levantamento de preços junto a fornecedores



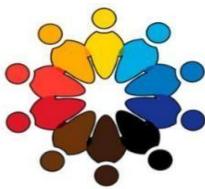
# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

especializados, visando à elaboração da planilha de custos e à compatibilidade com os preços praticados pelo setor.

Para apuração de quantitativo, deverá ser levado em conta a realidade populacional, territorial e de desenvolvimento turístico e mercadológico dos municípios consorciados, abaixo discriminados:

Município	CNPJ
<b>FREI LAGONEGRO</b>	01.615.008/0001-25
<b>JOSÉ RAYDAN</b>	01.613.072/0001-77
<b>JOSÉ DO JACURI</b>	18.409.201/0001-02
<b>SÃO PEDRO DO SUAÇUI</b>	18.409.243/0001-43
<b>COLUNA</b>	18.307.397/0001-24
<b>SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO</b>	18.409.177/0001-01
<b>SABINÓPOLIS</b>	18.307.454/0001-75
<b>ÁGUA BOA</b>	18.085.563/0001-95
<b>PEÇANHA</b>	18.409.227/0001-50
<b>SANTA MARIA DO SUAÇUI</b>	18.409.219/0001-04
<b>CANTAGALO</b>	01.617.441/0001-08
<b>CAPELINHA</b>	19.229.921/0001-59



## 6.1. JUSTIFICATIVA DE ORÇAMENTO SIGLOSO.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “*Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...*”, o orçamento estipulado para o vindouro processo licitatório, não deverá estar descrito no edital de licitação, devendo ficar sob sigilo, com vias à busca da apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado.

Um possível orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte:

*“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada”.*

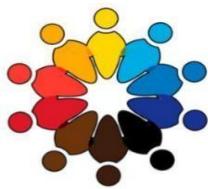
Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

*“Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.”*

Sendo assim, consegue-se ampliar a competitividade do certame, pois serão apresentadas melhores propostas para Administração. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances.

Através do orçamento sigiloso busca-se a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da aquisição/contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase do processo.

Deste modo, verifica-se maior vantajosidade ao Consórcio e aos Municípios consorciados em manter o orçamento sob sigilo até a fase posterior à rodada de lances do Pregão Eletrônico, prevenindo a apresentação de propostas ancoradas nos preços estimados pela Administração.



Em observância ao disposto no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, será divulgado no edital apenas o valor total estimado por lote, permanecendo sob sigilo os valores unitários dos itens. Ressalta-se, contudo, que os quantitativos e as especificações técnicas de todos os itens serão integralmente divulgados, permitindo a elaboração precisa e segura das propostas pelos licitantes, sem prejuízo à transparência e à competitividade do certame.

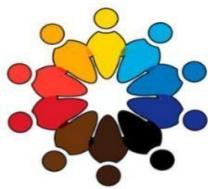
## 7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

7.1. As estimativas de quantidades dos serviços a serem contratados encontram-se apresentadas nas planilhas abaixo, as quais foram elaboradas com base nas demandas técnicas previamente consolidadas pelos Municípios Consorciados ao CIDASG.

7.2. Os quantitativos foram consolidados com base no somatório das demandas apresentadas por cada município, de modo a permitir, inclusive, o aproveitamento de eventuais economias de escala, a racionalização dos preços e a otimização do planejamento consorciado de obras públicas.

### LOTE 01

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UN	04	<b>MARIA FUMAÇA</b> Figura em forma de trem com um vagão, estruturado em metalon 30x30x18mm, 20x20x18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A complementação será feita por mangueira de led de 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v e cordão de Led fixo: cordão com 100 leds para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. diâmetro do fio 2,2mm. comprimento total de 10 metros. Tensão 220 volts. Potência de 5 watts. Medidas: <b>TREM</b> 2,70 comp. X 1,20 larg. X 2,15 alt. <b>VAGÃO</b> 1,50 comp. X 1,00 larg. X 0,70 alt.
2	UN	04	<b>FONTE LUMINOSA</b> Fonte de luz, medindo 4,00m de altura x 4,00m de circunferência, formado por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalão 20mm x 20mm x 18mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalão 20mm x 20mm x 18mm, pintada na cor branca ou zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempéria. Aplicação de mangueira de led na cor branca 13mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro, e cascatas de led.
3	UN	06	<b>TÚNEL DE LED</b> Desarmações em formato de arco, estruturadas em metalão 20x20x18mm, medindo 2,40 alt. X 3,00 larg. X 2,70 alt. X 10,00 comp. Deverão ser instalados a uma distância de 1 metro um do outro. A ferragem deverá ser contornada por dentro e por fora com mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Cada estrutura deverá ser de uma cor.
4	UN	04	<b>TUNEL COLORIDO</b> Desarmações quadradas com inclinação em um dos lados, estruturadas em metalão 20x20x18mm, medindo 2,40 alt. X 3,00 larg. X 2,70 alt. X 10,00 comp. Deverão ser instalados a uma distância de 1 metro um do outro. A ferragem deverá ser contornada por dentro e por fora com mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

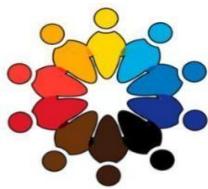
			na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Cada estrutura deverá ser de uma cor.
5	UN	04	<b>TUNEL DE LUZ</b> Armação circular de tubos quadrados de 20mm x20 mm, Material estrutural com pintura eletrostática no formato de túnel. Medindo 10 metros de profundidade, 2,50 metros de altura, base de abertura com mínimo de 2,00 metros. Travamento de tubos quadrados de 20mm x20 mm, contemplando toda lateral de ambos os lados do Túnel e a parte superior. Material deve ser disponibilizado para fixação ao Solo. Túnel todo coberto com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts, potência aproximada: 5 watts. Todos os arcos do túnel devem ser contornados por mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v/60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.
6	UN	04	<b>ARCO-ÍRIS 2D</b> Seis arcos estruturados em metalão 20mmx20mm, deverão fazer o formato de um arco-íris. Cada linha deverá ser de uma cor, e deverá ser contornada do lado de baixo e de cima do metalão com mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v, com 36 leds por metro, min 3 w/m. Altura 2,80m x4,00m largura
7	UN	04	<b>PORTAL DO ANO 3D</b> "2026" estruturado em metalão 20mm x20mm e ferro chato 3/8"x 1/8" medindo 2,30m de altura x5,00m de largura x0,30m de profundidade. Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v e preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, tomada m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.
8	UN	04	<b>CÚPULA</b> Cúpula medindo 2,55m x4,10m, sendo quatro arcos estruturados em metalão 20mm x20mm, deverão fazer o formato de uma cúpula. A complementação da figura será feita contornando toda figura com mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v, com 36 leds por metro, min 3 w/m e preenchendo com cordão de led.
9	UN	04	<b>PORTAL CAIXA DE PRESENTE</b> Figura luminosa em formato de caixa de presente com laço e duas portas, medindo 3,30m (alt) x2,75m (lar) x0,30m (prof), estruturada em metalão e barra de ferro chato 3/8x1/8 de polegada, pintada na cor branca, zinchada ou preta com proteção anticorrosiva resistente a aplicação de cordão de led e contornado por mangueira de 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.
10	UN	04	<b>ESTRELA 3D</b> Figura luminosa em formato de estrela 3D, medindo 3,50m altura x3,70m largura, confeccionada em metalon 20mm x 20mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
11	UN	04	<b>ESTRELA 2D</b> Luminoso em forma de estrela bidimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x20, e ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v. Medida (alt 3,59m x 4,40m larg)



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

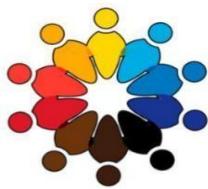
12	UN	04	<b>ESTRELA COM GORRO 2D</b> Figura luminosa em formato de estrela com gorro Papai Noel bidimensional, medindo 3,00m x 5,00m, produzido em metalon 20 x20, e ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v.
13	UN	04	<b>CORAÇÃO 3D</b> Figura luminosa em formato de coração curvo 3D, medindo 3,50m altura x 3,00m largura. Confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED branco quente com estrobinhos 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led vermelho com fio da cor do led. Alimentação 220v.
14	UN	04	<b>CORAÇÃO 2D</b> Figura luminosa em formato de coração 2D, medindo 4,00m altura x 3,00m largura, confeccionada em metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led vermelho com fio da cor do led. Alimentação 220v.
15	UN	04	<b>BOLA NATALINA 2D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina bidimensional, medindo 3,00m altura x 3,00m largura, confeccionado em estrutura metálica de metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
16	UN	04	<b>BOLA NATALINA 2D</b> Figura luminosa bidimensional em formato de bolanatalina com uma estrela sendo um portal, medindo 3,90m altura x 3,85m largura, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED branco quente 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
17	UN	04	<b>BOLA NATALINA 3D</b> Figura luminosa bidimensional em formato de bola natalina com um pinheiro sendo um portal, medindo 3,90m altura x 3,85m largura, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED com 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
18	UN	04	<b>PORTAL COM LAÇO 2D</b> Figura luminosa em formato de portal retangular com um laço no meio, medindo 4,00m x 6,00m, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

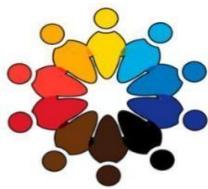
19	UN	04	<b>ARCO DE ESTRELAS 2D</b> Figura luminosa em formato de arco com estrelas 2D, medindo 3,70m altura x 5,00m largura, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
20	UN	04	<b>ARCO COMETA DUPLO 2D</b> Figura luminosa em formato de cometa duplo com estrela 2D, medindo 3,00m altura x 4,45m largura, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
21	UN	04	<b>ARCO COM LAÇO 2D</b> Figura luminosa em formato de guirlanda 2D, medindo 3,00 metros de altura, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, preenchido com festão aramado, cordão de led e um laço grande vermelho. Alimentação 220v.
22	UN	04	<b>GUIRLANDA 3D</b> Figura luminosa em formato de guirlanda 3D, medindo 2,5m de altura, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, preenchido por festão aramado, mangueira de led e preenchido com cordão de led e laços vermelhos de veludo, em sua base um assento para fotos. Alimentação 220v.
23	UN	10	<b>CEREJEIRA 3m</b> Arvore cerejeira com 2.272LEDS, sendo 378 leds estrobinhos e 1.894 leds fixos. Altura 3m. Bivolt. Uso externo. IP-44.
24	UN	02	<b>PRESÉPIO LUMINOSO 2D</b> Figura luminosa em formato de Presépio bidimensional em tamanho real, com os seguintes personagens: - Estábulo, Jesus na manjedoura, Maria e José (2,45m x 3,10m) - Pastor com ovelha (1,60m x 1,30m) - Três Reis Magos (1,90m x 2,15m). Confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, com pintura na cor preto, dourado ou zinorado. Decorados com cordões de LED com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobinho branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v;
25	UN	12	<b>ANJO COM TROMBETA 3D</b> Figura luminosa em formato de Anjo 3D com aureola e tocando trombeta, medindo 2,50m de altura, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, com pintura na cor preto, dourado ou zinorado. Decorados com cordões de LED com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobinho branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v;



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

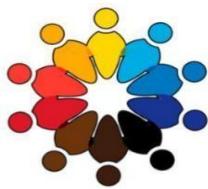
26	UN	10	<b>VELA LUMINOSA 2D</b> Figura luminosa em formato de vela 2D, medindo 2,30m de altura, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, com pintura na cor preto, dourado ou zinorado. Decorados com cordões de LED com estrobino: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobino branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v;
27	UN	12	<b>BENGALA DUPLA 3D</b> Figura luminosa em formato de bengala dupla tridimensional, medindo 2,30m x2,00m, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, com pintura na cor preto, dourado ou zinorado. Decorados com cordões de LED com estrobino: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobino branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v;
28	UN	10	<b>BENGALA DUPLA 3D</b> Figura luminosa em formato de bengala dupla tridimensional, medindo 2,30m x1,00m x0,30m e a menor 1,60m x0,60m x 0,30 confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, com pintura na cor preto, dourado ou zinorado. Decorados com cordões de LED com estrobino: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobino branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v;
29	UN	10	<b>BENGALA DUPLA 2D</b> Figura luminosa em formato de bengala dupla bidimensional, medindo 2,30m x 1,00m e a menor 1,60m x 0,60m, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, com pintura na cor preto, dourado ou zinorado. Decorados com cordões de LED com estrobino: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobino branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v;
30	UN	20	<b>COMETA DUPLO 2D</b> Figura luminosa em formato de cometa duplo bidimensional, medindo 2,30m x 0,80m e a menor 1,60m x 0,60m, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, com pintura na cor preto, dourado ou zinorado. Decorados com cordões de LED com estrobino: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobino branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v;
31	UN	20	<b>CAIXA DE PRESENTE 3D</b> Figura de caixa de presente tridimensional, medindo 1,00m x 1,00m x 1,00m, estruturada em metalon 15mm x15mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor preta, branca ou zinizada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempéries. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts.
32	UN	04	<b>CAIXA DE PRESENTE 3D</b> Figura luminosa em formato de caixa de presente 3D, com um laço na parte superior, medindo 1,70m altura x1,60m largura, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED com 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
33	UN	04	<b>CAIXA DE PRESENTE 3D</b> Figura luminosa em formato de caixa de presente 3D, com um laço na parte superior, medindo 1,70m altura x1,60m largura, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED com 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

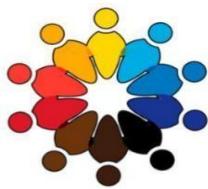
34	UN	04	<b>BOLA NATALINA 3D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina 3D, medindo 1,60m altura x 1,60m largura, confeccionada em metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
35	UN	04	<b>BOLA NATALINA 3D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina 3D, medindo 1,60m altura x 1,60m largura, confeccionada em metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
36	UN	04	<b>CAIXA DE PRESENTE</b> Figura luminosa em formato de bola natalina tridimensional, medindo 1,80m x 0,30m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor preta, dourado ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempéries. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led, contornado por mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.
37	UN	04	<b>BOLA NATALINA</b> Figura luminosa em formato de bola natalina tridimensional, medindo 1,80m x 0,30m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor preta, dourado ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempéries. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led, contornado por mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.
38	UN	04	<b>ESTRELA 3D</b> Figura luminosa em formato de estrela tridimensional, medindo 1,80m x 0,30m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor preta, dourado ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempéries. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led, contornado por mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.
39	UN	04	<b>FLOCO DE NEVE 3D</b> Figura luminosa em formato de floco de neve tridimensional, medindo 1,80m x 0,30m, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor preta, dourado, branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempéries. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fixação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts.
40	UN	04	<b>FLOR DE LÓTUS 3D</b> Figura luminosa em formato de flor de lótus tridimensional, medindo 2,20m x 1,60m, confeccionado em estrutura metálica de metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

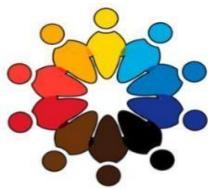
41	UN	04	<b>POLTRONA 3D</b> Figura luminosa em formato de poltrona do Papai Noel tridimensional, medindo 2,20m x 1,50m x 1,00m, confeccionado em estrutura metálica de metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
42	UN	04	<b>PINHEIRO INSTAGRAMÁVEL 3D</b> Figura luminosa em formato de pinheiro tridimensional com assento, medindo 2,20m x 1,50m x 0,50m, confeccionado em estrutura metálica de metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
43	UN	20	<b>ARCO 2D</b> Figura luminosa em formato de arco com arabescos e mangueira de led com 13mm de diâmetro. A mangueira permite cortes a cada 1 ou 2 metros, contém 36 LEDs por metro, dispostos de forma horizontal (deitados), garantindo visibilidade total em 360 graus. É própria para uso externo, com dois fios, operando também em 220V, com consumo de 3W por metro.
44	UN	20	<b>COMETA 2D</b> Figura luminosa em formato de cometa com estrela bidimensional, medindo 5,00m de altura, confeccionado em metalon 30mm x 30mm x 16mm e metalão 25,00mm x 25,00mm x 18mm, e barra de ferro chato 1" x 3/16. A iluminação principal é composta por um cordão de LED blindado com 100 lâmpadas, sendo 80 lâmpadas fixas e 20 do tipo estrobo. Esse cordão possui 10 metros de comprimento, utiliza tensão de 220V, e consome 5W de potência total. Conta ainda com conectores macho e fêmea, permitindo a ligação em série. Os LEDs são vedados com resina ou silicone na base, garantindo proteção contra água (grau IP44). Aiação é de cobre revestido em PVC na cor verde. O contorno do cometa será destacado por uma corda luminosa em LED, do tipo mangueira decorativa com 13mm de diâmetro. A mangueira permite cortes a cada 1 ou 2 metros, contém 36 LEDs por metro, dispostos de forma horizontal (deitados), garantindo visibilidade total em 360 graus. É própria para uso externo, com dois fios, operando também em 220V, com consumo de 3W por metro.
45	UN	20	<b>COMETA 2D</b> Figura luminosa em formato de arco com 3 estrela bidimensional, medindo 1,80m x 3,80m, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 16mm, barra de ferro chato 1" x 3/16 e 3/8 x 1/8. A iluminação principal é composta por um cordão de LED blindado com 100 lâmpadas, sendo 80 lâmpadas fixas e 20 do tipo estrobo. Esse cordão possui 10 metros de comprimento, utiliza tensão de 220V, e consome 5W de potência total. Conta ainda com conectores macho e fêmea, permitindo a ligação em série. Os LEDs são vedados com resina ou silicone na base, garantindo proteção contra água (grau IP44). Aiação é de cobre revestido em PVC na cor verde que preenche toda estrela de 5 pontas. O contorno do cometa será destacado por uma corda luminosa em LED, do tipo mangueira decorativa com 13mm de diâmetro. A mangueira permite cortes a cada 1 ou 2 metros, contém 36 LEDs por metro, dispostos de forma horizontal (deitados), garantindo visibilidade total em 360 graus. É própria para uso externo, com dois fios, operando também em 220V, com consumo de 3W por metro que contorna todo o cometa.
46	UN	04	<b>BALÃO 3D</b> Figura luminosa em formato de balão tridimensional, medindo 4,70m de altura com cesto na parte inferior e abertura na parte de trás, permitindo a entrada de pessoas com até 2,10m de altura, possibilitando que fiquem de pé em seu interior. O cesto comporta no mínimo 4 pessoas simultaneamente para fins fotográficos. Todo estruturado em metalon 30mm x 30mm, 20mm x 20mm, 15mm x 15mm, barrachata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegadas. Toda a estrutura é zincada, com proteção anticorrosiva resistente à exposição às intempéries. Iluminação composta por aplicação de mangueira de LED e cordões de LED coloridos. A parte inferior é formada por estrutura metálica zincada com proteção anticorrosiva, e o cesto é confeccionado em vime sintético, com formato abalado e material resistente ao tempo. O assaio é feito em compensado naval, forrado com grama sintética, e adomado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas.
47	UN	02	<b>PAPAI NOEL 12m</b> Figura luminosa em forma de Papai Noel, medindo 12 metros de altura. Estruturada em metalon 30 x 30 x 16mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8 e 1" x 3/16. Sua complementação é feita por cordão de Led fixo: cordão com 100 leds para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. diâmetro do fio 2,2mm. comprimento total de 10 metros. Tensão 220 volts. Potência de 5 watts. Decorada no topo com uma figura luminosa tridimensional com desenho de um gorro, confeccionada em estrutura de metalon 20 x 20 x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 que deverá ser contornada por mangueira de led de 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

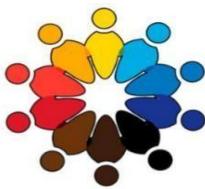
48	UN	04	<b>BONECO DE NEVE</b> Figura luminosa em forma de boneco de neve, medindo 4,00m de altura, confeccionada em estrutura metálica de metalon 25mm x 25mm x 16mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8 e 1" x 3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de mangueira de LED de 12mm de diâmetro, própria para uso externo, com dois fios, isolação antichama, tensão de 220V, frequência de 60Hz, contendo 30 LEDs por metro, dispostos na vertical em relação ao eixo longitudinal da mangueira, com consumo mínimo de 3W por metro. O preenchimento é realizado com cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas, próprio para uso externo, com tomadas macho e fêmea que permitem a união de até 5 conjuntos. Os LEDs possuem grau de proteção IP44, sendo resistentes à chuva e totalmente à prova d'água, com aplicação de resina ou silicone na base. A fiação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED. O diâmetro do fio é de 1,8mm, com comprimento total de 10 metros, tensão de 220V e potência aproximada de 5W. Para acabamento e reforço visual durante o dia, será aplicada na estrutura uma tela de silicone na cor correspondente ao LED ou festão na cor.
49	UN	02	<b>CAIXA DE PRESENTE 3D</b> Figura luminosa em formato de caixa de presente 3D com duas portas e laço, medindo 3,10m x 3,00m x 3,50m. Confeccionado em estrutura metálica de metalon 20mm x 20mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A caixa deverá ser composto por vários círculos e brilhode luz contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
50	UN	02	<b>CAIXA DE PRESENTE ABERTA 3D</b> Figura luminosa em formato de caixa de presente aberta 3D com duas portas em formato de estrela, estrutura toda medindo 4,00m x 4,00m x 4,00m. Confeccionado em estrutura metálica de metalon 20mm x 20mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A caixa deverá ser composto por várias estrelas e contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
51	UN	02	<b>CAIXA DE PRESENTE 3D</b> Figura luminosa em formato de caixa de presente 3D com duas portas e laço, medindo 3,60m x 3,25m x 3,15m. Confeccionado em estrutura metálica de metalon 20mm x 20mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A caixa deverá ser composto por vários círculo contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
52	UN	02	<b>BONECO DE NEVE</b> Figura luminosa em formato de bota do Papai Noel, medindo 3,60m x 1,80m x 4,90m, confeccionada em metalon 30mm x 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8 e 1" x 3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de mangueira de LED de 12mm de diâmetro, própria para uso externo, com dois fios, isolação antichama, tensão de 220V, frequência de 60Hz, contendo 30 LEDs por metro, dispostos na vertical em relação ao eixo longitudinal da mangueira, com consumo mínimo de 3W por metro. O preenchimento é realizado com cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas, próprio para uso externo, com tomadas macho e fêmea que permitem a união de até 5 conjuntos. Os LEDs possuem grau de proteção IP44, sendo resistentes à chuva e totalmente à prova d'água, com aplicação de resina ou silicone na base. A fiação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED. O diâmetro do fio é de 1,8mm, com comprimento total de 10 metros, tensão de 220V e potência aproximada de 5W. Para acabamento e reforço visual durante o dia, será aplicada na estrutura uma tela de silicone na cor correspondente ao LED ou festão na cor.
53	UN	02	<b>BOLA NATALINA 3D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina tridimensional com duas aberturas parapassagem, medindo 3,45m altura x 3,25m largura, confeccionado em metalon 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8 e 1" x 3/16, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
54	UN	02	<b>BOLA NATALINA 3D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina tridimensional com duas aberturas para passagem, medindo 3,50m altura x 3,30m largura, confeccionado em metalon 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8 e 1" x 3/16, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

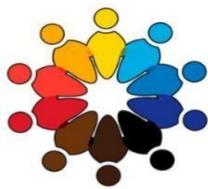
55	UN	02	<b>BOLA NATALINA 3D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina tridimensional com duas aberturas parapassagem, medindo 3,50m altura x 3,30m largura, confeccionado em metalon 30mmx16mm, 25mmx25mm x18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8 e 1" x 3/16, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
56	UN	04	<b>ESTRELA CADENTE</b> Figura luminosa em formato de estrela cadente, medindo 7,00m de comprimento da base até a estrela, e altura de 2,60m, confeccionada em metalon 30mmx16mm, 25mmx25mm x18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8 e 1" x 3/16, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
57	UN	04	<b>SINO 3D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina tridimensional, medindo 4,00m altura x 2,5m largura, confeccionado em metalon 30mmx16mm, 25mmx25mm x18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8 e 1" x 3/16, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
58	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 6,60m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 6,60m, estrutura sextavada com seis partes triangulares, confeccionado em metalon 20mmx20mm x18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A base possui pinheiros de 1,00m e o restante da estrutura estrelas de 5 pontas com tamanhos variados. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 2D com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
59	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 6,60m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 6,60m, estrutura sextavada com seis partes triangulares, confeccionado em metalon 20mmx20mm x18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A estrutura apresenta várias estrelas de 5 pontas com tamanhos variados. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 2D com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
60	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 6,60m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 6,60m, estrutura sextavada com seis partes triangulares, confeccionado em metalon 20mmx20mm x18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A estrutura apresenta arabescos e folhas. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 2D com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
61	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 6,60m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 6,60m, estrutura sextavada com seis partes triangulares, confeccionado em metalon 20mmx20mm x18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A estrutura apresenta arabescos e flor de lótus. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 2D com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
62	UN	04	<b>ÁRVORE NATALINA 11m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 11m, estrutura redonda, confeccionado em metalon 25mmx25mm x 18mm, 20mmx20mm x18mm e , barra de ferro chato 1" x 3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afiação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Complementando a decoração, serão aplicadas estrelas de LED com 50cm de diâmetro, distribuídas ao longo de toda a árvore. Decorada no topo com uma figura luminosa 2D com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

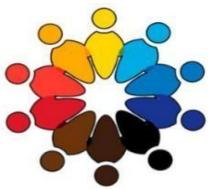
63	UN	04	<b>ÁRVORE NATALINA 15m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 15m, estrutura redonda, confeccionado em metalon 25mm x 25mm x 18mm, 20mm x 20mm x 18mm e, barra de ferro chato 1" x 3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afixação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Complementando a decoração, serão aplicadas estrelas de LED com 70cm e 50cm de diâmetro, distribuídas ao longo de toda a árvore. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
64	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 18m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 18m, estrutura redonda, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, 20mm x 20mm x 18mm e barra de ferro chato 1" x 3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afixação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Complementando a decoração, serão aplicadas estrelas de LED com 70cm e 50cm de diâmetro, distribuídas ao longo de toda a árvore. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
65	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 21m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 21m, estrutura redonda, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, 20mm x 20mm x 18mm e barra de ferro chato 1" x 3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afixação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Complementando a decoração, serão aplicadas estrelas de LED com 70cm e 50cm de diâmetro, distribuídas ao longo de toda a árvore. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
66	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 24m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 24m, estrutura redonda, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, 20mm x 20mm x 18mm e barra de ferro chato 1" x 3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afixação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Complementando a decoração, serão aplicadas estrelas de LED com 70cm e 50cm de diâmetro, distribuídas ao longo de toda a árvore. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
67	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 15m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 15m, estrutura sextavada com seis partes triangulares, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x 30mm x 16mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A estrutura apresenta várias estrelas de 5 pontas com tamanhos variados. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em estrutura metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
68	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 15M</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 15m, estrutura sextavada com seis partes triangulares, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x 30mm x 16mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afixação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
69	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 15M</b> Figura luminosa em formato de árvore feita de pétalas voltada para baixo, medindo 15m de altura, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x 30mm x 16mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afixação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.
70	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 15M</b> Figura luminosa em formato de árvore feita de pétalas voltada para cima, medindo 15m de altura, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x 30mm x 16mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afixação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

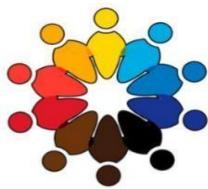
			diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 m metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.
71	UN	02	<b>ARVORE CASINHA</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 18m, estrutura redonda, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x30mm x16mm, 25mm x25mm x18mm, 20mm x20mm x18mm e barra de ferro chato 1" x3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de festão, laço, bola vazada, snowfall, estrobo, estrela de led e cordão de Led com estrobino: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobino). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em metalone e recoberta com mangueira luminosa em LED. Deverá possuir duas janelas fictícias e uma porta para entrada de pessoas. Do lado de dentro deverá possuir uma poltrona para o Papai Noel, duas árvores de Natal de no mínimo 2m de altura toda decorada e iluminada, tapete, balcão com enfeites natalinos, piso e carpete. Deverá ter iluminação interna e tomadas identificadas pela voltagem, quadro de disjuntores e ar-condicionado de no mínimo 12.000btus/220v.
72	UN	02	<b>ARVORE NATALINA DE LED 18M</b> Árvore Natalina com estrela na ponta, estruturada em metalão com 18 metros de altura, toda revestida com festão e aplicação de Cordão de LedRGBW (Red, Green, Blue, White), que permite a emissão de luzem diversas cores. Os LEDs devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligado através de um sistema de fiação de cobre de 4 vias, com uma bitola de 2,2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de LED terão um diâmetro de 6,7mm e cada cápsula deve medir 30,5mm ou maior, cada cordão com comprimento de 25 metros e 250 lâmpadas, com chicote de 5 metros de comprimento. As lâmpadas de LED serão alimentadas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Será utilizada uma controladora de LED para sincronizar os efeitos de iluminação e programações. Uma processadora de dados será empregada para permitir a comunicação dos comandos através de rede internet na modalidade nuvem, possibilitando a alteração dos efeitos a qualquer momento e de qualquer lugar. A contratada deverá operar através de software próprio capaz de executar uma variedade de efeitos com motivos natalinos, frases, textos e outros conteúdos solicitados pela contratante. O software fornecerá flexibilidade para a criação e modificação dos efeitos de acordo com as necessidades. A contratante poderá solicitar até 10 efeitos personalizados. Os LEDs utilizados devem possuir grau de proteção IP65 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos. A contratada deve apresentar Laudo expedido por laboratório ou certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP65 ou superior juntamente com a amostra do produto.
73	UN	02	<b>ARVORE ESTAIADA 18m</b> Arvore luminosa medindo 18m de altura, estaiada com cabo de aço a partir de um mastro central ou um poste. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led com estrobino: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobino). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Ou Mangueira de led 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro (mínimo); LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v; 3 w/m. Aplicação de estrelas de led com 70cm de diâmetro. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.
74	UN	02	<b>ARVORE NATALINA 15m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 15m , estrutura redonda, confeccionado em metalon 25mm x 25mm x 18mm, 20mmx20mm x18mm e , barra de ferro chato 1" x 3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. A fiação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Complementando a decoração, serão aplicadas estrelas de LED com 70cm e 50cm de diâmetro, distribuídas ao longo de toda a árvore. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
75	UN	20	<b>PINHEIRO</b> Pinheiro natalino com 2,10m de altura, com 1.200 galhos de PVC, recoberto com cordão de led.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

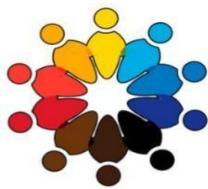
76	UN	04	<b>ARVORE ESTAIADA 5m</b> Árvore luminosa medindo 5m de altura, estaiada com cabo de aço a partir de um mastro central ou um poste. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led com estrobino: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobino). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Ou Mangueira de led 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro (mínimo); LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v; 3 w/m. Aplicação de estrelas de led com 70cm de diâmetro. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.
77	UN	04	<b>ARVORE ESTAIADA 9m</b> Árvore luminosa medindo 9m de altura, estaiada com cabo de aço a partir de um mastro central ou um poste. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led com estrobino: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobino). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Ou Mangueira de led 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro (mínimo); LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v; 3 w/m. Aplicação de estrelas de led com 70cm de diâmetro. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.
78	UN	04	<b>LETREIRO “FELIZ NATAL”</b> Feliz Natal estruturado em metalão 20mm x20mm e ferro chato 3/8" x 1/8" medindo 1,05m de altura x7,00m de largura. Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v e preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, tomada m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.
79	UN	04	<b>LETREIRO “BOAS FESTAS”</b> Boas Festas estruturado em metalão 20mm x20mm e ferro chato 3/8" x 1/8" medindo 1,00m de altura x6,50m de largura. Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v e preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, tomada m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.
80	UN	04	<b>LETREIRO “HOHOHO”</b> Ho Ho Ho estruturado em metalão 20mm x20mm e ferro chato 3/8" x 1/8" medindo 1,00m de altura x3,60m de largura. Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v e preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, tomada m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.
81	UN	04	<b>FELIZ NATAL 3D</b> Feliz Natal estruturado em metalão 20mm x20mm e ferro chato 3/8" x 1/8" medindo 1,50m de altura x12,90m de largura. Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v e preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, tomada m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.
82	UN	03	<b>CASINHA PORTAL 3D</b> Casinha "portal" estruturado em metalão 30mm x30mm, 20mm x20mm e ferro chato 1" x 3/16, medindo 3,50 x2,50 x 2,00 Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v e preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, tomada m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.
83	UN	02	<b>CASINHA CENÁRIO 2D</b> Casinha cenário bidimensional estruturado em metalão 30mm x30mm, 20mm x20mm e ferro chato 1" x 3/16, medindo 3,60 x 3,15. Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v e preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, tomada m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

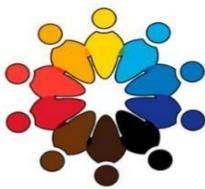
84	UN	02	<b>CASINHA CENÁRIO 2D</b> Casinha cenário bidimensional estruturado em metalão 30mm x 30mm, 20mm x 20mm e ferro chato 1" x 3/16, medindo 3,60 x 3,15. Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v e preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, tomada m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.
85	UN	20	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de três estrelas 2D, medindo 0,85m altura x 1,35m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
86	UN	20	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de cometa 2D, medindo 0,70m altura x 1,75m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
87	UN	20	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de anjo com trombeta 2D, medindo 1,05m altura x 1,80m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
88	UN	20	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de sino 2D, medindo 1,45m altura x 2,75m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
89	UN	20	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato quatro estrelas e uma bola natalina 2D, medindo 1,00m altura x 2,20m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
90	UN	20	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina com arabesco 2D, medindo 1,20m altura x 1,60m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
91	UN	20	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de arabesco com estrela 2D, medindo 1,20m altura x 1,60m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
92	UN	20	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de arabesco com estrela pendurada 2D, medindo 1,20m altura x 1,70m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
93	UN	20	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de 4 curvas com 3 bolas natalinas 2D em três pontas no fechamento das curvas, medindo 1,40m altura x 2,85m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

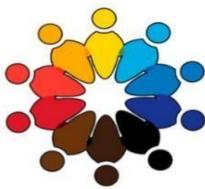
94	UN	20	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de arabescos com flâmula feliznatal 2D, medindo 2,40m altura x 1,60m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinkado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
95	UN	04	<b>TRENÓ DE LUZ</b> Figura luminosa bidimensional no formato de trenó com Noel acenando e 3 renas com as patas dianteiras curvadas, Medindo 2,70m x 7,00m. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zinkado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira alumínio, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 leds por metro na tensão 220v.
96	UN	10	<b>FIGURA DE FACHADA CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO 2D</b> Figura luminosa em formato de caixa de presente com laço 2D, medindo 0,80m altura x 1,20m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinkado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
97	UN	10	<b>FIGURA DE FACHADA BOLA NATALINA COM PINHEIRO 2D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina com pinheiro 2D, medindo 1,20m altura x 1,40m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinkado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
98	UN	40	<b>FIGURA DE FACHADA BRILHO DE LUZ 2D</b> Figura luminosa em formato de brilho de luz 2D, medindo 1,20m altura x 1,40m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinkado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
99	UN	40	<b>FINCO DE CHÃO PIRULITO ESTRELA 2D</b> Figura luminosa em formato de brilho de luz 2D, medindo 1,20m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinkado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
100	UN	40	<b>FINCO DE CHÃO ESTRELA DUPLA</b> Figura luminosa em formato de estrela dupla 2D, medindo 1,50m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinkado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
101	UN	40	<b>FINCO DE CHÃO PIRULITO DE BOLA 2D</b> Figura luminosa em formato de pirulito de bola vazada, medindo 1,20m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinkado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led.
102	UN	40	<b>FINCO DE CHÃO ARABESCO ESTRELA 2D</b> Figura luminosa em formato de arabesco estrela 2D, medindo 1,10m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinkado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

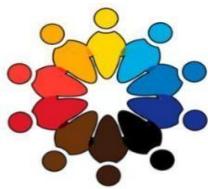
103	UN	40	<b>FINCO DE CHAO ANJO 2D</b> Figura luminosa em formato de anjo 2D, medindo 1,30m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zulado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
104	UN	40	<b>FINCO DE CHAO PINHEIRO COM ESTRELA 2D</b> Figura luminosa em formato de pinheiro com estrela 2D, medindo 1,30m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zulado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led.
105	UN	40	<b>FINCO DE CHÃO PINHEIRO 2D</b> Figura luminosa em formato de pinheiro 2D, medindo 1,10m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zulado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
106	UN	60	<b>ESTRELA 5 PONTAS 0,70m</b> Figura luminosa em formato de estrela 5 pontas 2D, medindo 0,70m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zulado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
107	UN	80	<b>ESTRELA 5 PONTAS 0,50m</b> Figura luminosa em formato de estrela 5 pontas 2D, medindo 0,50m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zulado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
108	UN	100	<b>ESTRELA 5 PONTAS 0,30m</b> Figura luminosa em formato de estrela 5 pontas 2D, medindo 0,30m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zulado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
109	UN	60	<b>FLOCO DE GELO 0,70m</b> Figura luminosa em formato de floco de gelo 2D, medindo 0,70m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zulado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
110	UN	80	<b>FLOCO DE GELO 0,50m</b> Figura luminosa em formato de floco de gelo 2D, medindo 0,50m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zulado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
111	UN	10	<b>ARAMADO</b> Figura luminosa em formato de estrela de cinco pontas com cinco caldas de diferentes tamanhos e quatro estrelas junto as caldas, medindo 1,50m altura x 3,00m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zulado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
112	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de anjo trombeta 2D, medindo 3,70m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zulado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
112	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato seis estrelas 2D, medindo 3,30m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zulado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

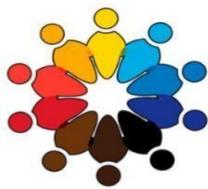
113	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de cinco estrelas e uma bola natalina 2D, medindo 4,00m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinkado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
114	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de arabesco com bola natalina 2D, medindo 3,25m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinkado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
115	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de arabesco com flâmulas felizes natalinas 2D, medindo 3,50m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinkado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
116	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de meio pinheiro 2D, medindo 3,70m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinkado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
117	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de cometa 2D, medindo 4,60m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinkado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
118	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de guirlanda, medindo 3,00m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinkado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
119	UN	06	<b>CAIXA DE PRESENTE EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho G - Altura 1,15 x 0,95 largura x 09,5m profundidade.</b> Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno pigmentado, peça com visual noite e dia. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x 1,5 mm, bocal de porcelana.
120	UN	06	<b>CAIXA DE PRESENTE EM POLIETILENO - ILUMINADA INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho P - Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade.</b> Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno pigmentado, peça com visual noite e dia. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x 1,5 mm, bocal de porcelana.
121	UN	06	<b>COGUMELO EM POLIETILENO ILUMINADO INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho G – Altura 0,78 x 0,50cm diâmetro.</b> Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x 1,5 mm, bocal de porcelana, para visualização luminosa à noite.
122	UN	06	<b>COGUMELO EM POLIETILENO ILUMINADO INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho M – Altura 0,57 x 0,50cm diâmetro.</b> Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x 1,5 mm, bocal de porcelana, para visualização luminosa à noite.
123	UN	06	<b>COGUMELO EM POLIETILENO ILUMINADO INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho P – Altura 0,39 x 0,50cm diâmetro.</b> Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x 1,5 mm, bocal de porcelana, para visualização luminosa à noite.
124	UN	06	<b>BONECO DE NOVE EM POLIETILENO ILUMINADO INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho G – 1,70cm de altura x 1,60cm de largura x 0,80cm de profundidade. Peça tridimensional.</b> Boneco de neve em polietileno micronizado e pigmentado.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

			Illuminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.
125	UN	06	<b>BONECO DE NOVE EM POLIETILENO ILUMINADO INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho P – 1,25cm de altura x 1,30cm de largura x 0,80cm de profundidade. Peça tridimensional.</b> Boneco de neve em polietileno micronizado e pigmentado. Illuminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.
126	UN	06	<b>BOLA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA.</b> <b>Tamanho – 0,90cm diâmetro. Peça tridimensional.</b> Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Illuminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.
127	UN	06	<b>BOLA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA.</b> <b>Tamanho – 0,70cm diâmetro. Peça tridimensional.</b> Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Illuminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.
128	UN	06	<b>BOLA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA.</b> <b>Tamanho – 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional.</b> Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Illuminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.
129	UN	20	<b>BOLA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA.</b> <b>Tamanho – 0,30cm diâmetro. Peça tridimensional.</b> Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Illuminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.
130	UN	04	<b>TORRE DE BOLAS LUMINOSAS EM POLIETILENO.</b> Tamanho – Altura 2,40 x 0,90m largura. Peça decorativa confeccionada com bolas de polietileno micronizado e pigmentado, iluminadas internamente, composto de 4 bolas em tamanhos diferenciados sendo: 01 unidade de 0,90cm diâmetro 01 unidade de 0,70cm diâmetro 01 unidade de 0,50cm diâmetro 01 unidade de 0,30cm diâmetro Estrutura metálica interna para sustentação e pé metálico autoportante. A fiação elétrica e demais componentes são embutidos para iluminação das bolas. Peça com visual dia e luminosa à noite. Cores variadas.
131	UN	16	<b>DECORAÇÃO – AMBIENTE FLAMULA EM POLIÉTILENO</b> Tamanho - Altura 1,30 x 1,00m largura. Peça tridimensional em polietileno micronizado e pigmentado, em formato de flamula com bico. Bordas em relevo, arabesco curvo estruturado em metal e mangueira luminosa em LED na parte superior. Iluminada internamente com lâmpada fria. Parte central decorada com guirlanda em festão aramado, luzes de cordão e enfeites variados. Peça com visual dia e luminosa à noite.
132	UN	16	<b>ESTRELA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA.</b> <b>Tamanho – 100cm diâmetro. Peça tridimensional.</b> Estrela em polietileno micronizado e pigmentado. Illuminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Peça com visual dia e noite.
133	UN	20	<b>ESTRELA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA.</b> <b>Tamanho – 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional.</b> Estrela em polietileno micronizado e pigmentado. Illuminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Peça com visual dia e noite.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

134	UN	16	<b>PIRULITO DE ESTRELA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho – 1,30cm altura x 0,50cm de diâmetro. Peça tridimensional.</b> Pirulito de estrela em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Peça com visual dia e noite.
135	UN	10	<b>GENGALA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho – 2,00cm altura x 0,15cm de diâmetro. Peça tridimensional.</b> Pirulito de estrela em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Peça com visual dia e noite.
136	UN	10	<b>GENGALA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho – 1,50cm altura x 0,15cm de diâmetro. Peça tridimensional.</b> Pirulito de estrela em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Peça com visual dia e noite.
137	UN	05	<b>Jesus com Manjedoura</b> , Altura: 0,70m, Largura: 0,30m, Profundidade: 0,30m Produzido em fibra de vidro ou resina.
138	UN	05	<b>São José</b> Altura: 1,92m Largura: 0,70m Profundidade: 1,00m Produzido em fibra de vidro ou resina.
139	UN	05	<b>Maria</b> Altura: 1,25m Largura: 0,55m Profundidade: 1,00m Produzido em fibra de vidro ou resina.
140	UN	05	<b>Rei Mago Belchior</b> Altura: 1,30m Largura: 0,85m Profundidade: 1,15m Produzido em fibra de vidro ou resina.
141	UN	05	<b>Rei Mago Balthazar</b> Altura: 2,02m Largura: 0,85m Profundidade: 0,80m Produzido em fibra de vidro ou resina.
142	UN	05	<b>Rei Mago Gaspar</b> Altura: 1,95m Largura: 0,85m Profundidade: 0,70m Produzido em fibra de vidro ou resina.
143	UN	05	<b>Pastor</b> Altura: 1,95m Largura: 0,80m Profundidade: 0,65m Produzido em fibra de vidro ou resina.
144	UN	05	<b>Anjo c/Trombeta</b> Altura: 1,90m Largura: 1,00m Profundidade: 0,70m Produzido em fibra de vidro ou resina.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

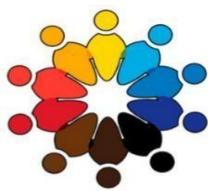
145	UN	05	<b>Vaca deitada</b> Altura: 0,75m Largura: 0,70m Comprimento: 2,10m Produzido em fibra de vidro ou resina.
146	UN	05	<b>Carneiro deitado</b> Altura: 0,55m Largura: 0,45m Comprimento: 1,20m Produzido em fibra de vidro ou resina.
147	UN	05	<b>Camelo</b> Altura: 1,95m Largura: 0,50m Comprimento: 2,50m Produzido em fibra de vidro ou resina.
148	UN	05	<b>Burro</b> Altura: 1,50m Largura: 0,50m Comprimento: 1,80m Produzido em fibra de vidro ou resina.
149	UN	05	<b>Estábulo</b> Altura: 3,00m Largura: 3,50m Comprimento: 2,50m <b>Mureta</b> Altura: 1,60m Largura: 2,80m Comprimento: 1,50m
150	UN	04	<b>TRENO</b> Altura: 1,60m Largura: 1,15m Comprimento: 3,75m Trenó com 4 renas e 1 Papai Noel sentado, produzido em fibra de vidro ou resina.
151	UN	04	<b>PAPAI NOEL</b> Altura: 1,80m Papai Noel acenando produzido em fibra de vidro ou resina.
152	UN	04	<b>SOLDADO DE CHUMBO</b> Altura: 2,10m Soldado de Chumbo produzido em fibra de vidro ou resina.
153	UN	04	<b>QUEBRA-NOZES</b> Altura: 2,20m Quebra-Nozes produzido em fibra de vidro ou resina.
154	UN	04	<b>ELFO MENINA</b> Altura: 1,37m Elfo menina de braços abertos com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

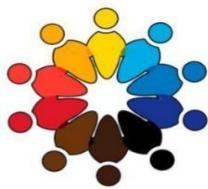
155	UN	04	<b>ELFO MENINA</b> Altura: 1,42m Elfo menina dançando com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
156	UN	04	<b>ELFO</b> Altura: 1,40m Elfo acenando com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
157	UN	04	<b>ELFO</b> Altura: 1,35m Elfo segurando caixa de presente com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
158	UN	04	<b>ELFO MENINA</b> Altura: 1,25m Elfo menina sentada com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
159	UN	04	<b>ELFO MENINA</b> Altura: 1,37m Elfo menina de mão juntas com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
160	UN	04	<b>ELFO</b> Altura Elfo: 1,00m Altura banco: 0,80m Elfo sentado no banco, fazendo sinal de jóia com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
161	UN	04	<b>ELFO</b> Altura: 1,40m Elfo brincando no escorregador com as duas mãos levantadas, com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
162	UN	04	<b>GNOMO</b> Altura: 1,52m Gnomo de barba branca e de braços abertos, com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
163	UN	04	<b>GNOMO</b> Altura Gnomo: 1,60m Altura banco: 0,80m Gnomo de barba branca sentado no banco, com uma mão na cabeça, com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
164	UN	04	<b>GNOMO</b> Altura: 1,52m Gnomo de barba branca e de mãos abertas, com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
165	UN	04	<b>GNOMO</b> Altura Gnomo: 1,60m Gnomo de costeletas empurrando carrinho de madeira, com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
166	UN	06	<b>BOLA DE NATAL</b> Bola de natal medindo 1,20m, produzido em fibra de vidro ou resina.
167	UN	06	<b>BOLA DE NATAL</b> Bola de natal medindo 0,90m, produzido em fibra de vidro ou resina.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

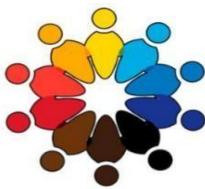
168	UN	06	<b>BOLA DE NATAL</b> Bola de natal medindo 0,70m, produzido em fibra de vidro ou resina.
169	UN	06	<b>BOLA DE NATAL</b> Bola de natal medindo 0,50m, produzido em fibra de vidro ou resina.
170	UN	20	<b>BOLA DE NATAL</b> Bola de natal medindo 0,30m, produzido em fibra de vidro ou resina.
171	UN	06	<b>CAIXA DE PRESENTE</b> Caixa de presente retangular com laço, medindo 1,50x0,90x0,90m, produzido em fibra de vidro ou resina.
172	UN	06	<b>CAIXA DE PRESENTE</b> Caixa de presente retangular com laço, medindo 1,20x1,00x1,00m, produzido em fibra de vidro ou resina.
173	UN	06	<b>CAIXA DE PRESENTE</b> Caixa de presente retangular com laço, medindo 0,90x0,70x0,70m, produzido em fibra de vidro ou resina.
174	UN	06	<b>CAIXA DE PRESENTE</b> Caixa de presente em forma cilíndrica com laço, medindo 0,80x1,20x1,20m, produzido em fibra de vidro ou resina.
175	UN	06	<b>CAIXA DE PRESENTE</b> Caixa de presente quadrada com laço, medindo 0,70x1,20x1,20m, produzido em fibra de vidro ou resina.
176	UN	04	<b>TOTEM</b> Totem com 4 bolas de Natal, medindo 2,40m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
177	UN	08	<b>CAIXAS DE PRESENTE</b> Caixa de presente com 3 presentes empilhados, medindo 0,50m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
178	UN	08	<b>CAIXAS DE PRESENTE</b> Caixa de presente com 2 presentes empilhados, medindo 0,70m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
179	UN	08	<b>CAIXAS DE PRESENTE</b> Caixa de presente com 2 presentes empilhados, medindo 0,70m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
180	UN	06	<b>COGUMELO</b> Cogumelo medindo 1,00m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

181	UN	<b>06</b>	<b>COGUMELO</b> Cogumelo medindo 0,65m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
182	UN	<b>06</b>	<b>COGUMELO</b> Cogumelo medindo 0,40m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
183	UN	<b>06</b>	<b>BENGALA DOCE</b> Bengala doce medindo 2,00m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
184	UN	<b>02</b>	<b>CASA COGUMELO</b> Casa Cogumelo medindo 3,25m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
185	UN	<b>02</b>	<b>CASINHA DO PAPAI NOEL 5x4m</b> Casinha do Papai Noel, confeccionado em metalão 30mm x 30mm x 16mm e barra de ferro chato 1" x 3/16 e placa de ACM, a casinha deverá ter telhado de polietileno, a casinha deverá ser desmontável e de fácil montagem. Deverá ter iluminação interna e tomadas identificadas pela voltagem, quadro de disjuntores e ar-condicionado de no mínimo 12.000btus/220v. Casinha possuirá duas janelas laterais e uma porta central, além de uma varanda fabricada com metalão 20x20 e acabamento em acm. Toda casinha deverá possuir decoração e iluminação externa, como cascata de led no beiral do telhado, contorno de toda casinha com mangueira de led, contorno de toda varanda com festão e laços vermelhos. A decoração interna contará com uma poltrona para o Papai Noel, duas árvores de Natal de no mínimo 2m de altura toda decorada e iluminada, tapete, balcão com enfeites natalinos, na varanda deverá ter grama sintética.
186	UN	<b>02</b>	<b>CARROSSEL GALOPANTE</b> Brinquedo mecânico motorizado com acionamento por botão, feito com rolamento em aço, estrutura em aço e carenagem em fibra de vidro com pintura automotiva envernizada. Com 12 cavalinhos com efeito galopante, deverá ter grade ao redor para proteção e uma pessoa para controlar o brinquedo que funcionará de seg. a dom. das 17h até as 22h, A empresa contratada deverá disponibilizar vigia para o brinquedo. O período de locação será de 32 dias, do dia 06/12/25 até 06/01/26.
187	UN	<b>02</b>	<b>GANGORRA</b> Brinquedo fabricado em fibra de vidro ou resina e aço, medindo 1,00m x 3,50m x 0,50m
188	UN	<b>02</b>	<b>BALANÇO</b> Balancão com tema natalino, estruturado em metalon, contornado por mangueira de led. Deverá possuir no mínimo 3 lugares. Altura: 2,35m Comp: 1,82m Larg: 3,50m
189	UN	<b>02</b>	<b>ESCORREGADOR</b> Brinquedo fabricado em fibra de vidro ou resina e aço, medindo 1,95m x 3,80m x 0,57m
190	UN	<b>02</b>	<b>ARVORE ESCORREGADOR</b> Brinquedo fabricado em fibra de vidro ou resina e aço, medindo 4,40m x 5,70m x 2,60m
191	UN	<b>02</b>	<b>GIRA GIRA BOLA DE NATAL</b> Brinquedo mecânico com acionamento por movimento, feito com rolamento em aço, estrutura em aço e carenagem em resina com pintura automotiva envernizada. Diâmetro: 1,50m Altura: 2,10m Para 4 crianças



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

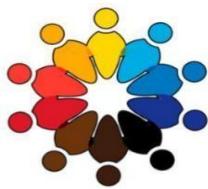
192	UN	02	<b>GIRA GIRA CUP CAKE</b> Brinquedo mecânico com acionamento por movimento, feito com rolamento em aço, estrutura em aço e carenagem em resina com pintura automotiva envernizada.  Diâmetro: 1,45m Altura: 1,65m Para 4 crianças
193	UN	06	<b>MAQUINA DE NEVE:</b> Simulador de neve artificial, descrição mínima da máquina: Voltagem: 220v Potência: 1500w Galão: 5L Consumo de fluido: 400ml/min Área de cobertura: 80/100m <sup>2</sup> Medida: 58cm x33cm x35cm Controle sem fio (wireless) e a cabo com controle de intensidade da neve. O acionamento do aparelho será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.
194	M	1.000	<b>VARAL DE LUZ</b> Varal de luz, fabricado com cabo PP2mm x2,5mm com várias derivações de lâmpadas na cor branco quente. A distância entre as lâmpadas é de 1m.
195	UN	1.000	<b>CORDÃO DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO (10m)</b> Cordão de led com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 2,2 mm, com sete fios de cobre, externo, 220v, 2 vias, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos). extensão 10 mts, tomada m/f, união de até 10 cordões. potência mínima: 5 watts, IP- 44. cordão contendo uma resina de proteção na base dos leds. fonte retificadora IP-65 retangular blindada, medidas cla 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. <b>Cores do led:</b> Vermelho, roxo, rosa, verde, azul, laranja, branco quente (warm), branco frio, ouro.
196	UN	1.000	<b>CORDÃO DE LED FIXO (10m)</b> cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde. fiação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm(mínimo). comprimento total de 9,5 mts mais 0,50m de tomada. tensão 220 volts. potência mínima: 2 watts. <b>Cores do led:</b> Branco quente (warm), branco frio, vermelho, verde e azul.
197	UN	500	<b>CORDÃO DE LED COM ESTROBO NA COR DO LED (15m)</b> Cordão de led com 150 leds, fio verde c/ diâmetro 2,2 mm, com sete fios de cobre, externo, 220v, 2 vias, com estrobinhos na cor dos leds (120 fixos e 30 estrobinhos). extensão 15 mts, tomada m/f, união de até 7 cordões. potência mínima: 7 watts, IP- 44. cordão contendo uma resina de proteção na base dos leds. fonte retificadora IP-65 retangular blindada, medidas cla 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. <b>Cores do led:</b> Verde, azul, laranja, branco quente (warm), branco frio, ouro, verde claro e azul claro.
198	UN	250	Cordão de LedRGBW (Red, Green, Blue, White), que permite a emissão de luzem diversas cores. Os LEDs devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligado através de um sistema de fiação de cobre de 4 vias, com uma bitola de 2.2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de LED terão um diâmetro de 6.7mm e cada cápsula deve medir 30.5mm ou maior, cada cordão com comprimento de 25 metros e 250 lâmpadas, com chicote de 5 metros de comprimento. As lâmpadas de LED serão alimentadas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Será utilizada uma controladora de LED para sincronizar os efeitos de iluminação e programações. Uma processadora de dados será empregada para permitir a comunicação dos comandos através de rede internet na modalidade nuvem, possibilitando a alteração dos efeitos a qualquer momento e de qualquer lugar. A contratada deverá operar através de software próprio capaz de executar uma variedade de efeitos com motivos natalinos, frases, textos e outros conteúdos solicitados pela contratante. O software fornecerá flexibilidade para a criação e modificação dos efeitos de acordo com as necessidades. A contratante poderá solicitar até 10 efeitos personalizados. Os LEDs utilizados devem possuir grau de proteção IP65 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos. A empresa vencedora deve apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP65 ou superior juntamente com a amostra do produto.
199	UN	250	Cordão de LedRGBW (Red, Green, Blue, White), que permite a emissão de luzem diversas cores. Os LEDs devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligado através de um sistema de fiação de cobre de 3 vias, com uma bitola de 1.2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de LED terão um diâmetro de 3.8mm e cada cápsula deve medir 27.5mm ou maior, cada cordão deve possuir 2 vias com comprimento de 24 metros e 300 lâmpadas cada, totalizando 600 leds e 48 metros. As lâmpadas devem ser controladas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Uma controladora de LED deve estar acoplada ao cordão de led para sincronizar os efeitos de iluminação e programações. Os LEDs utilizados devem possuir grau de proteção (IP44) ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

200	M	<b>5.000</b>	<b>MANGUEIRA DE LED</b> Mangueira de led, 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v. Cores: branco frio, branco quente, verde, vermelho e azul
201	M	<b>1.000</b>	<b>NEON 360°</b> Mangueira Neon visão 360°, 14mm de espessura, 220v. Cores: vermelho, azul, verde, branco quente, branco frio
202	M	<b>500</b>	<b>NEON DIGITAL</b> Mangueira de neon digital, 220v.
203	UN	<b>1.000</b>	<b>ESTROBO</b> Lâmpada tipo estrobo na cor branca, redondas, medindo 75x80 mm, com 2 olhais para fixação opostos 180 graus, tensão de 220V, 60hz, 6w, para uso externo - IP44, taxa instantânea 50-60 flashes/min
204	UN	<b>1.500</b>	<b>SNOWFALL</b> Tubo translucido de 100 cm, composto por LED, EFEITO NEVE CAINDO, para uso externo. Mínimo de 60 LEDS. Bivolt. Visão pelos dois lados.
205	UN	<b>400</b>	<b>SNOWFALL</b> Conjunto com 8un de tubos translúcidos de 50 cm, composto por LED, EFEITO NEVE CAINDO, para uso externo. Bivolt. Visão pelos dois lados.
206	UN	<b>200</b>	<b>REFLETOR 100W</b> Refletor de led bivolt, em alumínio fundido sob pressão, grau de proteção IP65 com resistência a impactos e ações intempéries, revestido em processo de pintura eletroestática. Cor: Verde
207	UN	<b>100</b>	<b>REFLETOR 400W RGB</b> Refletor de led bivolt, em alumínio fundido sob pressão, grau de proteção IP65 com resistência a impactos e ações intempéries, revestido em processo de pintura eletroestática.
208	UN	<b>100</b>	<b>CASCATA DE LED C/ ESTROBINHO</b> Cascata 400leds, fio branco c/diâmetro 1,8 mm, bivolt, com 96 estrobinhos e 304 leds fixo, uso externo, 31v, tomada m/f, fonte blindada e separada da tomada/pino de força. união de até 3 cascatas em sequência, c/64 caídas: 70 cm; 50 cm; 30 cm. comprimento: 10 metros + 1 metro de cabo de força (total 11 metros). potência mínima: 15 watts. IP - 44. Cores: Branco frio



# CIDASG

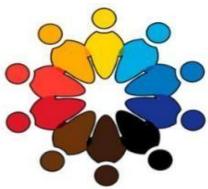
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

209	UN	100	<b>CORTINA DE LED</b> Cortina c/500 leds para uso externo, com 100 estrobinhos e 400 leds fixos, fio branco c/ diâmetro 1,8 mm, 220 v, tomada m/f, medidas 3 x 2,5 metros para união de até 5 cortinas em sequência. potência mínima: 19 watts. IP - 44.
210	UN	200	<b>BOLA VAZADA 30CM</b> Bola vazada com 30cm, com 100 leds, sendo 10 estrobinhos e 90 fixos. Uso externo. Bivolt. IP-44.
211	UN	100	<b>ESTRELA SPUTNIK</b> Estrela Sputnik de Natal com leds e movimentos sequenciais e alternados. Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds, para uso externo, multifunções. Tubo com revestimento na cor branco leitoso, diâmetro da estrela: 100cm. Bivolt
212	M²	1.000	<b>GRAMA SINTÉTICA</b> Gramia sintética de 12mm na cor verde.

Valor Global do Lote R\$ 25.157.067,05

## LOTE 02

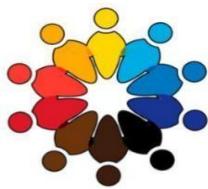
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
01	3.000	UN	<b>CORDÃO DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO (10m)</b> Cordão de led com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 1,8 mm, 220v, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 mts, tomada m/f, união de até 10 cordões. Potência: 4,5 watts, IP- 44. <b>Cores do led:</b> Vermelho, roxo, rosa, verde, azul, laranja, branco quente (warm), branco frio,
02	1.000	UN	<b>CORDÃO DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO (10m)</b> Cordão de led com 100 leds, fio na cor dos leds c/ diâmetro 1,8 mm, 220v, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 mts, tomada m/f, união de até 10 cordões. Potência: 4,5 watts, IP- 44. <b>Cores do led:</b> Vermelho fio vermelho, roxo fio roxo, rosa fio rosa, verde fio verde, azul fio azul, branco quente fio amarelo, branco frio fio transparente, azul gelo fio azul gelo, branco quente fio transparente.
03	3.000	UN	<b>CORDÃO DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO (10m)</b> Cordão de led com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 2,2mm, 220v, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 mts, tomada m/f, união de até 10 cordões. Potência: 3,9 watts, IP- 44. <b>Cores do led:</b> Vermelho, roxo, rosa, verde, azul, branco quente (warm), branco frio.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

04	1.000	UN	<p><b>CORDÃO DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO (10m)</b> Cordão de led com 100leds, <b>fio na cor dos leds c/ diâmetro 2,2 mm</b>, 220v, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 mts, tomada m/f, união de até 10 cordões. Potência: 4,5 watts, IP- 44.</p> <p><b>Cores do led:</b> Vermelho fio vermelho, roxo fio roxo, rosa fio rosa, verde fio verde, azul fio azul, branco quente fio amarelo,branco frio fio transparente, azul gelo fio azul gelo,branco quente fio transparente.</p>
5	2.000	UN	<p><b>CORDÃO DE LED FIXO (10m)</b> cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos para uso externo, resistentes a chuva, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde, fiação de cobre, <b>diâmetro do fio 1,8 mm</b>. Extensão 10 mts. 220 volts. Potência: 3,9 watts. IP - 44</p> <p><b>Cores do led:</b> Branco quente (warm), branco frio, vermelho, verde, azul, rosa, laranja, colorido,roxo,ouro.</p>
06	3.000	UN	<p><b>CORDÃO DE LED FIXO (10m)</b> cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos para uso externo, resistentes a chuva, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde, fiação de cobre, <b>diâmetro do fio 2,2 mm</b>. Extensão 10 mts. 220 volts. Potência: 3,9 watts. IP - 44</p> <p><b>Cores do led:</b> Branco quente (warm), branco frio, vermelho, verde, azul, rosa, laranja, colorido,roxo,ouro.</p>
07	1.000	UN	<p><b>CORDÃO ULTRA BLINDADO (10m)</b> cordão com 100 leds blindados, uso externo, com fiação na cor verde, leds fixos (sem pisca), diâmetro do fio 2.2mm, tomada macho e fêmea para união de até 10 conjuntos. extensão de 10 mts, 220v. potência mínima: 5 watts. medidas do led: diâmetro da base = 7mm / diâmetro da ponta do led = 6mm / comprimento total do led 3 cm. ip-65. leds</p> <p><b>cores do led:</b> branco quente (warm), branco frio, vermelho, verde, azul,laranja,roxo,rosa</p>
08	1.000	UN	<p><b>CORDÃO ULTRA BLINDADO COM ESTROBINHOS (10m)</b> cordões 100 leds blindados, com estrobinhos na cor branca, <b>fio na cor dos leds c/ diâmetro 2,2 mm</b>, mínimo 84 leds fixos e 16 estrobinhos. voltagem: 220 volts. uso externo, ip-65 extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 10 cordões.</p> <p><b>cores do led:</b> branco quente (warm), branco frio, vermelho, verde, azul,laranja,roxo,rosa</p>
09	600	UN	<p><b>CORDÃO 300 LEDS COM ESTROBINHOS</b> cordões 300 LEDs com estrobinhos na cor branco frio Bivolt. Fio verde 31V - IP44 -extensão mínima 30 mts, tomada m/f.</p> <p><b>cores do led:</b> branco quente (wam),branco frio,</p>
10	500	UN	<p><b>CORDÃO 500 LEDS COM ESTROBINHOS</b> cordões 500 LEDs com estrobinhos na cor branco frio Bivolt. Fio verde 31V- IP44 -extensão mínima 50 mts, tomada m/f.</p> <p><b>cores do led:</b> branco quente (warm),branco frio,Azul</p>



# CIDASG

## Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

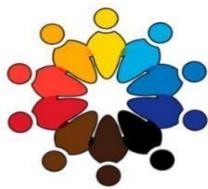
11	300	UN	<b>CORDÃO 1000 LEDS COM ESTROBINHOS</b> cordões 10000 LEDs com estrobinhos na cor branco frio Bivolt. Fio verde 31V - IP44 -extensão mínima 80 mts, tomada m/f. <b>cores do led:</b> branco quente (warm), branco frio,Azul
12	100	UN	<b>MANGUEIRA DE LED</b> Mangueira de led, 13mm de diâmetro, corte a cada um metro; com 36 LED's por metro, potência mínima de 1,76 w/m; uso externo; mangueira de 2 fios;tensão 220v. IP – 65. Rolo com 100 metros. <b>Cores:</b> Branco quente, branco frio, azul, vermelho, verde
13	100	UN	<b>MANGUEIRA DE LED COM ESTROBINHOS</b> Mangueira de led, 13mm de diâmetro, com estrobinhos, corte a cada um metro; com 36 LED's por metro, potência mínima de 1,76 w/m; uso externo; mangueira de 2 fios;tensão 220v. IP – 65. Rolo com 100 metros. <b>Cores:</b> Branco quente, branco frio, azul, vermelho, verde
14	150	UN	<b>MANGUEIRA DE LED</b> Mangueira de led, 10,5mm de diâmetro, corte a cada um metro; com 24 LED's por metro, potência mínima de 1,76 w/m; uso externo;mangueira de 2 fios;tensão 220v. IP – 65. Rolo com 100 metros. <b>Cores:</b> Branco quente, branco frio, azul, vermelho, verde
15	2.000	UN	<b>ESTROBO</b> estrobo na cor branco frio, redondas, com 2 olhais para fixação opostos 12w, para uso externo - IP44. <b>Cores:</b> branco frio
16	4.000	UN	<b>SNOWFALL</b> Tubo translúcido de 100 cm, composto por LED, EFEITO NEVE CAINDO, para uso externo. Mínimo de 60 LEDS. Bivolt. Visão pelos dois lados. IP -44 <b>Cores:</b> Branco frio e branco quente
17	1.000	UN	<b>SNOWFALL 8 BASTÔES</b> Conjunto contendo 8 bastões translúcidos de 50 cm cada, composto por LED, EFEITO NEVE CAINDO, para uso externo. Bivolt. IP – 44. <b>Cores:</b> Branco frio, branco quente e Azul.
18	200	UN	<b>CASCATA DE LED C/ ESTROBINO</b> Cascata 400LEDs (280 branco fixo e 120 flash branco) fio branco c/ diâmetro 1,5 mm, bivolt, uso externo, 31v, tomada m/f, 10 metros. IP - 44. <b>Cores:</b> Branco frio e branco quente



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

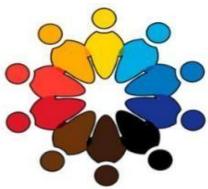
19	200	UN	<b>CASCATA DE LED FIXA</b> Cascata 400 leds, fio branco c/ diâmetro 1,5 mm, uso externo, 220v, tomada m/f, 10 metros Potência: IP - 44. <b>Cores:</b> Branco frio, branco quente e Azul
20	200	UN	<b>CASCATA FIO DE FADA</b> Cascata fio de fada PVC (300 LEDs fixo e 180 LEDs br) Função: cachoeira - Uso externo. Bivolt IP 44. Dimensões 3 metros. <b>Cores:</b> Branco frio e branco quente
21	200	UN	<b>CASCATA 150 LEDS BLINDADOS</b> cascata 150 leds blindados, fio branco, fixa (sem pisca), tomada macho e femea, extensão de 4,00 metros,diâmetro do fio 2,2 mm. voltagem: 220v. para uso externo. Ip 65. cor dos leds: branco frio e branco quente.
22	200	UN	<b>CASCATA 250 LEDS BLINDADOS COM ESTROBINHOS</b> cascata 250 leds blindados com estrobinhos, fio branco, tomada macho e femea, extensão de 6,00 metros, diâmetro do fio 2,2 mm. voltagem: 220v. para uso externo. Ip 65. cor dos leds: branco quente.
23	500	UN	<b>FESTÃO 110 LEDS</b> Festão 110 LEDs branco fio verde função snowfall. Bivolt
24	200	UN	<b>CORTINA DE LED</b> Cortina c/ 500 leds para uso externo, fio Transparente c/ diâmetro 1,5 mm, bivolt, 31v, tomada m/f, medidas 3x2,5metros para união de até 5 cortinas em sequência.. IP – 44 <b>Cores:</b> Branco frio e branco quente
25	200	UN	<b>CORTINA FIO DE FADA</b> Cortina fio de fada PVC 600 LEDs warm fixo e 350 LEDs branco Função: cachoeira – Uso externo. Bivolt IP 44. Dimensões 3X1,5m. <b>Cores:</b> branco quente



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

26	200	UN	<p><b>REDE DE LED</b> Rede com 256 leds fio verde c/ diâmetro 2,0mm,10funções com memoria. Usoexterno. Bivolt IP 44. Dimensões 2,4m X2m.</p> <p><b>Cores:</b> Branco frio e branco quente</p>
27	400	UN	<p><b>BOLA VAZADA 30 CM</b> Bola vazada com 30cm, com 100 leds. Uso externo. Led fixo. 220v. IP-44. Cores: branco frio, azul, colorido, vermelho, branco quente, verde.</p>
28	300	UN	<p><b>CORDÃO COM 10 BOLINHAS</b> cordão com 10 lâmpadas bolinhas, bivolt, c/ 10 bocais c/ rosca e27, cordão com extensão total de 5 metros, tomada macho e femea para união dos conjuntos. lâmpadas - cor: branca quente - ip 44 - uso externo</p>
29	200	UN	<p><b>ESTRELA SPUTNIK</b> Estrela Sputnik de Natal com 180 leds e movimentos sequenciais e alternados. Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds, para uso externo, multifunções. Tubo com revestimento na cor branco leitoso, diâmetro da estrela: 100cm., IP - 44 Cores: branco frio, azul, RGB, branco quente, vermelho</p>
30	100	UN	<p><b>BORBOLETA LUMINOSA 40CM</b> Borboleta Luminosa com Movimento uso externo 28W. Bivolt IP 44. Dimensões 40CM. <b>Cores:</b> branco quente, vermelha e azul</p>
31	100	UN	<p><b>BORBOLETA LUMINOSA 60CM</b> Borboleta Luminosa com Movimento uso externo 38W. Bivolt IP 44. Dimensões 60CM. <b>Cores:</b> branco quente, branco frio</p>
32	500	UN	<p><b>ESTRELA NEON 30CM FIXA</b> Estrela neon c/ 30cm, armação em plástico resistente, fixa, 220V, externo. IP 44. <b>Cores:</b> branco frio, branco quente, azul, vermelho, verde e rosa</p>



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

33	300	UN	<b>ESTRELA NEON 55CM FIXA</b> Estrela neon c/ 55cm, armação em plástico resistente, fixa, 220V, externo. IP 44. Cores: branco frio, branco quente.
34	1.000	UN	<b>FESTÃO ARAMADO</b> Festão aramado verde PVC, 120 galhos medindo 2m x 20cm.
35	1.000	UN	<b>FESTÃO ARAMADO</b> Festão aramado verde PVC, 180 galhos medindo 2,7m x 20cm.
36	1.000	UN	<b>FESTÃO ARAMADO</b> Festão aramado verde PVC, 240 galhos medindo 2,7m x 25cm.
37	100	UN	<b>CORDÃO RGBW</b> Cordão de Led RGBW (Red, Green, Blue, White), que permite a emissão de luzem diversas cores. Os LEDs devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligado através de um sistema de fiação de cobre de 4 vias, com uma bitola de 2,2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de LED terão um diâmetro de 6.7mm e cada cápsula deve medir 30.5mm ou maior, cada cordão com comprimento de 25 metros e 250 lâmpadas, com chicote de 5 metros de comprimento. As lâmpadas de LED serão alimentadas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Será utilizada uma controladora de LED para sincronizar os efeitos de iluminação e programações. Uma processadora de dados será empregada para permitir a comunicação dos comandos através de rede internet na modalidade nuvem, possibilitando a alteração dos efeitos a qualquer momento e de qualquer lugar. O operador deverá operar através de software próprio capaz de executar uma variedade de efeitos com motivos natalinos, frases, textos e outros conteúdos solicitados pela contratante. O software fornecerá flexibilidade para a criação e modificação dos efeitos de acordo com as necessidades. Os LED's utilizados devem possuir grau de proteção IP65 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP65 ou superior juntamente com a amostra do produto em até 24h.

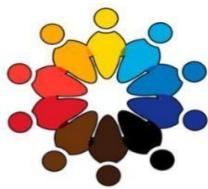
Valor Global do lote R\$: 3.794.713,50

## 7.1. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores locais e regionais, consultas a empresas especializadas e análise de contratos similares previamente executados pelos municípios consorciados e pelo próprio Consórcio CIDASG. Também foram utilizadas referências extraídas de portais de transparência e bases públicas de dados de contratações para serviços equivalentes, garantindo compatibilidade com as características do objeto e os quantitativos detalhados na planilha anexa.

A metodologia utilizada assegura que os valores estimados refletem a realidade do mercado local e regional, considerando a complexidade da prestação dos serviços e as particularidades dos elementos decorativos e cenográficos que compõem os lotes. Isso confere maior segurança técnica e orçamentária à Administração, bem como observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação.

**Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021**, o orçamento estimado da contratação será mantido sob sigilo até a fase de julgamento das propostas, a fim de ampliar a competitividade e evitar a ancoragem de



preços pelos licitantes com base no orçamento da Administração.

Em respeito ao princípio da publicidade e com vistas à adequada elaboração das propostas, será divulgada apenas a estimativa **global por lote**, conforme segue:

**Lote 1 valor global R\$: 25.157.067,05 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil e sessenta e sete reais e cinco centavos).**

**Lote 2 valor global R\$: 3.794.713,50 (três milhões setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).**

O valor total estimado para fins de registro de preços é de R\$ 28.951.780,55 (vinte e oito milhões novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e oita reais e cinquenta e cinco centavos), podendo ser ajustado conforme demanda efetiva dos municípios durante a vigência da ata.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aglutinação dos itens licitados em lotes é admitida excepcionalmente, quando presentes os elementos delineados no § 3º do art. 40 e no § 1º do art. 47 do referido diploma, a conferir:

*“Art. 40... § 3º O parcelamento não será adotado quando:*

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

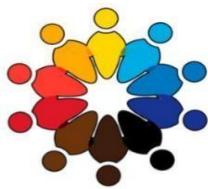
*Art. 47...*

*§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:*

- I - a responsabilidade técnica;
- II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

Neste caso, a orientação da Corte de Contas Mineira consolidou-se no sentido de ser obrigatório o fracionamento na hipótese de objetos divisíveis, conforme Enunciado nº 114 da Súmula:

*“É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações.”*



A divisão do objeto licitado em dois lotes tem como principais finalidades:

- Fomentar a competitividade, permitindo a participação de microempresas, empresas locais ou regionais e de menor porte;
- Evitar o direcionamento indevido da contratação a grandes fornecedores;
- Permitir a especialização, favorecendo a contratação de fornecedores com expertise em partes específicas do objeto;
- Mitigar riscos contratuais, ao permitir que falhas em um lote não comprometam a execução global do contrato;
- Buscar economicidade, com a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A não divisão do objeto poderá ser admitida desde que tecnicamente justificada, por exemplo, nos seguintes casos:

- Quando houver perda de economia de escala;
- Quando a complexidade do objeto exigir execução integrada;
- Quando a divisão puder aumentar a dificuldade de fiscalização ou gestão contratual;
- Quando a divisão possa gerar incompatibilidades técnicas ou operacionais entre os lotes.

In casu, entendemos que os serviços, objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar na perda da agilidade da execução dos serviços, a padronização dos itens e a economicidade, dado a necessidade da contratação de várias empresas para a complementação da execução dos serviços.

Desta forma é necessário o agrupamento dos itens em dois lotes, considerando a necessidade do atendimento integral da decoração para seu pleno funcionamento.

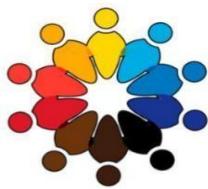
Assim, com a apresentação destas justificativas, resta por atendida a regra estabelecida pelo art. 40 da Lei 14.133/2021, que assim dispõe:

*Art. 40. Sempre que o objeto da licitação puder ser executado por lotes, a Administração deverá justificar, nos autos do processo licitatório, a opção adotada quanto à forma de divisão.*

*Parágrafo único. A divisão do objeto em lotes será obrigatória quando for tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não comprometer a economia de escala, admitida a limitação do número de lotes que poderão ser adjudicados a um mesmo licitante, desde que justificada no processo.*

## 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A conclusão dos serviços dessa contratação deverá gerar uma economia de mão-de-obra e de material, pois, como não haverá a aquisição de bens permanentes, não será necessário demandar espaço físico para estocagem.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

Destaca-se ainda que o Natal é uma data chamariz, em que muitas pessoas vêm até as cidades integrantes do CIDASG para fazer compras e conhecer a decoração natalina. É um período onde o comércio se prepara e com isso nutre ainda mais a vontade das pessoas de presentear uns aos outros, fortalecendo o turismo comercial da cidade. O natal é a principal data comemorativa do varejo brasileiro, sendo responsável por 22% do total das vendas de dezembro nos últimos anos, conforme dados Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

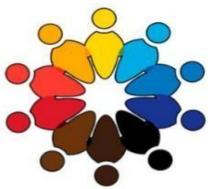
O segmento do turismo comercial tem por objetivo fortalecer o fluxo turístico na cidade e fomentar todo o comércio por meio das compras efetuadas na rede lojista, além de movimentar o setor hoteleiro e de pousadas. Sendo assim esta iniciativa estimula e impulsiona a economia local, demonstrando a relevância desta licitação para o CIDASG e seus municípios consorciados.

Entende-se assim, que é mais eficaz e eficiente a possibilidade de **LOCAÇÃO** para utilização dos objetos, o que permitirá economizar os recursos públicos.

Ademais, a contratação busca proporcionar aos municípios consorciados os seguintes resultados:

- **Eficiência administrativa e racionalização de recursos públicos:**  
A centralização das contratações em âmbito consorciado permite a obtenção de preços mais vantajosos por meio da economia de escala, além de evitar a repetição de procedimentos licitatórios semelhantes por cada ente individualmente. A adoção de preços padronizados e previamente registrados confere maior previsibilidade orçamentária, celeridade na execução dos serviços e maior controle dos recursos.
- **Flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas:**  
O registro de preços possibilita uma gestão mais eficiente e flexível das contratações, permitindo respostas rápidas às demandas regulares e emergenciais dos municípios consorciados, incluindo desobstrução de vias, recuperação de áreas após intempéries, limpeza urbana, transporte de materiais e execução de obras prioritárias.
- **Transparência, legalidade e conformidade normativa:**  
Garantir que as contratações sejam realizadas de forma planejada, transparente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade, publicidade e legalidade.
- **Sustentabilidade fiscal e institucional:**  
Promover a sustentabilidade fiscal e institucional dos entes consorciados, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos, a continuidade dos serviços essenciais e o fortalecimento da governança consorciada.

## 10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

10.1. Antes da celebração dos contratos decorrentes do registro de preços, a Administração, por meio dos municípios consorciados e da estrutura do Consórcio CIDASG, adotará providências necessárias para garantir a adequada execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, às seguintes ações:

**I – Verificação da viabilidade técnica da execução dos serviços**, conforme as condições locais e especificidades operacionais da demanda a ser atendida;

**II – Identificação das áreas envolvidas** na prestação dos serviços, considerando eventuais restrições operacionais, ambientais, logísticas ou fundiárias;

**III – Designação formal dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual**, observando os requisitos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a indicação de fiscais técnico e administrativo e, quando for o caso, apoio de equipe multidisciplinar;

**IV – Capacitação prévia dos servidores designados para a função de gestor e fiscais do contrato**, assegurando que possuam conhecimentos técnicos e jurídicos mínimos para exercerem suas atribuições com responsabilidade, eficiência e em conformidade com a legislação;

**V – Adoção das providências necessárias à adequada instrução das ordens de fornecimento e/ou execução**, com base nas condições estabelecidas na ata de registro de preços, no termo de referência e nos contratos celebrados.

**VI - Providencias junto à CEMIG para ligação de energia;**

**VII - Oferecer todas as informações e esclarecimentos necessários para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações;**

**VIII - Ceder à CONTRATADA, quando necessário, espaço para execução dos serviços, ficando esta responsável pelo seu zelo e posterior desocupação, nas mesmas condições que lhe foi cedido;**

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais consequentes da contratação do serviço de decoração, exceto cuidados necessários no descarte de materiais que deverão ser feitos em locais apropriados, que são de responsabilidade da empresa Contratada.

## 13. ANÁLISE DE RISCOS



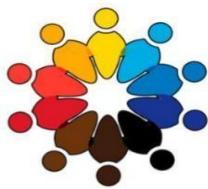
# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

Risco Identificado	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
<b>R1. Atraso na instalação dos elementos decorativos</b>	A empresa contratada pode não cumprir os prazos definidos para início e conclusão da instalação, comprometendo a efetividade da ornamentação natalina.	Média	Alto	Definir cronograma detalhado no Termo de Referência; estabelecer cláusulas contratuais de penalidade por descumprimento de prazos; exigir prévia apresentação de plano de execução.
<b>R2. Falha ou mau funcionamento dos equipamentos</b>	Equipamentos podem apresentar falhas elétricas ou estéticas, comprometendo a segurança ou a estética da decoração.	Média	Alto	Exigir laudos técnicos, certificações IP, e manutenção periódica com reposição imediata; obrigatoriedade de relatório técnico e checklist a cada 3 dias.
<b>R3. Riscos à segurança pública</b>	Instalações mal fixadas, fios expostos ou curto-circuitos podem causar acidentes.	Baixa	Muito Alto	Exigir responsabilidade técnica (ART), atendimento às normas da ABNT e de segurança elétrica; exigência de EPIs, EPCs e profissionais habilitados.
<b>R4. Inadimplemento contratual</b>	A empresa pode descumprir obrigações contratuais como manutenção, substituição de itens ou suporte técnico.	Baixa	Alto	Inserção de cláusulas de penalidade e possibilidade de rescisão contratual; fiscalização ativa dos Municípios Consorciados e do CIDASG.
<b>R5. Demora na substituição de itens danificados</b>	Queima de luzes ou danos aos ornamentos podem ocorrer, exigindo pronta substituição.	Média	Médio	Exigir substituição imediata e manutenção contínua; checklist técnico periódico e acompanhamento por fiscais.
<b>R6. Incompatibilidade com infraestrutura local (energia, acesso)</b>	Dificuldade na instalação por ausência de pontos de energia ou locais inadequados.	Baixa	Médio	Levantamento prévio pelos Municípios Consorciados; contratada deve auxiliar na adaptação e indicar necessidades com antecedência.

## 14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

CONCLUI-SE que a melhor solução para atender as demandas para os entes da federação é a realização de licitação compartilhada, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

especializada para fornecimento, locação, instalação, manutenção e retirada de elementos de cenografia e ornamentação natalina, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados ao consórcio, sendo o CIDASG o órgão gerenciador.

Importante salientar que é de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, conforme a sua necessidade, sem qualquer interferência do CIDASG na decisão de contratação.

Diante do exposto, é certo que a contratação na forma proposta e analisada neste Estudo Técnico Preliminar está adequada e se faz necessária para oferecer melhor qualidade à população.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Ante ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, esta equipe declara VIÁVEL e razoável esta contratação. Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração do termo de referência e Edital.

São Pedro do Suaçuí/MG, de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ISLAÉ ALVES DE OLIVEIRA PIRES  
Data: 27/08/2025 16:29:44-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Islaê Alves de Oliveira Pires  
Agente de contratação



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 0022025**

**REGISTRO DE PREÇOS**

1. **DO OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para Fornecimento e locação, instalação, manutenção e retirada de elementos de cenografia e ornamentação em atendimento aos Municípios Consorciados do CIDASG.

### MUNICÍPIOS DO CIDASG

1. MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
2. MUNICÍPIO DE CANTAGALO
3. MUNICÍPIO DE COLUNA
4. MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO
5. MUNICÍPIO DE JOSÉ RAYDAN
6. MUNICÍPIO DE PEÇANHA
7. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACURI
8. MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
9. MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ
10. MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO
11. MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS
12. MUNICÍPIO DE CAPELINA.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO POR PLANILHA QUANTITATIVA

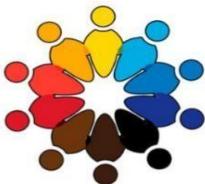
#### LOTE 01



# CIDA SG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

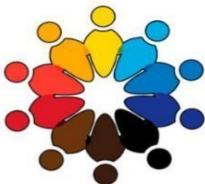
ITEM	UN	QTDE	DESCRÍÇÃO
1	UN	04	<b>MARIA FUMAÇA</b> Figura em forma de trem com um vagão, estruturado em metalão 30x30x18mm, 20x20x18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A complementação será feita por mangueira de led de 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v e cordão de Led fixo: cordão com 100 leds para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 2,2mm. comprimento total de 10 metros. Tensão 220 volts. Potência de 5 watts. Medidas: <b>TREM</b> 2,70 comp. X 1,20 larg. X 2,15 alt. <b>VAGÃO</b> 1,50 comp. X 1,00 larg. X 0,70 alt.
2	UN	04	<b>FONTE LUMINOSA</b> Fonte de luz, medindo 4,00m de altura x 4,00m de circunferência, formado por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalão 20mm x 20mm x 18mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalão 20mm x 20mm x 18mm, pintada na cor branca ou zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempéries. Aplicação de mangueira de led na cor branca 13mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro, e cascatas de led.
3	UN	06	<b>TÚNEL DE LED</b> Desarmações em formato de arco, estruturadas em metalão 20 x 20 x 18mm, medindo 2,40 alt. X 3,00 larg. X 2,70 alt. X 10,00 comp. Deverão ser instalados a uma distância de 1 metro um do outro. A ferragem deverá ser contornada por dentro e por fora com mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Cada estrutura deverá ser de uma cor.
4	UN	04	<b>TÚNEL COLORIDO</b> Desarmações quadradas com inclinação em um dos lados, estruturadas em metalão 20 x 20 x 18mm, medindo 2,40 alt. X 3,00 larg. X 2,70 alt. X 10,00 comp. Deverão ser instalados a uma distância de 1 metro um do outro. A ferragem deverá ser contornada por dentro e por fora com mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Cada estrutura deverá ser de uma cor.
5	UN	04	<b>TÚNEL DE LUZ</b> Armação circular de tubos quadrados de 20mm x 20 mm, Material estrutural com pintura eletrostática no formato de túnel. Medindo 10 metros de profundidade, 2,50 metros de altura, base de abertura com mínimo de 2,00 metros. Travamento de tubos quadrados de 20mm x 20 mm, contemplando toda lateral de ambos os lados do Túnel e a parte superior. Material deve ser disponibilizado para fixação ao Solo. Túnel todo coberto com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Todos os arcos do túnel devem ser contornados por mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.
6	UN	04	<b>ARCO-ÍRIS 2D</b> Seis arcos estruturados em metalão 20mm x 20mm, deverão fazer o formato de um arco-íris. Cada linha deverá ser de uma cor, e deverá ser contornada do lado de baixo e de cima do metalão com mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v, com 36 leds por metro, min 3 w/m. Altura 2,80m x 4,00m largura
7	UN	04	<b>PORTAL DO ANO 3D</b> "2026" estruturado em metalão 20mm x 20mm e ferro chato 3/8" x 1/8" medindo 2,30m de altura x 5,00m de largura x 0,30m de profundidade. Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v e preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1,8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, tomada m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

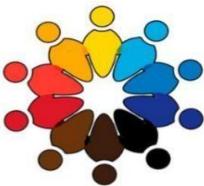
8	UN	04	<b>CÚPULA</b> Cúpula medindo 2,55m x 4,10m, sendo quatro arcos estruturados em metalão 20mm x 20mm, deverão fazer o formato de uma cúpula. A complementação da figura será feita contornando toda figura com mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v, com 36 leds por metro, min 3 w/m e preenchendo com cordão de led.
9	UN	04	<b>PORTAL CAIXA DE PRESENTE</b> Figura luminosa em formato de caixa de presente com laço e duas portas, medindo 3,30m (alt) x 2,75m (lar) x 0,30m (prof), estruturada em metalão e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca, zincada ou preta com proteção anticorrosiva resistente a aplicação de cordão de led e contornado por mangueira de 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.
10	UN	04	<b>ESTRELA 3D</b> Figura luminosa em formato de estrela 3D, medindo 3,50m altura x 3,70m largura, confeccionada em metalon 20mm x 20mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
11	UN	04	<b>ESTRELA 2D</b> Luminoso em forma de estrela bidimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, e ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v. Medida (alt 3,59m x 4,40m larg)
12	UN	04	<b>ESTRELA COM GORRO 2D</b> Figura luminosa em formato de estrela com gorro Papai Noel bidimensional, medindo 3,00m x 5,00m, produzido em metalon 20 x 20, e ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v.
13	UN	04	<b>CORAÇÃO 3D</b> Figura luminosa em formato de coração curvo 3D, medindo 3,50m altura x 3,00m largura. Confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED branco quente com estrobinhos 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led vermelho com fio da cor do led. Alimentação 220v.
14	UN	04	<b>CORAÇÃO 2D</b> Figura luminosa em formato de coração 2D, medindo 4,00m altura x 3,00m largura, confeccionada em metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led vermelho com fio da cor do led. Alimentação 220v.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

15	UN	04	<b>BOLA NATALINA 2D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina bidimensional, medindo 3,00m altura x 3,00m largura, confeccionado em estrutura metálica de metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
16	UN	04	<b>BOLA NATALINA 2D</b> Figura luminosa bidimensional em formato de bolanatalina com uma estrela sendo um portal, medindo 3,90m altura x 3,85m largura, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED branco quente 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
17	UN	04	<b>BOLA NATALINA 3D</b> Figura luminosa bidimensional em formato de bolanatalina com um pinheiro sendo um portal, medindo 3,90m altura x 3,85m largura, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED com 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
18	UN	04	<b>PORTAL COM LAÇO 2D</b> Figura luminosa em formato de portal retangular com um laço no meio, medindo 4,00m x6,00m, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
19	UN	04	<b>ARCO DE ESTRELAS 2D</b> Figura luminosa em formato de arco com estrelas 2D, medindo 3,70m altura x5,00m largura, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
20	UN	04	<b>ARCO COMETA DUPLO 2D</b> Figura luminosa em formato de cometa duplo com estrela 2D, medindo 3,00m altura x4,45m largura, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
21	UN	04	<b>ARCO COM LAÇO 2D</b> Figura luminosa em formato de guirlanda 2D, medindo 3,00 metros de altura, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x1/8, preenchido com festão aramado, cordão de led e um laço grande vermelho. Alimentação 220v.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

22	UN	04	<b>GUIRLANDA 3D</b> Figura luminosa em formato de guirlanda 3D, medindo 2,5m de altura, confeccionado em metalon 20mm x20 mm x18mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, preenchido por festão aramado, mangueira de led e preenchido com cordão de led laços vermelhos de veludo, em sua base um assento para fotos. Alimentação 220v.
23	UN	10	<b>CEREJEIRA 3m</b> Arvore cerejeira com 2.272LEDS, sendo 378 leds estrobinhos e 1.894 leds fixos. Altura 3m. Bivolt. Uso externo. IP-44.
24	UN	02	<b>PRESÉPIO LUMINOSO 2D</b> Figura luminosa em formato de Presépio bidimensional em tamanho real, com os seguintes personagens: - Estábulo, Jesus na manjedoura, Maria e José (2,45m x 3,10m) - Pastor com ovelha (1,60m x 1,30m) - Três Reis Magos (1,90m x2,15m). Confeccionado em metalon 20mmx20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, com pintura na cor preto, dourado ou zinorado. Decorados com cordões de LED com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobinho branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v;
25	UN	12	<b>ANJO COM TROMBETA 3D</b> Figura luminosa em formato de Anjo 3D com aureola e tocando trombeta, medindo 2,50m de altura, confeccionado em metalon 20mmx20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, com pintura na cor preto, dourado ou zinorado. Decorados com cordões de LED com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobinho branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v;
26	UN	10	<b>VELA LUMINOSA 2D</b> Figura luminosa em formato de vela 2D, medindo 2,30m de altura, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, com pintura na cor preto, dourado ou zinorado. Decorados com cordões de LED com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobinho branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v;
27	UN	12	<b>BENGALA DUPLA 3D</b> Figura luminosa em formato de bengala dupla tridimensional, medindo 2,30m x2,00m, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, com pintura na cor preto, dourado ou zinorado. Decorados com cordões de LED com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobinho branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v;
28	UN	10	<b>BENGALA DUPLA 3D</b> Figura luminosa em formato de bengala dupla tridimensional, medindo 2,30m x1,00m x0,30m e a menor 1,60m x0,60m x 0,30 confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, com pintura na cor preto, dourado ou zinorado. Decorados com cordões de LED com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobinho branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v;



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

29	UN	<b>10</b>	<b>BENGALA DUPLA 2D</b> Figura luminosa em formato de bengala dupla bidimensional, medindo 2,30m x 1,00m e a menor 1,60m x 0,60m, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, com pintura na cor preto, dourado ou zincado. Decorados com cordões de LED com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobinho branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v;
30	UN	<b>20</b>	<b>COMETA DUPLO 2D</b> Figura luminosa em formato de cometa duplo bidimensional, medindo 2,30m x 0,80m e a menor 1,60m x 0,60m, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, com pintura na cor preto, dourado ou zincado. Decorados com cordões de LED com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobinho branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados com mangueira de led na cor branco Frio, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v;
31	UN	<b>20</b>	<b>CAIXA DE PRESENTE 3D</b> Figura de caixa de presente tridimensional, medindo 1,00m x 1,00m x 1,00m, estruturada em metalon 15mm x15mm e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor preta, branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempéries. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts.
32	UN	<b>04</b>	<b>CAIXA DE PRESENTE 3D</b> Figura luminosa em formato de caixa de presente 3D, com um laço na parte superior, medindo 1,70m altura x1,60m largura, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED com 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
33	UN	<b>04</b>	<b>CAIXA DE PRESENTE 3D</b> Figura luminosa em formato de caixa de presente 3D, com um laço na parte superior, medindo 1,70m altura x1,60m largura, confeccionado em metalon 20mm x20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED com 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
34	UN	<b>04</b>	<b>BOLA NATALINA 3D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina 3D, medindo 1,60m altura x1,60m largura, confeccionada em metalon 20mm x 20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
35	UN	<b>04</b>	<b>BOLA NATALINA 3D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina 3D, medindo 1,60m altura x1,60m largura, confeccionada em metalon 20mm x 20mm x18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
36	UN	<b>04</b>	<b>CAIXA DE PRESENTE</b> Figura luminosa em formato de bola natalina tridimensional, medindo 1,80m x0,30m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor preta, dourado ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempéries. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led, contornado por mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

37	UN	04	<b>BOLA NATALINA</b> Figura luminosa em formato de bola natalina tridimensional, medindo 1,80m x 0,30m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor preta, dourado ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempéries. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led, contornado por mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.
38	UN	04	<b>ESTRELA 3D</b> Figura luminosa em formato de estrela tridimensional, medindo 1,80m x 0,30m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8, pintada na cor preta, dourado ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempéries. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led, contornado por mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.
39	UN	04	<b>FLOCO DE NEVE 3D</b> Figura luminosa em formato de floco de neve tridimensional, medindo 1,80m x 0,30m, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm e barra de ferro chato 3/8x1/8, pintada na cor preta, dourado, branca ou zinzada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempéries. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolação antichama, 220v60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts.
40	UN	04	<b>FLOR DE LÓTUS 3D</b> Figura luminosa em formato de flor de lótus tridimensional, medindo 2,20m x 1,60m, confeccionado em estrutura metálica de metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
41	UN	04	<b>POLTRONA 3D</b> Figura luminosa em formato de poltrona do Papai Noel tridimensional, medindo 2,20m x 1,50m x 1,00m, confeccionado em estrutura metálica de metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8x1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
42	UN	04	<b>PINHEIRO INSTAGRAMÁVEL 3D</b> Figura luminosa em formato de pinheiro tridimensional com assento, medindo 2,20m x 1,50m x 0,50m, confeccionado em estrutura metálica de metalon 20mm x 20mm x 18mm, e barra de ferro chato 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
43	UN	20	<b>ARCO 2D</b> Figura luminosa em formato de arco com arabescos e mangueira de led com 13mm de diâmetro. A mangueira permite cortes a cada 1 ou 2 metros, contém 36 LEDs por metro, dispostos de forma horizontal (deitados), garantindo visibilidade total em 360 graus. É própria para uso externo, com dois fios, operando também em 220V, com consumo de 3W por metro.
44	UN	20	<b>COMETA 2D</b> Figura luminosa em formato de cometa com estrela bidimensional, medindo 5,00m de altura, confeccionado em metalon 30mm x 30mm x 16mm e metalão 25,00mm x 25,00mm x 18mm, e barra de ferro chato 1" x 3/16. A iluminação principal é composta por um cordão de LED blindado com 100 lâmpadas, sendo 80 lâmpadas fixas e 20 do tipo estrobo. Esse cordão possui 10 metros de comprimento, utiliza tensão de 220V, e consome 5W de potência total. Conta ainda com conectores macho e fêmea, permitindo a ligação em série. Os LEDs são vedados com resina ou silicone na base, garantindo proteção contra água (grau IP44). A fiação é de cobre revestido em PVC na cor verde. O contorno do cometa será destacado por uma corda luminosa em LED, do tipo mangueira decorativa com 13mm de diâmetro. A mangueira permite cortes a cada 1 ou 2 metros, contém 36 LEDs por metro, dispostos de forma horizontal (deitados), garantindo visibilidade de total em 360 graus. É própria para uso externo, com dois fios, operando também em 220V, com consumo de 3W por metro.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

45	UN	20	<b>COMETA 2D</b> Figura luminosa em formato de arco com 3 estrela bidimensional, medindo 1,80m x 3,80m, confeccionado em metalon 20mm x20mm x16mm, barra de ferro chato 1" x3/16 e 3/8 x 1/8. A iluminação principal é composta por um cordão de LED blindado com 100 lâmpadas, sendo 80 lâmpadas fixas e 20 do tipo estrobo. Esse cordão possui 10 metros de comprimento, utiliza tensão de 220V, e consome 5W de potência total. Conta ainda com conectores macho e fêmea, permitindo a ligação em série. Os LEDs são vedados com resina ou silicone na base, garantindo proteção contra água (grau IP44). A fiação é de cobre revestido em PVC na cor verde que preenche toda estrela de 5 pontas O contorno do cometa será destacado por uma corda luminosa em LED, do tipo mangueira decorativa com 13mm de diâmetro. A mangueira permite cortes a cada 1 ou 2 metros, contém 36 LEDs por metro, dispostos de forma horizontal (deitados), garantindo visibilidade total em 360 graus. É própria para uso externo, com dois fios, operando também em 220V, com consumo de 3W por metro que contorna todo o cometa.
46	UN	04	<b>BALÃO 3D</b> Figura luminosa em formato de balão tridimensional, medindo 4,70m de altura com cesto na parte inferior e abertura na parte de trás, permitindo a entrada de pessoas com até 2,10m de altura, possibilitando que fiquem de pé em seu interior. O cesto comporta no mínimo 4 pessoas simultaneamente para fins fotográficos. Todo estruturado em metalon 30mmx30mm, 20mm x20mm, 15mm x 15mm, barrachata de 1/8 x3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegadas. Toda a estrutura é zincada, com proteção anticorrosiva resistente à exposição às intempéries. Iluminação composta por aplicação de mangueira de LED e cordões de LED coloridos. A parte inferior é formada por estrutura metálica zincada com proteção anticorrosiva, e o cesto é confeccionado em vime sintético, com formato abalado e material resistente ao tempo. O assoalho é feito em compensado naval, forrado com grama sintética, e adomado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas.
47	UN	02	<b>PAPAI NOEL 12m</b> Figura luminosa em forma de Papai Noel, medindo 12 metros de altura. Estruturada em metalon 30x30 x 16mm, barra de ferro chato 3/8 x1/8 e 1" x 3/16. Sua complementação é feita por cordão de Led fixo: cordão com 100 leds para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes à chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. diâmetro do fio 2,2mm. comprimento total de 10 metros. Tensão 220 volts. Potência de 5 watts. Decorada no topo com uma figura luminosa tridimensional com desenho de um gorro, confeccionada em estrutura de metalon 20 x 20 x 18mm e barra de ferro chato 3/8 x1/8 que deverá ser contornada por mangueira de led de 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v
48	UN	04	<b>BONECO DE NEVE</b> Figura luminosa em forma de boneco de neve, medindo 4,00m de altura, confeccionada em estrutura metálica de metalon 25mm x25mm x16mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8 e 1" x 3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de mangueira de LED de 12mm de diâmetro, própria para uso externo, com dois fios, isolamento antichama, tensão de 220V, frequência de 60Hz, contendo 30 LEDs por metro, dispostos na vertical em relação ao eixo longitudinal da mangueira, com consumo mínimo de 3W por metro. O preenchimento é realizado com cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas, próprio para uso externo, com tomadas macho e fêmea que permitem a união de até 5 conjuntos. Os LEDs possuem grau de proteção IP44, sendo resistentes à chuva e totalmente à prova d'água, com aplicação de resina ou silicone na base. A fiação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED. O diâmetro do fio é de 1,8mm, com comprimento total de 10 metros, tensão de 220V e potência aproximada de 5W. Para acabamento e reforço visual durante o dia, será aplicada na estrutura uma tela de silicone na cor correspondente ao LED ou festão na cor.
49	UN	02	<b>CAIXA DE PRESENTE 3D</b> Figura luminosa em formato de caixa de presente 3D com duas portas e laço, medindo 3,10m x 3,00m x 3,50m. Confeccionado em estrutura metálica de metalon 20mm x20mm x18mm, barra de ferro chato 3/8 x1/8. A caixa deverá ser composto por vários círculos e brilho de luz contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
50	UN	02	<b>CAIXA DE PRESENTE ABERTA 3D</b> Figura luminosa em formato de caixa de presente aberta 3D com duas portas em formato de estrela, estrutura toda medindo 4,00m x4,00m x4,00m. Confeccionado em estrutura metálica de metalon 20mm x20mm x18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A caixa deverá ser composto por várias estrelas e contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
51	UN	02	<b>CAIXA DE PRESENTE 3D</b> Figura luminosa em formato de caixa de presente 3D com duas portas e laço, medindo 3,60m x 3,25m x 3,15m. Confeccionado em estrutura metálica de metalon 20mm x20mm x18mm, barra de ferro chato 3/8 x1/8. A caixa deverá ser composto por vários círculos contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

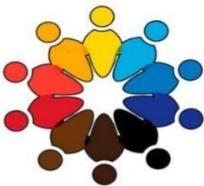
52	UN	02	<b>BONECO DE NEVE</b> Figura luminosa em formato de bota do Papai Noel, medindo 3,60m x 1,80m x 4,90m, confeccionada em metalon 30mm x 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8 e 1" x 3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de mangueira de LED de 12mm de diâmetro, própria para uso externo, com dois fios, isolação antichama, tensão de 220V, frequência de 60Hz, contendo 30 LEDs por metro, dispostos na vertical em relação ao eixo longitudinal da mangueira, com consumo mínimo de 3W por metro. O preenchimento é realizado com cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas, próprio para uso externo, com tomadas macho e fêmea que permitem a união de até 5 conjuntos. Os LEDs possuem grau de proteção IP44, sendo resistentes à chuva e totalmente à prova d'água, com aplicação de resina ou silicone na base. Afixação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED. O diâmetro do fio é de 1,8mm, com comprimento total de 10 metros, tensão de 220V e potência aproximada de 5W. Para acabamento e reforço visual durante o dia, será aplicada na estrutura uma tela de silicone na cor correspondente ao LED ou festão na cor.
53	UN	02	<b>BOLA NATALINA 3D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina tridimensional com duas aberturas parapassagem, medindo 3,45m altura x 3,25m largura, confeccionado em metalon 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8 e 1" x 3/16, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
54	UN	02	<b>BOLA NATALINA 3D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina tridimensional com duas aberturas para passagem, medindo 3,50m altura x 3,30m largura, confeccionado em metalon 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8 e 1" x 3/16, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
55	UN	02	<b>BOLA NATALINA 3D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina tridimensional com duas aberturas parapassagem, medindo 3,50m altura x 3,30m largura, confeccionado em metalon 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8 e 1" x 3/16, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
56	UN	04	<b>ESTRELA CADENTE</b> Figura luminosa em formato de estrela cadente, medindo 7,00m de comprimento da base até a estrela, e altura de 2,60m, confeccionada em metalon 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8 e 1" x 3/16, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
57	UN	04	<b>SINO 3D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina tridimensional, medindo 4,00m altura x 2,5m largura, confeccionado em metalon 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8 e 1" x 3/16, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led. Alimentação 220v.
58	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 6,60m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 6,60m, estrutura sextavada com seis partes triangulares, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A base possui pinheiros de 1,00m e o restante da estrutura estrelas de 5 pontas com tamanhos variados. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 2D com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
59	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 6,60m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 6,60m, estrutura sextavada com seis partes triangulares, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A estrutura apresenta várias estrelas de 5 pontas com tamanhos variados. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 2D com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

60	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 6,60m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 6,60m, estrutura sextavada com seis partes triangulares, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A estrutura apresenta arabescos e folhas. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 2D com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
61	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 6,60m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 6,60m, estrutura sextavada com seis partes triangulares, confeccionado em metalon 20mm x 20mm x 18mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A estrutura apresenta arabescos e flor de lótus. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 2D com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
62	UN	04	<b>ÁRVORE NATALINA 11m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 11m, estrutura redonda, confeccionado em metalon 25mm x 25mm x 18mm, 20mm x 20mm x 18mm e , barra de ferro chato 1" x3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afiação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Complementando a decoração, serão aplicadas estrelas de LED com 50cm de diâmetro, distribuídas ao longo de toda a árvore. Decorada no topo com uma figura luminosa 2D com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
63	UN	04	<b>ÁRVORE NATALINA 15m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 15m, estrutura redonda, confeccionado em metalon 25mm x 25mm x 18mm, 20mm x 20mm x 18mm e , barra de ferro chato 1" x3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afiação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Complementando a decoração, serão aplicadas estrelas de LED com 70cm e 50cm de diâmetro, distribuídas ao longo de toda a árvore. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
64	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 18m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 18m, estrutura redonda, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, 20mm x 20mm x 18mm e barra de ferro chato 1" x3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afiação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Complementando a decoração, serão aplicadas estrelas de LED com 70 e 50cm de diâmetro, distribuídas ao longo de toda a árvore. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
65	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 21m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 21m, estrutura redonda, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, 20mm x 20mm x 18mm e barra de ferro chato 1" x3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afiação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Complementando a decoração, serão aplicadas estrelas de LED com 70 e 50cm de diâmetro, distribuídas ao longo de toda a árvore. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
66	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 24m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 24m, estrutura redonda, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, 20mm x 20mm x 18mm e barra de ferro chato 1" x3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afiação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Complementando a decoração, serão aplicadas estrelas de LED com 70 e 50cm de diâmetro, distribuídas ao longo de toda a árvore. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

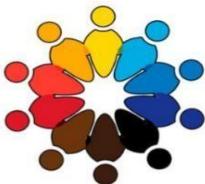
67	UN	02	<b>ÁRVORE NATALINA 15m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 15m, estrutura sextavada com seis partes triangulares, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x 30mm x 16mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A estrutura apresenta várias estrelas de 5 pontas com tamanhos variados. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em estrutura metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
68	UN	02	<b>ARVORE NATALINA 15M</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 15m, estrutura sextavada com seis partes triangulares, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x 30mm x 16mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afiação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
69	UN	02	<b>ARVORE NATALINA 15M</b> Figura luminosa em formato de árvore feita de pétalas voltada para baixo, medindo 15m de altura, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x 30mm x 16mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afiação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.
70	UN	02	<b>ARVORE NATALINA 15M</b> Figura luminosa em formato de árvore feita de pétalas voltada para cima, medindo 15m de altura, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x 30mm x 16mm, barra de ferro chato 3/8 x 1/8. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afiação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cabo para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.
71	UN	02	<b>ARVORE CASINHA</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 18m, estrutura redonda, confeccionado em estrutura metálica de metalon 30mm x 30mm x 16mm, 25mm x 25mm x 18mm, 20mm x 20mm x 18mm e barra de ferro chato 1" x 3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de festão, laço, bola vazada, snowfall, estrobo, estrela de led e cordão de Led com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente à prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED. Deverá possuir duas janelas fictícias e uma porta para entrada de pessoas. Do lado de dentro deverá possuir uma poltrona para o Papai Noel, duas árvores de Natal de no mínimo 2m de altura toda decorada e iluminada, tapete, balcão com enfeites natalinos, piso e carpete. Deverá ter iluminação interna e tomadas identificadas pela voltagem, quadro de disjuntores e ar-condicionado de no mínimo 12.000btus/220v.
72	UN	02	<b>ARVORE NATALINA DE LED 18M</b> Árvore Natalina com estrela na ponta, estruturada em metalão com 18 metros de altura, toda revestida com festão e aplicação de Cordão de Led RGBW (Red, Green, Blue, White), que permite a emissão de luzes diversas cores. Os LEDs devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligado através de um sistema de fiação de cobre de 4 vias, com uma bitola de 2,2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de LED terão um diâmetro de 6,7mm e cada cápsula deve medir 30,5mm ou maior, cada cordão com comprimento de 25 metros e 250 lâmpadas, com chicote de 5 metros de comprimento. As lâmpadas de LED serão alimentadas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Será utilizada uma controladora de LED para sincronizar os efeitos de iluminação e programações. Uma processadora de dados será empregada para permitir a comunicação dos comandos através de rede internet na modalidade nuvem, possibilitando a alteração dos efeitos a qualquer momento e de qualquer lugar. A contratada deverá operar através de software próprio capaz de executar uma variedade de efeitos com motivos natalinos, frases, textos e outros conteúdos solicitados pela contratante. O software fornecerá flexibilidade para a criação e modificação dos efeitos de acordo com as necessidades. A contratante poderá solicitar até 10 efeitos personalizados. Os LEDs utilizados devem possuir grau de proteção IP65 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos. A contratada deve apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade do cordão de led com grau de proteção IP65 ou superior juntamente com a amostra do produto.



# CIDA SG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

73	UN	02	<b>ARVORE ESTAIADA 18m</b> Árvore luminosa medindo 18m de altura, estaiada com cabo de aço a partir de um mastro central ou um poste. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobinho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, comiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Ou Mangueira de led 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro (mínimo); LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v; 3 w/m. Aplicação de estrelas de led com 70cm de diâmetro. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confecc ionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.
74	UN	02	<b>ARVORE NATALINA 15m</b> Figura luminosa em formato de árvore, medindo 15m, estrutura redonda, confeccionado em metalon 25mm x 25mm x 18mm, 20mmx20mmx18mm e , barra de ferro chato 1" x 3/16. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de LED contendo 100 lâmpadas fixas (sem efeito pisca), com tomadas macho e fêmea para conexão em série de até 5 conjuntos. O cordão é indicado para uso externo, com proteção contra chuva, totalmente à prova d'água graças à aplicação de resina na base dos LEDs. Afiação é de cobre resistente, com revestimento na cor do LED, e diâmetro de 2,2mm. O comprimento total do cordão é de 9,5 metros, com acréscimo de 0,50 metro de cab o para a tomada. Funciona em tensão de 220V, com potência mínima de 5W. Complementando a decoração, serão aplicadas estrelas de LED com 70cm e 50cm de diâmetro, distribuídas ao longo de toda a árvore. Decorada no topo com uma figura luminosa 3D com desenho de uma estrela, confeccionada em metalon e recoberta com mangueira luminosa em LED.
75	UN	20	<b>PINHEIRO</b> Pinheiro natalino com 2,10m de altura, com 1.200 galhos de PVC, recoberto com cordão de led.
76	UN	04	<b>ARVORE ESTAIADA 5m</b> Árvore luminosa medindo 5m de altura, estaiada com cabo de aço a partir de um mastro central ou um poste. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobinho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, comiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Ou Mangueira de led 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro (mínimo); LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v; 3 w/m. Aplicação de estrelas de led com 70cm de diâmetro. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.
77	UN	04	<b>ARVORE ESTAIADA 9m</b> Árvore luminosa medindo 9m de altura, estaiada com cabo de aço a partir de um mastro central ou um poste. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobinho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, comiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Ou Mangueira de led 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro (mínimo); LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v; 3 w/m. Aplicação de estrelas de led com 70cm de diâmetro. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.
78	UN	04	<b>LETREIRO “FELIZ NATAL”</b> FelizNatal estruturado em metalão 20mm x20mm e ferro chato 3/8" x 1/8" medindo 1,05m de altura x7,00m de largura. Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v e preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, toma da m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.
79	UN	04	<b>LETREIRO “BOAS FESTAS”</b> Boas Festas estruturado em metalão 20mm x20mm e ferro chato 3/8" x 1/8" medindo 1,00m de altura x6,50m de largura. Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v e preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, toma da m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

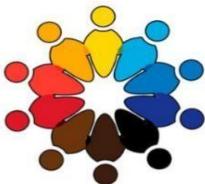
80	UN	04	<p><b>LETREIRO "HOHOHO"</b> Ho Ho Ho estruturado em metalão 20mm x20mm e ferro chato 3/8" x1/8" medindo 1,00m de altura x3,60m de largura. Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, tomada m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.</p>
81	UN	04	<p><b>FELIZ NATAL 3D</b> Feliz Natal estruturado em metalão 20mm x20mm e ferro chato 3/8" x1/8" medindo 1,50m de altura x12,90m de largura. Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, tomada m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.</p>
82	UN	03	<p><b>CASINHA PORTAL 3D</b> Casinha "portal" estruturado em metalão 30mm x30mm, 20mm x20mm e ferro chato 1" x3/16, medindo 3,50 x2,50 x 2,00 Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, tomada m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.</p>
83	UN	02	<p><b>CASINHA CENÁRIO 2D</b> Casinha cenário bidimensional estruturado em metalão 30mm x30mm, 20mm x20mm e ferro chato 1" x3/16, medindo 3,60 x3,15. Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, tomada m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.</p>
84	UN	02	<p><b>CASINHA CENÁRIO 2D</b> Casinha cenário bidimensional estruturado em metalão 30mm x30mm, 20mm x20mm e ferro chato 1" x3/16, medindo 3,60 x3,15. Devendo ser contornado por mangueira de led 13mm com 36 leds/metro, potência de 3 w/m, 220v preenchida por cordão de led com 100 leds fixo, fio de 1.8mm, resina de silicone na base dos leds, 10m de comprimento, tomada m/f, 220v, potência de 5w, uso externo, IP-44.</p>
85	UN	20	<p><b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de três estrelas 2D, medindo 0,85m altura x1,35m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.</p>
86	UN	20	<p><b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de cometa 2D, medindo 0,70m altura x1,75m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.</p>



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

87	UN	<b>20</b>	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de anjo com trombeta 2D, medindo 1,05m altura x 1,80m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
88	UN	<b>20</b>	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de sino 2D, medindo 1,45m altura x 2,75m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
89	UN	<b>20</b>	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato quatro estrelas e uma bola natalina 2D, medindo 1,00m altura x 2,20m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
90	UN	<b>20</b>	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina com arabesco 2D, medindo 1,20m altura x 1,60m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
91	UN	<b>20</b>	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de arabesco com estrela 2D, medindo 1,20m altura x 1,60m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
92	UN	<b>20</b>	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de arabesco com estrela pendurada 2D, medindo 1,20m altura x 1,70m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
93	UN	<b>20</b>	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de 4 curvas com 3 bolas natalinas 2D em três pontas no fechamento das curvas, medindo 1,40m altura x 2,85m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
94	UN	<b>20</b>	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de arabescos com flâmulas natalinas 2D, medindo 2,40m altura x 1,60m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
95	UN	<b>04</b>	<b>TRENÓ DE LUZ</b> Figura luminosa bidimensional no formato de trenó com Noel acenando e 3 renas com as patas dianteiras curvadas, Medindo 2,70m x 7,00m. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zinzado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 leds por metro na tensão 220v.



# CIDA SG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

96	UN	10	<b>FIGURA DE FACHADA CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO 2D</b> Figura luminosa em formato de caixa de presente com laço 2D, medindo 0,80m altura x 1,20m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
97	UN	10	<b>FIGURA DE FACHADA BOLA NATALINA COM PINHEIRO 2D</b> Figura luminosa em formato de bola natalina com pinheiro 2D, medindo 1,20m altura x 1,40m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
98	UN	40	<b>FIGURA DE FACHADA BRILHO DE LUZ 2D</b> Figura luminosa em formato de brilho de luz 2D, medindo 1,20m altura x 1,40m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
99	UN	40	<b>FINCO DE CHÃO PIRULITO ESTRELA 2D</b> Figura luminosa em formato de brilho de luz 2D, medindo 1,20m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
100	UN	40	<b>FINCO DE CHÃO ESTRELA DUPLA</b> Figura luminosa em formato de estrela dupla 2D, medindo 1,50m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
101	UN	40	<b>FINCO DE CHÃO PIRULITO DE BOLA 2D</b> Figura luminosa em formato de pirulito de bola vazada, medindo 1,20m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led.
102	UN	40	<b>FINCO DE CHÃO ARABESCO ESTRELA 2D</b> Figura luminosa em formato de arabesco estrela 2D, medindo 1,10m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
103	UN	40	<b>FINCO DE CHAO ANJO 2D</b> Figura luminosa em formato de anjo 2D, medindo 1,30m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
104	UN	40	<b>FINCO DE CHAO PINHEIRO COM ESTRELA 2D</b> Figura luminosa em formato de pinheiro com estrela 2D, medindo 1,30m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

105	UN	40	<b>FINCO DE CHÃO PINHEIRO 2D</b> Figura luminosa em formato de pinheiro 2D, medindo 1,10m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
106	UN	60	<b>ESTRELA 5 PONTAS 0,70m</b> Figura luminosa em formato de estrela 5 pontas 2D, medindo 0,70m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
107	UN	80	<b>ESTRELA 5 PONTAS 0,50m</b> Figura luminosa em formato de estrela 5 pontas 2D, medindo 0,50m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
108	UN	100	<b>ESTRELA 5 PONTAS 0,30m</b> Figura luminosa em formato de estrela 5 pontas 2D, medindo 0,30m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
109	UN	60	<b>FLOCO DE GELO 0,70m</b> Figura luminosa em formato de floco de gelo 2D, medindo 0,70m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
110	UN	80	<b>FLOCO DE GELO 0,50m</b> Figura luminosa em formato de floco de gelo 2D, medindo 0,50m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
111	UN	10	<b>ARAMADO</b> Figura luminosa em formato de estrela de cinco pontas com cinco caldas de diferentes tamanhos e quatro estrelas junto as caldas, medindo 1,50m altura x 3,00m largura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
112	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de anjo trombeta 2D, medindo 3,70m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
112	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato seis estrelas 2D, medindo 3,30m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
113	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de cinco estrelas e uma bola natalina 2D, medindo 4,00m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

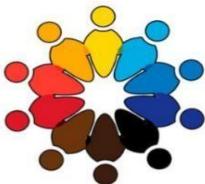
114	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de arabesco com bola natalina 2D, medindo 3,25m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
115	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de arabesco com flâmulas felizes 2D, medindo 3,50m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
116	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de meio pinheiro 2D, medindo 3,70m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
117	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de cometa 2D, medindo 4,60m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
118	UN	16	<b>FIGURA DE POSTE 2D</b> Figura luminosa em formato de guirlanda, medindo 3,00m altura, confeccionada em ferro chato de 3/8 x 1/8 polegadas, com acabamento zinzado e aplicação de proteção anticorrosiva, garantindo resistência à exposição prolongada em ambientes externos. A iluminação é feita com mangueira luminosa em LED de 13mm, contendo 36 LEDs por metro, com tensão de 220V e potência de 3W por metro.
119	UN	06	<b>CAIXA DE PRESENTE EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho G - Altura 1,15 x 0,95 largura x 0,95m profundidade.</b> Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno pigmentado, peça com visual noite e dia. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana.
120	UN	06	<b>CAIXA DE PRESENTE EM POLIETILENO - ILUMINADA INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho P - Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade.</b> Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno pigmentado, peça com visual noite e dia. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana.
121	UN	06	<b>COGUMELO EM POLIETILENO ILUMINADO INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho G - Altura 0,78 x 0,50cm diâmetro.</b> Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana, para visualização luminosa à noite.
122	UN	06	<b>COGUMELO EM POLIETILENO ILUMINADO INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho M - Altura 0,57 x 0,50cm diâmetro.</b> Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana, para visualização luminosa à noite.
123	UN	06	<b>COGUMELO EM POLIETILENO ILUMINADO INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho P - Altura 0,39 x 0,50cm diâmetro.</b> Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana, para visualização luminosa à noite.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

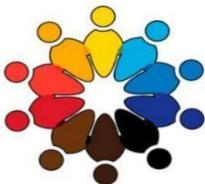
124	UN	06	<p><b>BONECO DE NOVE EM POLIETILENO ILUMINADO INTERNAMENTE.</b> Tamanho G – 1,70cm de altura x 1,60cm de largura x 0,80cm de profundidade. Peça tridimensional. Boneco de neve em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.</p>
125	UN	06	<p><b>BONECO DE NOVE EM POLIETILENO ILUMINADO INTERNAMENTE.</b> Tamanho P – 1,25cm de altura x 1,30cm de largura x 0,80cm de profundidade. Peça tridimensional. Boneco de neve em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.</p>
126	UN	06	<p><b>BOLA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA.</b> Tamanho – 0,90cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.</p>
127	UN	06	<p><b>BOLA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA.</b> Tamanho – 0,70cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.</p>
128	UN	06	<p><b>BOLA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA.</b> Tamanho – 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.</p>
129	UN	20	<p><b>BOLA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA.</b> Tamanho – 0,30cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor dourada, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e noite.</p>
130	UN	04	<p><b>TORRE DE BOLAS LUMINOSAS EM POLIETILENO.</b> Tamanho – Altura 2,40 x 0,90m largura. Peça decorativa confeccionada com bolas de polietileno micronizado e pigmentado, iluminadas internamente, composto de 4 bolas em tamanhos diferenciados sendo: 01 unidade de 0,90cm diâmetro 01 unidade de 0,70cm diâmetro 01 unidade de 0,50cm diâmetro 01 unidade de 0,30cm diâmetro Estrutura metálica interna para sustentação e pé metálico autoportante. A fiação elétrica e demais componentes são embutidos para iluminação das bolas. Peça com visual dia e luminosa à noite. Cores variadas.</p>



# CIDA SG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

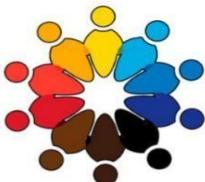
131	UN	16	<b>DECORAÇÃO – AMBIENTE FLAMULA EM POLIETILENO</b> Tamanho - Altura 1,30 x 1,00m largura. Peça tridimensional em polietileno micronizado e pigmentado, em formato de flamula com bico. Bordas em relevo, arabesco curvo estruturado em metal e mangueira luminosa em LED na parte superior. Iluminado internamente com lâmpada fria. Parte central decorada com guirlanda em festão aramado, luzes de cordão e enfeites variados. Peça com visual dia e luminosa a noite.
132	UN	16	<b>ESTRELA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA.</b> <b>Tamanho – 100cm diâmetro. Peça tridimensional.</b> Estrela em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Peça com visual dia e noite.
133	UN	20	<b>ESTRELA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE COLORIDA.</b> <b>Tamanho – 0,50cm diâmetro. Peça tridimensional.</b> Estrela em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Peça com visual dia e noite.
134	UN	16	<b>PIRULITO DE ESTRELA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho – 1,30cm altura x 0,50cm de diâmetro. Peça tridimensional.</b> Pirulito de estrela em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Peça com visual dia e noite.
135	UN	10	<b>GENGALA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho – 2,00cm altura x 0,15cm de diâmetro. Peça tridimensional.</b> Pirulito de estrela em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Peça com visual dia e noite.
136	UN	10	<b>GENGALA EM POLIETILENO ILUMINADA INTERNAMENTE.</b> <b>Tamanho – 1,50cm altura x 0,15cm de diâmetro. Peça tridimensional.</b> Pirulito de estrela em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana para visualização luminosa à noite. Peça com visual dia e noite.
137	UN	05	<b>Jesus com Manjedoura</b> Altura: 0,70m Largura: 0,30m Profundidade: 0,30m Produzido em fibra de vidro ou resina.
138	UN	05	<b>São José</b> Altura: 1,92m Largura: 0,70m Profundidade: 1,00m Produzido em fibra de vidro ou resina.
139	UN	05	<b>Maria</b> Altura: 1,25m Largura: 0,55m Profundidade: 1,00m Produzido em fibra de vidro ou resina.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

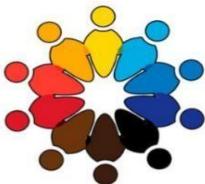
140	UN	05	<b>Rei Mago Belchior</b> Altura: 1,30m Largura:0,85m Profundidade:1,15m Produzido em fibra de vidro ou resina.
141	UN	05	<b>Rei Mago Balthazar</b> Altura: 2,02m Largura:0,85m Profundidade:0,80m Produzido em fibra de vidro ou resina.
142	UN	05	<b>Rei Mago Gaspar</b> Altura: 1,95m Largura:0,85m Profundidade:0,70m Produzido em fibra de vidro ou resina.
143	UN	05	<b>Pastor</b> Altura: 1,95m Largura:0,80m Profundidade:0,65m Produzido em fibra de vidro ou resina.
144	UN	05	<b>Anjo c/ Trombeta</b> Altura: 1,90m Largura:1,00m Profundidade:0,70m Produzido em fibra de vidro ou resina.
145	UN	05	<b>Vaca deitada</b> Altura: 0,75m Largura:0,70m Comprimento: 2,10m Produzido em fibra de vidro ou resina.
146	UN	05	<b>Carneiro deitado</b> Altura: 0,55m Largura:0,45m Comprimento: 1,20m Produzido em fibra de vidro ou resina.
147	UN	05	<b>Camelo</b> Altura: 1,95m Largura:0,50m Comprimento: 2,50m Produzido em fibra de vidro ou resina.
148	UN	05	<b>Burro</b> Altura: 1,50m Largura:0,50m Comprimento: 1,80m Produzido em fibra de vidro ou resina.
149	UN	05	<b>Estáculo</b> Altura: 3,00m Largura:3,50m Comprimento: 2,50m  <b>Mureta</b> Altura: 1,60m Largura:2,80m Comprimento: 1,50m



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

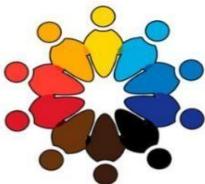
150	UN	04	<b>TRENO</b> Altura: 1,60m Largura: 1,15m Comprimento: 3,75m Trenó com 4 renas e 1 Papai Noel sentado, produzido em fibra de vidro ou resina.
151	UN	04	<b>PAPAI NOEL</b> Altura: 1,80m Papai Noel acenando produzido em fibra de vidro ou resina.
152	UN	04	<b>SOLDADO DE CHUMBO</b> Altura: 2,10m Soldado de Chumbo produzido em fibra de vidro ou resina.
153	UN	04	<b>QUEBRA-NOZES</b> Altura: 2,20m Quebra-Nozes produzido em fibra de vidro ou resina.
154	UN	04	<b>ELFO MENINA</b> Altura: 1,37m Elfo menina de braços abertos com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
155	UN	04	<b>ELFO MENINA</b> Altura: 1,42m Elfo menina dançando com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
156	UN	04	<b>ELFO</b> Altura: 1,40m Elfo acenando com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
157	UN	04	<b>ELFO</b> Altura: 1,35m Elfo segurando caixa de presente com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
158	UN	04	<b>ELFO MENINA</b> Altura: 1,25m Elfo menina sentada com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
159	UN	04	<b>ELFO MENINA</b> Altura: 1,37m Elfo menina de mão juntas com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
160	UN	04	<b>ELFO</b> Altura Elfo: 1,00m Altura banco: 0,80m Elfo sentado no banco, fazendo sinal de jóia com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
161	UN	04	<b>ELFO</b> Altura: 1,40m Elfo brincando no escorregador com as duas mãos levantadas, com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

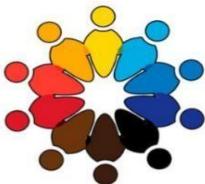
162	UN	04	<b>GNOMO</b> Altura: 1,52m Gnomo de barba branca e de braços abertos, com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
163	UN	04	<b>GNOMO</b> Altura Gnomo: 1,60m Altura banco: 0,80m Gnomo de barba branca sentado no banco, com uma mão na cabeça, com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
164	UN	04	<b>GNOMO</b> Altura: 1,52m Gnomo de barba branca e de mãos abertas, com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
165	UN	04	<b>GNOMO</b> Altura Gnomo: 1,60m Gnomo de costeletas empurrando carrinho de madeira, com gorro do Papai Noel, produzido em fibra de vidro ou resina.
166	UN	06	<b>BOLA DE NATAL</b> Bola de natal medindo 1,20m, produzido em fibra de vidro ou resina.
167	UN	06	<b>BOLA DE NATAL</b> Bola de natal medindo 0,90m, produzido em fibra de vidro ou resina.
168	UN	06	<b>BOLA DE NATAL</b> Bola de natal medindo 0,70m, produzido em fibra de vidro ou resina.
169	UN	06	<b>BOLA DE NATAL</b> Bola de natal medindo 0,50m, produzido em fibra de vidro ou resina.
170	UN	20	<b>BOLA DE NATAL</b> Bola de natal medindo 0,30m, produzido em fibra de vidro ou resina.
171	UN	06	<b>CAIXA DE PRESENTE</b> Caixa de presente retangular com laço, medindo 1,50x0,90x0,90m, produzido em fibra de vidro ou resina.
172	UN	06	<b>CAIXA DE PRESENTE</b> Caixa de presente retangular com laço, medindo 1,20x1,00x1,00m, produzido em fibra de vidro ou resina.
173	UN	06	<b>CAIXA DE PRESENTE</b> Caixa de presente retangular com laço, medindo 0,90x0,70x0,70m, produzido em fibra de vidro ou resina.
174	UN	06	<b>CAIXA DE PRESENTE</b> Caixa de presente em forma cilíndrica com laço, medindo 0,80x1,20x1,20m, produzido em fibra de vidro ou resina.
175	UN	06	<b>CAIXA DE PRESENTE</b> Caixa de presente quadrada com laço, medindo 0,70x1,20x1,20m, produzido em fibra de vidro ou resina.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

176	UN	04	<b>TOTEM</b> Totem com 4 bolas de Natal, medindo 2,40m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
177	UN	08	<b>CAIXAS DE PRESENTE</b> Caixa de presente com 3 presentes empilhados, medindo 0,50m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
178	UN	08	<b>CAIXAS DE PRESENTE</b> Caixa de presente com 2 presentes empilhados, medindo 0,70m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
179	UN	08	<b>CAIXAS DE PRESENTE</b> Caixa de presente com 2 presentes empilhados, medindo 0,70m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
180	UN	06	<b>COGUMELO</b> Cogumelo medindo 1,00m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
181	UN	06	<b>COGUMELO</b> Cogumelo medindo 0,65m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
182	UN	06	<b>COGUMELO</b> Cogumelo medindo 0,40m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
183	UN	06	<b>BENGALA DOCE</b> Bengala doce medindo 2,00m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
184	UN	02	<b>CASA COGUMELO</b> Casa Cogumelo medindo 3,25m de altura, produzido em fibra de vidro ou resina.
185	UN	02	<b>CASINHA DO PAPAI NOEL 5x4m</b> Casinha do Papai Noel, confeccionado em metalão 30mm x 30mm x 16mm e barra de ferro chato 1" x 3/16 e placa de ACM, a casinha deverá ter telhado de polietileno, a casinha deverá ser desmontável e de fácil montagem. Deverá ter iluminação interna e tomadas identificadas pela voltagem, quadro de disjuntores e ar-condicionado de no mínimo 12.000btus/220v. Casinha possuirá duas janelas laterais e uma porta central, além de uma varanda fabricada com metalão 20x20 e acabamento em acm. Toda casinha deverá possuir decoração e iluminação externa, como cascata de led no beiral do telhado, contorno de toda casinha com mangueira de led, contorno de toda varanda com festão e laços vermelhos. A decoração interna contará com uma poltrona para o Papai Noel, duas árvores de Natal de no mínimo 2m de altura toda decorada e iluminada, tapete, balcão com enfeites natalinos, na varanda deverá ter grama sintética.
186	UN	02	<b>CARROSEL GALOPANTE</b> Brinquedo mecânico motorizado com acionamento por botão, feito com rolamento em aço, estrutura em aço e carenagem em fibra de vidro com pintura automotiva envernizada. Com 12 cavalinhos com efeito galopante, deverá ter grade ao redor para proteção e uma pessoa para controlar o brinquedo que funcionará de seg. a dom. das 17h até as 22h. A contratada deverá disponibilizar vigia para o brinquedo. O período de locação será de 32 dias, do dia 06/12/25 até 06/01/26.
187	UN	02	<b>GANGORRA</b> Brinquedo fabricado em fibra de vidro ou resina e aço, medindo 1,00m x 3,50m x 0,50m



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

188	UN	02	<b>BALANÇO</b> Balanço com tema natalino, estruturado em metalon, contornado por mangueira de led. Deverá possuir no mínimo 3 lugares. Altura: 2,35m Comp: 1,82m Larg: 3,50m
189	UN	02	<b>ESCORREGADOR</b> Brinquedo fabricado em fibra de vidro ou resina e aço, medindo 1,95m x 3,80m x 0,57m
190	UN	02	<b>ARVORE ESCORREGADOR</b> Brinquedo fabricado em fibra de vidro ou resina e aço, medindo 4,40m x 5,70m x 2,60m
191	UN	02	<b>GIRA GIRA BOLA DE NATAL</b> Brinquedo mecânico com acionamento por movimento, feito com rolamento em aço, estrutura em aço e carenagem em resina com pintura automotiva envernizada.  Diâmetro: 1,50m Altura: 2,10m Para 4 crianças
192	UN	02	<b>GIRA GIRA CUP CAKE</b> Brinquedo mecânico com acionamento por movimento, feito com rolamento em aço, estrutura em aço e carenagem em resina com pintura automotiva envernizada.  Diâmetro: 1,45m Altura: 1,65m Para 4 crianças
193	UN	06	<b>MAQUINA DE NEVE:</b> Simulador de neve artificial, descrição mínima da máquina: Voltagem: 220v Potência: 1500w Galão: 5L Consumo de fluido: 400ml/min Área de cobertura: 80/100m² Medida: 58cm x 33cm x 35cm Controle sem fio (wireless) e a cabo com controle de intensidade da neve. O acionamento do aparelho será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.
194	M	1.000	<b>VARAL DE LUZ</b> Varal de luz, fabricado com cabo PP 2mm x 2,5mm com várias derivações de lâmpadas na cor branco quente. A distância entre as lâmpadas é de 1m.
195	UN	1.000	<b>CORDÃO DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO (10m)</b> Cordão de led com 100 leds, fio verde c/ diâmetro 2,2 mm, com sete fios de cobre, externo, 220v, 2 vias, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos). extensão 10 mts, tomada m/f, união de até 10 cordões. potência mínima: 5 watts, IP- 44. cordão contendo uma resina de proteção na base dos leds. fonte retificadora IP-65 retangular blindada, medidas clá 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. <b>Cores do led:</b> Vermelho, roxo, rosa, verde, azul, laranja, branco quente (warm), branco frio, ouro.
196	UN	1.000	<b>CORDÃO DE LED FIXO (10m)</b> cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fixação resistente e seu revestimento na cor verde. fixação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm(mínimo). comprimento total de 9,5 mts mais 0,50m de tomada. tensão 220 volts. potência mínima: 2 watts. <b>Cores do led:</b> Branco quente (warm), branco frio, vermelho, verde e azul.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

197	UN	<b>500</b>	<b>CORDÃO DE LED COM ESTROBO NA COR DO LED (15m)</b> Cordão de led com 150 leds, fio verde c/ diâmetro 2,2 mm, com sete fios de cobre, externo, 220v, 2 vias, com estrobinhos na cor dos leds (120 fixos e 30 estrobinhos). extensão 15 mts, tomada m/f, união de até 7 cordões. potência mínima: 7 watts, IP- 44. cordão contendo uma resina de proteção na base dos leds. fonte retificadora IP-65 retangular blindada, medidas cla 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. <b>Cores do led:</b> Verde, azul, laranja, branco quente (warm), branco frio, ouro, verde claro e azul claro.
198	UN	250	Cordão de LedRGBW (Red, Green, Blue, White), que permite a emissão de luzem diversas cores. Os LEDs devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligado através de um sistema de fiação de cobre de 4 vias, com uma bitola de 2.2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de LED terão um diâmetro de 6.7mm e cada cápsula deve medir 30.5mm ou maior, cada cordão com comprimento de 25 metros e 250 lâmpadas, com chicote de 5 metros de comprimento. As lâmpadas de LED serão alimentadas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Será utilizada uma controladora de LED para sincronizar os efeitos de iluminação e programações. Uma processadora de dados será empregada para permitir a comunicação dos comandos através de rede internet na modalidade nuvem, possibilitando a alteração dos efeitos a qualquer momento e de qualquer lugar. A contratada deverá operar através de software próprio capaz de executar uma variedade de efeitos com motivos natalinos, frases, textos e outros conteúdos solicitados pela contratante. O software fornecerá flexibilidade para a criação e modificação dos efeitos de acordo com as necessidades. A contratante poderá solicitar até 10 efeitos personalizados. Os LEDs utilizados devem possuir grau de proteção IP65 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos. A empresa vencedora deve apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP65 ou superior juntamente com a amostra do produto.
199	UN	250	Cordão de LedRGBW (Red, Green, Blue, White), que permite a emissão de luzem diversas cores. Os LEDs devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligado através de um sistema de fiação de cobre de 3 vias, com uma bitola de 1.2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de LED terão um diâmetro de 3.8mm e cada cápsula deve medir 27.5mm ou maior, cada cordão deve possuir 2 vias com comprimento de 24 metros e 300 lâmpadas cada, totalizando 600 leds e 48 metros. As lâmpadas devem ser controladas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Uma controladora de LED deve estar acoplada ao cordão de led para sincro nizar os efeitos de iluminação e programações. Os LEDs utilizados devem possuir grau de proteção IP44 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos.
200	M	<b>5.000</b>	<b>MANGUEIRA DE LED</b> Mangueira de led, 13mm de diâmetro, corte a cada um ou dois metros; com 36 LED's por metro LED's deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/metro; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v. <b>Cores:</b> branco frio, branco quente, verde, vermelho e azul
201	M	<b>1.000</b>	<b>NEON 360º</b> Mangueira Neon visão 360º, 14mm de expressura, 220v. <b>Cores:</b> vermelho, azul, verde, branco quente, branco frio
202	M	<b>500</b>	<b>NEON DIGITAL</b> Mangueira de neon digital, 220v.
203	UN	<b>1.000</b>	<b>ESTROBO</b> Lâmpada tipo estrobo na cor branca, redondas, medindo 75x80 mm, com 2 olhais para fixação opostos 180 graus, tensão de 220V, 60hz, 6w, para uso externo - IP44, taxa instantânea 50-60 flashes/min
204	UN	<b>1.500</b>	<b>SNOWFALL</b> Tubo translucido de 100 cm, composto por LED, EFEITO NEVE CAINDO, para uso externo. Mínimo de 60 LEDS. Bivolt. Visão pelos dois lados.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

205	UN	400	<b>SNOWFALL</b> Conjunto com 8un de tubos translúcidos de 50 cm, composto por LED, EFEITO NEVE CAINDO, para uso externo. Bivolt. Visão pelos dois lados.
206	UN	200	<b>REFLETOR 100W</b> Refletor de led bivolt, em alumínio fundido sob pressão, grau de proteção IP65 com resistência a impactos e ações intempéries, revestido em processo de pintura eletroestática. Cor: Verde
207	UN	100	<b>REFLETOR 400W RGB</b> Refletor de led bivolt, em alumínio fundido sob pressão, grau de proteção IP65 com resistência a impactos e ações intempéries, revestido em processo de pintura eletroestática.
208	UN	100	<b>CASCATA DE LED C/ ESTROBINHO</b> Cascata 400leds, fio branco c/ diâmetro 1,8 mm, bivolt, com 96 estrobios e 304 leds fixo, uso externo, 31v, tomada m/f, fonte blindada e separada da tomada/pino de força. união de até 3 cascatas em sequência, c/ 64 caídas: 70 cm; 50 cm; 30 cm. comprimento: 10 metros + 1 metro de cabo de força (total 11 metros). potência mínima: 15 watts. IP - 44. Cores: Branco frio
209	UN	100	<b>CORTINA DE LED</b> Cortina c/ 500 leds para uso externo, com 100 estrobios e 400 leds fixos, fio branco c/ diâmetro 1,8 mm, 220 v, tomada m/f, medidas 3 x 2,5 metros para união de até 5 cortinas em sequência. potência mínima: 19 watts. IP - 44.
210	UN	200	<b>BOLA VAZADA 30CM</b> Bola vazada com 30cm, com 100 leds, sendo 10 estrobios e 90 fixos. Uso externo. Bivolt. IP-44.
211	UN	100	<b>ESTRELA SPUTNIK</b> Estrela Sputnik de Natal com leds e movimentos sequenciais e alternados. Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds, para uso externo, multifunções. Tubo com revestimento na cor branco leitoso, diâmetro da estrela: 100cm. Bivolt



# CIDASG

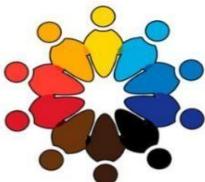
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

212	M²	1.000	<b>GRAMA SINTÉTICA</b> Gramas sintéticas de 12mm na cor verde.
-----	----	-------	---

**Lote 1 valor global R\$: 25.157.067,05 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil e sessenta e sete reais e cinco centavos).**

## LOTE 02

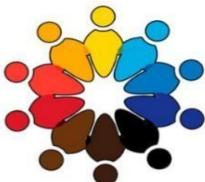
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
01	3.000	UN	<b>CORDÃO DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO (10m)</b> Cordão de led com 100 leds, <b>fio verde c/ diâmetro 1,8 mm</b> , 220v, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 mts, tomada m/f, união de até 10 cordões. Potência: 4,5 watts, IP- 44.  <b>Cores do led:</b> Vermelho, roxo, rosa, verde, azul, laranja, branco quente (warm), branco frio,
02	1.000	UN	<b>CORDÃO DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO (10m)</b> Cordão de led com 100 leds, <b>fio na cor dos leds c/ diâmetro 1,8 mm</b> , 220v, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 mts, tomada m/f, união de até 10 cordões. Potência: 4,5 watts, IP- 44.  <b>Cores do led:</b> Vermelho fio vermelho, roxo fio roxo, rosa fio rosa, verde fio verde, azul fio azul, branco quente fio amarelo, branco frio fio transparente, azul gelo fio azul gelo, branco quente fio transparente.
03	3.000	UN	<b>CORDÃO DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO (10m)</b> Cordão de led com 100 leds, <b>fio verde c/ diâmetro 2,2mm</b> , 220v, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 mts, tomada m/f, união de até 10 cordões. Potência: 3,9 watts, IP- 44.  <b>Cores do led:</b> Vermelho, roxo, rosa, verde, azul, branco quente (warm), branco frio.
04	1.000	UN	<b>CORDÃO DE LED COM ESTROBO BRANCO FRIO (10m)</b> Cordão de led com 100 leds, <b>fio na cor dos leds c/ diâmetro 2,2 mm</b> , 220v, com estrobinhos na cor branco frio (80 fixos e 20 estrobinhos) extensão 10 mts, tomada m/f, união de até 10 cordões. Potência: 4,5 watts, IP- 44.  <b>Cores do led:</b> Vermelho fio vermelho, roxo fio roxo, rosa fio rosa, verde fio verde, azul fio azul, branco quente fio amarelo, branco frio fio transparente, azul gelo fio azul gelo, branco quente fio transparente.
5	2.000	UN	<b>CORDAO DE LED FIXO (10m)</b> cordão com 100 leds, fixo (sem piscina), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos para uso externo, resistentes a chuva, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde, fiação de cobre, <b>diâmetro do fio 1,8 mm</b> . Extensão 10 mts. 220 volts. Potência: 3,9 watts. IP - 44



# CIDA SG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

			<b>Cores do led:</b> Branco quente (warm), branco frio, vermelho, verde, azul, rosa, laranja, colorido,roxo,ouro.
06	3.000	UN	<b>CORDÃO DE LED FIXO (10m)</b> cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos para uso externo, resistentes a chuva, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde, fiação de cobre, <b>diâmetro do fio 2,2 mm</b> . Extensão 10 mts. 220 volts. Potência: 3,9 watts. IP - 44 <b>Cores do led:</b> Branco quente (warm), branco frio, vermelho, verde, azul, rosa, laranja, colorido,roxo,ouro.
07	1.000	UN	<b>CORDÃO ULTRA BLINDADO (10m)</b> cordão com 100 leds blindados, uso externo, com fiação na cor verde, leds fixos (sem pisca), diâmetro do fio 2.2mm, tomada macho e fêmea para união de até 10 conjuntos. extensão de 10 mts, 220v. potência mínima: 5 watts. medidas do led: diâmetro da base = 7mm / diâmetro da ponta do led = 6mm / comprimento total do led 3 cm. ip-65. leds <b>cores do led:</b> branco quente (warm), branco frio, vermelho, verde, azul,laranja,roxo,rosa
08	1.000	UN	<b>CORDÃO ULTRA BLINDADO COM ESTROBINHOS (10m)</b> cordões 100 leds blindados, com estrobinhos na cor branca, <b>fio na cor dos leds c/ diâmetro 2,2 mm</b> , mínimo 84 leds fixos e 16 estrobinhos. voltagem: 220 volts. uso externo, ip-65 extensão mínima 10 mts, tomada m/f, podendo unir no máximo 10 cordões. <b>cores do led:</b> branco quente (warm), branco frio, vermelho, verde, azul,laranja,roxo,rosa
09	600	UN	<b>CORDÃO 300 LEDS COM ESTROBINHOS</b> cordões 300 LEDs com estrobinhos na cor branco frio Bivolt. Fio verde 31V- IP44 -extensão mínima 30 mts, tomada m/f. <b>cores do led:</b> branco quente (warm), branco frio,
10	500	UN	<b>CORDÃO 500 LEDS COM ESTROBINHOS</b> cordões 500 LEDs com estrobinhos na cor branco frio Bivolt. Fio verde 31V- IP44 -extensão mínima 50 mts, tomada m/f. <b>cores do led:</b> branco quente (warm), branco frio,Azul
11	300	UN	<b>CORDÃO 1000 LEDS COM ESTROBINHOS</b> cordões 10000 LEDs com estrobinhos na cor branco frio Bivolt. Fio verde 31V- IP44 -extensão mínima 80 mts, tomada m/f. <b>cores do led:</b> branco quente (warm), branco frio,Azul
12	100	UN	<b>MANGUEIRA DE LED</b> Mangueira de led, 13mm de diâmetro, corte a cada um metro; com 36 LED's por metro, potência mínima de 1,76 w/m; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v. IP – 65. Rolo com 100 metros.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

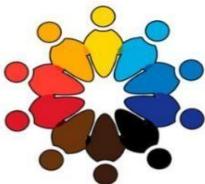
			<b>Cores:</b> Branco quente, branco frio, azul, vermelho, verde
13	100	UN	<b>MANGUEIRA DE LED COM ESTROBINHOS</b> Mangueira de led, 13mm de diâmetro, com estrobinhos, corte a cada um metro; com 36 LED's por metro, potência mínima de 1,76 w/m; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v. IP – 65. Rolo com 100 metros. <b>Cores:</b> Branco quente, branco frio, azul, vermelho, verde
14	150	UN	<b>MANGUEIRA DE LED</b> Mangueira de led, 10,5mm de diâmetro, corte a cada um metro; com 24 LED's por metro, potência mínima de 1,76 w/m; uso externo; mangueira de 2 fios; tensão 220v. IP – 65. Rolo com 100 metros. <b>Cores:</b> Branco quente, branco frio, azul, vermelho, verde
15	2.000	UN	<b>ESTROBO</b> estrobo na cor branco frio, redondas, com 2 olhais para fixação opostos 12w, para uso externo - IP44. <b>Cores:</b> branco frio
16	4.000	UN	<b>SNOWFALL</b> Tubo translucido de 100 cm, composto por LED, EFEITO NEVE CAINDO, para uso externo. Mínimo de 60 LEDS. Bivolt. Visão pelos dois lados. IP -44 <b>Cores:</b> Branco frio e branco quente
17	1.000	UN	<b>SNOWFALL 8 BASTÕES</b> Conjunto contendo 8 bastões translúcidos de 50 cm cada, composto por LED, EFEITO NEVE CAINDO, para uso externo. Bivolt. IP – 44. <b>Cores:</b> Branco frio, branco quente e Azul.
18	200	UN	<b>CASCATA DE LED C/ ESTROBINHO</b> Cascata 400LEDs (280branco fixo e 120 flash branco) fio branco c/ diâmetro 1,5 mm, bivolt, uso externo, 31v, tomada m/f, 10 metros. IP - 44. <b>Cores:</b> Branco frio e branco quente
19	200	UN	<b>CASCATA DE LED FIXA</b> Cascata 400 leds, fio branco c/ diâmetro 1,5 mm, uso externo, 220v, tomada m/f, 10 metros Potência: IP - 44. <b>Cores:</b> Branco frio, branco quente e Azul
20	200	UN	<b>CASCATA FIO DE FADA</b> Cascata fio de fada PVC (300 LEDs fixo e 180 LEDs br) Função: cachoeira - Uso externo. Bivolt IP 44. Dimensões 3 metros. <b>Cores:</b> Branco frio e branco quente



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

21	200	UN	<b>CASCATA 150 LEDS BLINDADOS</b> cascata 150 leds blindados, fio branco, fixa (sem pisca), tomada macho e femea, extensão de 4,00 metros, diâmetro do fio 2,2 mm. voltagem: 220v. para uso externo. IP 65. cor dos leds: branco frio e branco quente.
22	200	UN	<b>CASCATA 250 LEDS BLINDADOS COM ESTROBINHOS</b> cascata 250 leds blindados com estrobinhos, fio branco, tomada macho e femea, extensão de 6,00 metros, diâmetro do fio 2,2 mm. voltagem: 220v. para uso externo. IP 65. cor dos leds: branco quente.
23	500	UN	<b>FESTÃO 110 LEDS</b> Festão 110 LEDs branco fio verde função snowfall. Bivolt
24	200	UN	<b>CORTINA DE LED</b> Cortina c/ 500 leds para uso externo, fio Transparente c/ diâmetro 1,5 mm, bivolt, 31v, tomada m/f, medidas 3x2,5metros para união de até 5 cortinas em sequência.. IP – 44  <b>Cores:</b> Branco frio e branco quente
25	200	UN	<b>CORTINA FIO DE FADA</b> Cortina fio de fada PVC 600 LEDs warm fixo e 350 LEDs branco Função: cachoeira – Uso externo. Bivolt IP 44. Dimensões 3X1,5m. <b>Cores:</b> branco quente
26	200	UN	<b>REDE DE LED</b> Rede com 256 leds fio verde c/ diâmetro 2,0mm,10funções com memoria. Usoexterno. Bivolt IP 44. Dimensões 2,4m X2m.  <b>Cores:</b> Branco frio e branco quente
27	400	UN	<b>BOLA VAZADA 30 CM</b> Bola vazada com 30cm, com 100 leds. Uso externo. Led fixo. 220v. IP-44. Cores: branco frio, azul, colorido, vermelho, branco quente, verde.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

28	300	UN	<p><b>CORDÃO COM 10 BOLINHAS</b> cordão com 10 lâmpadas bolinhas, bivolt, c/ 10 bocais c/ rosca e27, cordão com extensão total de 5 metros, tomada macho e femea para união dos conjuntos. lâmpadas - cor: branca quente - ip 44 - uso externo</p>
29	200	UN	<p><b>ESTRELA SPUTNIK</b> Estrela Sputnik de Natal com 180 leds e movimentos sequenciais e alternados. Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds, para uso externo, multifunções. Tubo com revestimento na cor branco leitoso, diâmetro da estrela: 100cm., IP - 44 Cores: branco frio, azul, RGB, branco quente, vermelho</p>
30	100	UN	<p><b>BORBOLETA LUMINOSA 40CM</b> Borboleta Luminosa com Movimento uso externo 28W. Bivolt IP 44. Dimensões 40CM. <b>Cores:</b> branco quente, vermelha e azul</p>
31	100	UN	<p><b>BORBOLETA LUMINOSA 60CM</b> Borboleta Luminosa com Movimento uso externo 38W. Bivolt IP 44. Dimensões 60CM. <b>Cores:</b> branco quente, branco frio</p>
32	500	UN	<p><b>ESTRELA NEON 30CM FIXA</b> <b>Estrela neon c/ 30cm, armação em plástico resistente, fixa, 220V, externo. IP 44.</b> <b>Cores:</b> branco frio, branco quente, azul, vermelho, verde e rosa</p>
33	300	UN	<p><b>ESTRELA NEON 55CM FIXA</b> <b>Estrela neon c/ 55cm, armação em plástico resistente, fixa, 220V, externo. IP 44.</b> <b>Cores:</b> branco frio, branco quente.</p>



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

34	1.000	UN	<b>FESTÃO ARAMADO</b> Festão aramado verde PVC, 120 galhos medindo 2m x 20cm.
35	1.000	UN	<b>FESTÃO ARAMADO</b> Festão aramado verde PVC, 180 galhos medindo 2,7m x 20cm.
36	1.000	UN	<b>FESTÃO ARAMADO</b> Festão aramado verde PVC, 240 galhos medindo 2,7m x 25cm.
37	100	UN	<b>CORDÃO RGBW</b> Cordão de Led RGBW (Red, Green, Blue, White), que permite a emissão de luzem diversas cores. Os LEDs devem possuir capacidade de endereçamento com memória em cada pixel, permitindo o controle individual de cada ponto de luz. Cada led é interligado através de um sistema de fiação de cobre de 4 vias, com uma bitola de 2.2mm de diâmetro cada via. As lâmpadas de LED terão um diâmetro de 6.7mm e cada cápsula deve medir 30.5mm ou maior, cada cordão com comprimento de 25 metros e 250 lâmpadas, com chicote de 5 metros de comprimento. As lâmpadas de LED serão alimentadas por fontes de energia capazes de converter a tensão para 24V, proporcionando uma operação segura e eficiente. Será utilizada uma controladora de LED para sincronizar os efeitos de iluminação e programações. Uma processadora de dados será empregada para permitir a comunicação dos comandos através de rede internet na modalidade nuvem, possibilitando a alteração dos efeitos a qualquer momento e de qualquer lugar. O operador deverá operar através de software próprio capaz de executar uma variedade de efeitos com motivos natalinos, frases, textos e outros conteúdos solicitados pela contratante. O software fornecerá flexibilidade para a criação e modificação dos efeitos de acordo com as necessidades. Os LEDs utilizados devem possuir grau de proteção IP65 ou superior, garantindo resistência contra a penetração de poeira e água, bem como proporcionar uma durabilidade superior em ambientes externos. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP65 ou superior juntamente com a amostra do produto em até 24h.

**Lote 2 valor global R\$: 3.794.713,50 (três milhões setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos.**

Os PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL a serem fornecidos deverão ser Tipo I, primeira linha e de marca de renome.

Deverão ser fornecidos PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL novos e de primeira linha, cujo fornecimento será fiscalizado pelo Consórcio Público CIDASG e pelo fiscal de contrato do Município Utilitário.

Não serão aceitos em hipótese alguma PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL de segunda linha, usados, reutilizados e remanufaturados, cuja postura acarretará multa e a rescisão unilateral imediata da Ata de Registro de Preços e do Contrato Master de Fornecimento.

Da mesma forma, os serviços deverão ser prestados e executados em total observância as normas e regras legais, inclusive a segurança do trabalho e a observância as regras ambientais.

Todos os gastos com transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para fornecimento e serviços, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas etc, serão suportados pela empresa contratada, que ainda deverá entregar o objeto deste certame na sede do Município Utilitário ou de outro local previamente designado, arcando com todas estas despesas.



### **3. JUSTIFICATIVA DE ORÇAMENTO POR ITEM SIGILOSO**

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “*Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...*”, o orçamento estipulado para o vindouro processo licitatório, não deverá estar descrito no edital de licitação, devendo ficar sob sigilo, com vias à busca da apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado.

Um possível orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte:

*“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada”.*

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

*“Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.”*

Sendo assim, consegue-se ampliar a competitividade do certame, pois serão apresentadas melhores propostas para Administração. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances.

Através do orçamento sigiloso busca-se a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da aquisição/contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase do processo.

Deste modo, verifica-se maior vantajosidade ao Consórcio e/ou seus Municípios integrantes em se manter



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

o Orçamento Sigiloso até a fase posterior a Rodada de Lances do Pregão Eletrônico, e assim, evitar preços que exorbitem o valor obtido nos Orçamentos

## 4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de decoração temática natalina em espaços públicos dos municípios consorciados ao CIDASG, com o intuito de fomentar o turismo, promover o comércio local, valorizar as tradições culturais e proporcionar à população experiências visuais e sensoriais de elevada qualidade estética, com segurança e acessibilidade. Trata-se de uma demanda comum a diversos entes federativos, sendo a licitação compartilhada uma alternativa mais eficiente e econômica por meio do ganho de escala proporcionado pelo consórcio.

## 5. ORIGEM DA DEMANDA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da demanda apresentada por diversos municípios consorciados ao CIDASG, os quais, em anos anteriores, realizaram contratações isoladas de ornamentação natalina para suas cidades. Entretanto, identificou-se que tais contratações, em muitos casos, resultavam em preços elevados, especificações técnicas deficientes e ausência de padronização estética.

Nesse contexto, o CIDASG recebeu manifestações formais dos entes consorciados solicitando apoio na centralização da contratação, visando à otimização de recursos, à uniformização da decoração e ao aproveitamento das vantagens do sistema de registro de preços, com economia de escala e maior eficiência administrativa. A demanda consolidada foi devidamente analisada por meio de Estudo Técnico Preliminar, o qual concluiu pela viabilidade técnica, legal e orçamentária da contratação.

Assim, a presente licitação busca atender a uma necessidade recorrente dos municípios consorciados, assegurando um planejamento adequado e a adoção de solução mais vantajosa para a Administração Pública.

## 6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os elementos ornamentais deverão seguir os padrões de qualidade, durabilidade e segurança descritos neste Termo de Referência, contendo dimensões, materiais, tipo de iluminação LED, tensão elétrica, estrutura metálica, proteção anticorrosiva e acabamento.

A contratada deverá realizar:

- Transporte dos materiais até os locais designados;
- Instalação completa de todos os elementos;
- Manutenção preventiva e corretiva durante o período de exibição;
- Retirada dos itens ao final do contrato;
- Limpeza e restauração do local;
- Atendimento às exigências técnicas previstas no ETP, TR e Edital.



## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a. Menor valor unitário, por lote e total;
- b. Marca dos produtos ofertados quando for o caso;
- c. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os valores máximos por cada lote previstos neste TR.

No caso de alguma inconsistência no descriptivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descriptivo do Edital.

A empresa deverá apresentar junto à proposta de preços catálogos, prospecto ou ficha técnica, em nome da empresa, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado junto a proposta inicial, sob pena de desclassificação.

## 8. DO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS

Sabe-se que a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT, sendo que neste certame, naquilo que aplicar, serão observadas referidas posturas.

Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição. Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC: Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: [...] VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro)."

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

**10.** Referida exigência será obrigatória apenas pelo licitante vencedor, devendo ser apresentado no prazo de 2 (duas) horas a contar do encerramento da fase de proposta.

Referidos documentos não se encontram listados no rol taxativo de documentação de habilitação listados nos artigos 62 a 70 da lei federal de nº 14.133/2021, não podendo ser utilizados na fase de habilitação por questões de legalidade.

## 9.1 QUANTO AO LOTE 01

- a) Prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA/CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em plena validade;
- b) Prova de regularidade junto ao CREA/CAU dos profissionais responsáveis técnicos da futura execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Registro e Quitação de pessoa física do engenheiro civil (ou arquiteto) e engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro mecânico;
- b.1) É indispensável a empresa comprovar em seu quadro técnico todos os engenheiros/arquitetos solicitados no item b. O engenheiro civil ou arquiteto ficará responsável pela parte estrutural, o engenheiro eletricista ficará responsável pela parte elétrica, o engenheiro de segurança do trabalho ficará responsável pela segurança dos trabalhadores e da análise de segurança da montagem dos elementos, e por final o engenheiro mecânico que ficará responsável pelos brinquedos e peças articuláveis com rolamento mecânico.
- b.2) A empresa que comprovar possuir em seu quadro técnico engenheiro mecânico, não precisará comprovar engenheiro civil (ou arquiteto).
- b.3) Os engenheiros deverão constar como responsáveis técnicos na certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante;
- c) Atestado (s) fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que prestou de forma satisfatória, atividades pertinentes com o objeto da licitação;
- d) Atestado (s) fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do profissional engenheiro civil (ou arquiteto ou mecânico) e do engenheiro eletricista devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, **em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado**, onde fique comprovado que o profissional já tenha executado, a qualquer tempo, serviços de engenharia com fornecimento de materiais elétricos para iluminação e decoração natalina, compatíveis com o objeto desta licitação, a sua responsabilidade técnica na execução de serviços semelhantes.
- d.1) A comprovação de vínculo profissional entre a licitante e os profissionais indicados far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; do contrato social do licitante em que conste os profissionais como sócios; da ata de eleição do diretor (caso de sociedade anônima); do contrato de prestação de serviços;

## 9.2 QUANTO AO LOTE 02

Atestado (s) fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que prestou de forma satisfatória, atividades pertinentes com o objeto da licitação;

## 11. DAS AMOSTRAS

Página 116 de



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

As empresas consideradas habilitadas durante a fase de habilitação de documentos deverão apresentar amostra técnica dos produtos de iluminação abaixo descritos em até 24h após o término do certame, sob pena de desclassificação:

**LOTE 1- ITENS** 195, 196, 197, 198, 199, 200 e 201.

**LOTE 02 – ITENS** 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,27,29,32,33,37.

A análise e avaliação da conformidade da proposta, ocorrerá mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse do Consórcio, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

O prazo de entrega das amostras acima estipulado, poderá ser prorrogado mediante justificativa prévia devidamente acatada pelo CIDASG.

Serão analisados nas amostras, juntamente com os laudos apresentados, para verificar se a qualidade dos produtos está condizente com o que se requer o edital, cujo resultado será divulgado no portal da licitação.

Posterior à análise e apresentação do resultado, as amostras ficarão na sede e sob a guarda do Consórcio Público CIDASG, devendo o licitante providenciar a coleta, no prazo impreterivelmente de até 45 (quarente e cinco) dias.

Decorrido o prazo previsto no parágrafo acima, sem manifestação e ou justificativa, o CIDASG não mais se responsabilizará pela conservação, qualidade e armazenamento das amostras.

Durante o período da retirada, havendo interesse do CIDASG e de seus Municípios consorciados em adquirir as amostras, a empresa licitante será informada, recebendo a Autorização de Fornecimento.

Caso a empresa não tenha interesse na coleta, deverá comunicar formalmente ao CIDASG, podendo neste caso, assinar competente termo de doação, que será de critério exclusivo da empresa.

A amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa e número do pregão, e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

## 12. DOS VALORES ESTIMADOS POR MUNICÍPIO PARTICIPANTE

Os valores estimativos de preços por município baixo relacionados será para 12 (doze) e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIDASG, resolva prorrogar a ata, nas formas do artigo 84 da Lei Federal de nº 14.143/2021.

	Municípios	Valores estimados para 12 e/ou 24 meses
01	ÁGUA BOA	R\$
02	CANTAGALO	R\$
03	COLUNA	R\$
04	FREI LAGONEGRO	R\$
05	JOSÉ RAYDAN	R\$



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

<b>06</b>	PEÇANHA	R\$
<b>07</b>	SÃO JOSÉ DO JACURI	R\$
<b>08</b>	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	R\$
<b>09</b>	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	R\$
<b>10</b>	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	R\$
<b>11</b>	SABINÓPOLIS	R\$
<b>12</b>	CAPELINHA	R\$

Poderá ser aplicado o remanejamento dos quantitativos acima pelo órgão gerenciador. Dito remanejamento somente poderá ser realizado pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes desta licitação, podendo ser utilizado tanto para acréscimo quanto para decréscimo, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados

## **13. DAS OBRIGAÇÕES E PRAZOS DOS FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS**

As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas em Ata de Registro de Preços e posterior, serão formalizadas através de tantos quantos contratos administrativos forem solicitados, que observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos, na legislação vigente e nas propostas vencedoras do certame.

O prazo dos contratos administrativos a serem firmados com os Municípios utilitários serão aqueles que se fizer constar daquele instrumento, podendo ser alterados e ou prorrogados nas formas autorizadas na Lei Federal de nº 14.122/2021.

## **14. DA TERCEIRIZAÇÃO**

O objeto deste Termo de Referência deve ser fornecido diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, terceirizado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

## **15. FORMA DE EXECUÇÃO**

A execução será realizada por lotes, com os seguintes prazos máximos:



## 14.1. LOTE 01

A montagem/instalação deverá ser finalizada até 04/12/2025, inauguração dia 05/12/2025 e a desmontagem iniciando no dia 07/01/2025, dando um total de 33 dias de ILUMINAÇÃO NATALINA, devendo estar tudo desmontado até 25/01/2026.

O prazo máximo para manutenção de troca de lâmpadas queimadas ou com defeito é de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação por e-mail ou WhatsApp.

## 14.2. LOTE 2

Após o recebimento da ordem de fornecimento a empresa terá 10 dias para entregar o material solicitado.

O acompanhamento e a fiscalização serão realizados por servidor designado pela administração do município participante da ata.

## 15. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Os elementos decorativos e adornos serão fixados de forma que não causem dano a edificação histórica.

De acordo com orientações técnicas da NBR-5410 de 2008 as instalações não poderão impedir nem dificultar a circulação de pessoas do edifício.

Ainda segundo a NBR-5410 de 2008, no caso do uso de extensões todas as precauções devem ser tomadas a fim de evitar que tomadas e plugues possam ser separados inadvertidamente.

A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas as demais atividades instaladas no local e nas proximidades.

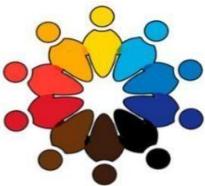
Devem ser obedecidas todas as recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficara a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de Epis (Equipamento de Proteção Individual).

## 16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS

A Contratada deverá disponibilizar todo o material necessário para o funcionamento da Ornamentação Natalina, a saber:

- ELETRODUTOS RÍGIDO E FLEXIVEL:** Os eletrodutos rígidos destinados aos circuitos de iluminação da ornamentação deverão ser do tipo aparente, na cor preto, em PVC rígido do tipo rosqueável de diâmetro  $\Phi = 25$  mm (3/4").  
Produto indicado para condução e proteção de fios e cabos elétricos de baixa e média tensão para

Página 119 de



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

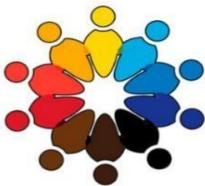
aplicação em obras de infraestrutura na construção civil, podendo ser utilizado de forma aparente, enterrado sob o solo, embutidas em dentro laje ou na parede de alvenaria.

Fabricados de PVC flexível na cor amarela ou cinza, fácil e simples instalação devido a leveza do material, alta durabilidade e resistência a ataques químicos, como os provenientes da contaminação do solo, chuvas acidas, etc.

- **PONTOS DE FORÇA:** Entende-se por ponto de força a disponibilização de cabeamento adequado para atender um determinado material/equipamento com carga específica, o qual é alimentado diretamente pelo circuito de ligação, através do uso de conectores apropriados.  
Os circuitos elétricos de cada Grupo ou conjunto de luzes instalados, deverão ser providos de dispositivos de acionamento automático por fotocélula, devendo acender ao escurecer e apagar ao amanhecer.  
Ficará a cargo da Contratada a instalação dos pontos de força, por meio de ligação provisória a Rede da CEMIG, conforme normas da Concessionária.  
A Contratante fará a solicitação das ligações Provisórias junto à Concessionária, assim que os locais forem definidos.
- **DISJUNTORES:** Serão do tipo termomagnético em caixa moldada, unipolar, bipolar ou tripolar com corrente nominal conforme indicado. Destinam-se a proteção dos circuitos de força e luz podendo ser utilizados para fazer a manobra dos circuitos. Os disjuntores deverão possuir sistema de fixação padrão DIN.
- **QUADROS DE COMANDO:** Os quadros de distribuição geral e os quadros de luz e força deverão ser construídos em chapa de aço tratada, mínimo 16 MSG, com pintura base anticorrosiva e pintura pó a base de epóxi na cor cinza RAL para acabamento. Deverão possuir barramento de cobre eletrolítico para suportar no mínimo uma corrente elétrica 50% superior a corrente elétrica nominal da proteção geral. Deverá ser provido de sistema de engate padrão DIN para instalação dos disjuntores de proteção dos circuitos e subtampa interna, com rasgo suficiente para acesso a alavanca de manobra dos disjuntores e com etiquetas de acrílico para identificação dos circuitos através de nome (da sala, ou equipamento) e respectivo número.  
A tampa deverá ser provida de sistema de fechamento do tipo sobre pressão e/ou trinco de modo a facilitar o acesso ao mesmo.  
Os quadros de força e o quadro de distribuição geral seguem os mesmos padrões construtivos, devendo-se observar as especificações constantes do projeto.  
Todos os quadros deverão ter barramento de neutro distinto do barramento de terra.
- **CONDUTORES: Cabos Multiplex:** Os cabos Multiplex destinam-se as instalações de redes de distribuição secundária e entradas de serviço aéreas. São formados pela reunião de 1, 2 ou 3 condutores fase em torno de um condutor neutro de sustentação (mensageiro). O condutor fase é constituído por um ou mais fios de alumínio isolados em Polietileno Termoplástico PE) ou em Polietileno Termofixo (XLPE). O condutor neutro pode ser constituído por um cabo de alumínio nu (CA) ou um cabo de alumínio nu com alma de aço (CAA), ou ainda um cabo de alumínio liga 6201 (CAL). O condutor neutro pode ser nu ou isolado.

**Identificação dos condutores:** Os cabos multiplexados, deverão ser obrigatoriamente identificadas pelas cores:

- . Preta para fase “A”;
- . Cinza para fase “B”



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

.Vermelho para a fase “C”

**Cabos Paralelos:** Cabo condutor paralelo, 2x1,5mm<sup>2</sup>, classe 4, cobre nu com isolação de pvc, paralelo, cor branca ou marrom, 300/300v, NBR 6980, embalagem em rolo com 100 metros

**Fecho Plástico:** Fecho plástico com alma de metal revestido com PVC para fixação de conjunto decorativo de micro lâmpadas.

**Fitilho:** Fitilho para Amarração e feita com fitilho em plástico virgem ou reciclado dando uma ênfase na conservação do meio ambiente por poder ser fabricado com matéria prima reaproveitada.

## 17. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Os locais de instalação serão definidos por cada município consorciado, podendo incluir praças, avenidas, prédios públicos e demais espaços indicados.

## 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais em perfeito estado e de acordo com as especificações;
- Realizar a instalação com mão de obra qualificada;
- Garantir a manutenção preventiva e corretiva;
- Apresentar laudos de segurança, testes elétricos e certificados (ex. INMETRO para IP65);
- Remover os elementos ao final do período;
- Responsabilizar-se por eventuais danos a terceiros e ao patrimônio;
- Apresentar ART de execução devidamente quitada;
- Cumprir todas as exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar anexo;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos.
- Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos fornecimentos contratados, não podendo ainda ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ORGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.
- Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, pelo fornecimento, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- Toda a gestão de risco constantes desta licitação e de futuros contratos, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, inclusive no que se refere a acidentes da rede elétrica com seus

Página 121 de



servidores, terceiros, cidadãos e animais, além de furtos e má colocação dos mesmos nas vias públicas.

## 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Indicar os locais para instalação;
- Disponibilizar energia elétrica quando necessário;
- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.
- Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- Prestarem todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços do objeto desta contratação.
- Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso;
- Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.  
Designar servidor para exercer a fiscalização do contrato, nas formas do Artigo 117 da Lei Federal de nº 14.133/2021

## 20. DA FISCALIZAÇÃO, DO PRAZO, LOCAL, EXECUÇÃO, RECEBIMENTO, AMOSTRAS E GARANTIA

A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade à Administração. Os prazos de execução serão definidos conforme cronograma a ser aprovado por cada município consorciado.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município utilitário. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá, ou reduzirá a responsabilidade do licitante, inclusive, perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de fornecimento dos materiais deste certame deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da expedição da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado, mediante justificativa hábil, devidamente acatada pelo CIDASG.

A montagem/instalação deverá ser finalizada até 04/12/2025, inauguração dia 05/12/2025 e a desmontagem iniciando no dia 07/01/2025, dando um total de 33 dias de ILUMINAÇÃO NATALINA, devendo estar tudo desmontado até 25/01/2026.

O prazo máximo para manutenção de troca de lâmpadas queimadas ou com defeito é de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação por e-mail ou WhatsApp.

Os produtos entregues com defeito deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, sendo todas as despesas de responsabilidade do Licitante.

Os serviços prestados em desconformidade com as regras técnicas e legais, deverão ser reparos em até 24



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

horas, sendo todas as despesas de responsabilidade do Licitante.

No caso de aquisição de produtos, a garantia será de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Inciso II do Artigo 26, do Código de defesa do Consumidor.

Para o eventual conserto/manutenção/reparo do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças/componentes/itens originais e novos, conforme dispõe o art. 21 do CDC.

Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

O Município reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações, condições e valores constantes deste Termo de Referência e proposta comercial, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o instrumento contratual, em observância a Lei Federal 14.133/2021.

O fornecimento e os serviços devem corresponder as especificações e quantidade constante da NAF- Nota de Autorização de Fornecimento respectiva.

O objeto deste instrumento será recebido somente quando fornecido de acordo com as condições deste edital, por um servidor credenciado e mediante os seguintes procedimentos:

- A. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os fornecimentos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção, ou se aprovado, receberá o objeto, mediante recibo;
- B. Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do fornecimento e sua aceitação definitiva.

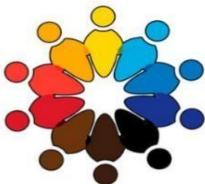
A realização do fornecimento e a prestação dos serviços se dará impreterivelmente mediante requisição da secretaria competente.

A omissão de qualquer procedimento do fornecimento e ou dos serviços objeto deste certame não exime a contratada da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para o fornecimento, respeitando os objetivos dos serviços e a adequação dos resultados.

Em caso de irregularidade não sanada, o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades

## 21. DA GESTÃO DE RISCOS

Página 123 de

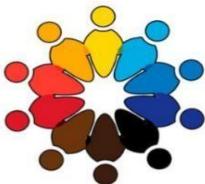


# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

Será de inteira responsabilidade do licitante TODOS OS RISCOS referentes a execução e prestação dos serviços constantes do objeto deste certame, não cabendo o CIDASG e os Municípios Utilitários assumirem tal responsabilidade, devendo obrigatoriamente atender todas as normas técnicas e de segurança do trabalho vigente e regras da concessionária de energia elétricas de Minas Gerais CEMIG, a saber:

- I. Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor. O gerenciamento de riscos é atividade dirigida a identificar eventos futuros e incertos que, caso venham a se concretizar ocasionem algum prejuízo na regular execução do contrato, quando neste caso, para a execução dos serviços, será utilizada e ocorrerá intervenção na rede pública de energia elétrica, devendo ser observado o disposto no Inciso X do Artigo 18º da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual, quando da prestação dos serviços, deverá o licitante vencedor adotar todas as medidas e cautelas necessárias e legais voltados a segurança na perfeita execução dos serviços a serem executadas, tudo conforme mapa de riscos constantes do ETP. Deverá ainda o licitante vencedor executar todos os trabalhos de conformidade com as regras e regulamentos da concessionária CEMIG, especialmente no que se refere a ligações provisórias, distâncias mínimas da rede para colocação dos enfeiteis em observância a segurança de pessoas que irão executar os trabalhos e de terceiros.
- II. Segundo Cartilha da Concessionaria CEMIG intitulada “NATAL SEM ACIDENTES” os serviços a serem executados nesta licitação, consistindo em instalações elétricas, precisam ser feitos com bastante atenção para que sejam evitados os acidentes envolvendo choques elétricos e curtos-circuitos, que podem causar incêndios e outros danos.
- III. De acordo com o setor de engenharia da CEMIG, instalações feitas de forma incorreta são um grande perigo para a população. A colocação dos enfeites deve ser feita de forma segura, de acordo com a especificação técnica de cada equipamento e, principalmente, evitando-se as gambiaras. “São consideradas gambiaras as instalações que utilizam diversos fios e adaptadores para realizar a ligação de diversos enfeites em uma única tomada. Esses dispositivos provocam sobrecarga e, consequentemente, o mau funcionamento dos aparelhos, podendo causar choque elétrico e princípio de incêndio”, afirma Francis Nascimento.
- IV. A instalação de ornamentos luminosos em áreas externas merece atenção devido à exposição a elementos naturais, como vento e chuva. O engenheiro eletricista da Cemig alerta para a necessidade de proteção dos pontos das conexões e tomadas, além da distância de 1,5 metro da rede elétrica da Cemig, nos casos de instalação de lâmpadas decorativas em fachadas, muros, jardins e árvores.
- V. Recomenda-se, ainda, instalar enfeites em locais fora do alcance das crianças e dos animais domésticos. Em caso de Árvores de Natal com iluminação instalada no chão, uma sugestão é criar uma barreira física com caixas embrulhadas de presentes para impedir o acesso aos enfeites elétricos”, orienta o especialista em segurança elétrica.
- VI. Outra recomendação que deve ser observada é que os enfeites luminosos não podem ser muito antigos. Pelo fato de ficarem muito tempo guardados, o seu cabeamento pode apresentar problemas de degaste no isolamento e provocar curto-circuito, razão pela qual exige-se neste certame enfeites novos e em perfeito estado de uso e conservação.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

- VII. OUTRO ASPECTO DE RISCO DESTE CERTAME, refere-se a furtos de enfeites e produtos, que será também de inteira responsabilidade do licitante vencedor, que deverá adotar medidas corretas, legais e de segurança para evitar furtos, cujos serviços deverão ser executados pautado na segurança.
- VIII. DEMAIS RISCOS NESTE CERTAME: Os enfeites deverão ser colocados através de amarras resistentes, para evitar quedas, devendo ainda ser observada a altura dos mesmos para evitar acidentes com veículos altos, que possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas, sendo estes riscos também de responsabilidade do licitante.
- IX. DEVERÁ ainda ser observada GESTÃO DE RISCOS no manuseio de enfeites de vidros, se houver, devendo o licitante vencedor adotar posturas e regras técnicas para prestação de serviços utilizando - se deste material, inclusive na forma de colocação e manutenção e descarte, para evitar acidentes com servidores, terceiros cidadãos, e animais domésticos.
- X. PORTANTO, todos os riscos referentes a execução dos trabalhos de colocação e manutenção dos enfeites de natal a que se licita este certame, serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, inclusive os prejuízos e acidentes que possam ocorrer com seus servidores, terceiros, população, cidadãos, animais, dentre outros.

## 22. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério será o de menor preço por lote, conforme justificativa elencada no Estudo Técnico Preliminar.

## 23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2025 e seguintes, quando de futuras contratações.

O Órgão Participante, quando da contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária.

## 24. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado por cada município consorciado, que acompanhará todas as fases da contratação, do recebimento à retirada.

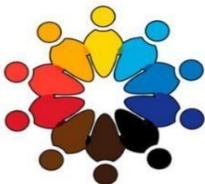
## 25. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento para aquisição será efetuado posterior entrega, através de ordem bancária creditada na conta corrente do licitante, em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal.

Fica proibido qualquer pagamento antecipado.

### 25.1. LOTE 01

Página 125 de



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

80% serão pagos após a instalação total da decoração e 20% final após a finalização do desmonte, acondicionamento e transporte dos elementos de cenografia.

## 25.2. LOTE 02

Pagamento será efetuado após entrega dos produtos e nota fiscal.

## 26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas a serem aplicadas neste certame, constam descritas dos Artigos 155 a 163 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando sempre será priorizado o contraditório e a ampla defesa. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CIDASG e/ou aos Municípios utilitários deste certame serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

São Pedro do Suaçui/MG, \_\_\_\_\_ de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

 ISLAÉ ALVES DE OLIVEIRA PIRES  
Data: 27/08/2025 16:35:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Islaé Alves de Oliveira Pires  
Agente de contratação



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

## NEXO III

### **MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

**Pregão Eletrônico nº 002/2025**

A empresa ..... , estabelecida na ..... , inscrita no  
CNPJ nº ..... , propõe fornecer ao **CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE -  
CIDASG**, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens  
relacionados abaixo:

LOTE Nº _____					
I T E M	Q T D	U N I D	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

- A presente proposta atende integralmente ao descriptivo técnico.
- Validade da Proposta: 60 dias
- A proposta comercial deverá conter os valores unitários e totais de todos os itens e subitens conforme especificações técnicas contidas no termo de referência, bem como as marcas dos itens.

Cidade, XX de XXX de 2025.

(nome, assinatura do representante legal da licitante) CPF nº .....  
Cargo: .....



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N<sup>a</sup> XX/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N<sup>o</sup> 010/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO N<sup>o</sup> 002/2025

Aos ..... dias do mês de..... do ano de 2025, nesta cidade de xxxxxxxxx, Estado de Minas Gerais , as partes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG**, com sede na Rua Doutor Sebastião Vieira, 110, centro, São Pedro do Suaçui/MG, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. **Euzébio Teixeira de Souza**, presidente do Consórcio, brasileiro, estado civil , CPF xxxxxxxxx – RG xxxxxxxx Residente e Domiciliado xxxxxxxxx, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** como Municípios Consorciados (Nomes dos Municípios participantes.), doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa , pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao CNPJ nº ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito(a) no CPF Nº ....., doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS DE CENOGRAFIA E ORNAMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIDASG.

1.2. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.3. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa referente à contratação dos serviços objeto desta Ata, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.2. A Ata de Registro de Preços e o Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021, desde que os preços sejam vantajosos.

3.5. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante. Podendo ser prorrogado esse prazo, a critério do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG**.

3.6. A Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes, mediante autorização do órgão gerenciador, nos termos do art. 86, §§1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, observados os limites de até 50% por órgão não participante e até 100% no total das adesões.

3.6.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG**.

3.8. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

3.9. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTOS

4.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXXXXXXXX**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. A despesa referente à execução dos produtos será empenhada na dotação orçamentária dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

4.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM: Encargos moratórios devidos; N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP: Valor da Prestação em atraso.

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela **DETENTORA**.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de umano.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando fator econômico extraordinário e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA** e a retribuição do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para a justa remuneração dos



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

produtos poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.4. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.5. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico – financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impedido da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.7. Na hipótese da **DETENTORA** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.8. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.9. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.10. Fica facultada ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA**.

5.11. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do **CIDASG**, sendo lavrado termo aditivo.

5.12. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto entre a data do pedido de adequação, retroagirá a data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

## CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes da execução dos serviços objeto desta Ata constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a **DETENTORA** poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

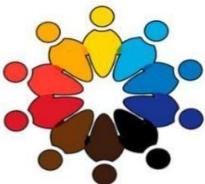
7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito de supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

## CLÁUSULA OITVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, para representa-lo na execução do contrato.



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

8.6. 8.6. Prestar os serviços conforme os prazos e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela obtenção das aprovações técnicas junto aos órgãos competentes, quando exigido.

## CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE**, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços, poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou

Página 133 de



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da **CONTRATADA**;

- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4 As aplicações das sanções de multas observarão os seguintes parâmetros:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- c) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da **CONTRATADA**;

10.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

10.7. As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

10.8. As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à **CONTRATADA**

Página 134 de



mediante requerimento expresso nesse sentido.

10.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

10.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**10.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
  - a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
  - c) O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
  - d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

### **10.2. Dos Limites para Adesão**

10.2.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item:

- I- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- II- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos



# CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Cidade de Peçanha/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Município/MG, ..... de..... de 2025.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG  
ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES  
PRESIDENTE**

**XXXXXXX  
EMPRESA DETENTORA**

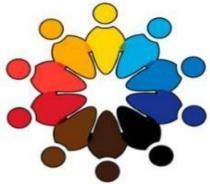
***TESTEMUNHAS:***

---

***NOME: CPF:***

**NOME: CPF:**

Página 136 de



**ANEXO V**

**TERMO DE CONTRATO N° XX/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2025, nesta cidade de xxxxxxxx, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CIDASG**, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx– MG, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, CPF xxxxxxxxxxxxxxxx – RG xxxxxxxxxxxxxxxxx, Residente e Domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **CIDASG**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** como Municípios Consorciados (Nomes dos Municípios .), doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR (contratante)**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na

....., no Município de ....., Estado de .....

....., cadastrada junto ao CNPJ nº ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrito(a) no CPF Nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, face do resultado do **Pregão Eletrônico para o Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

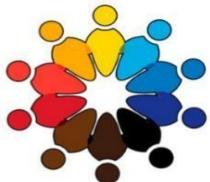
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto da presente contrato é a contratação de empresa para Fornecimento e locação, instalação, manutenção e retirada de elementos de cenografia e ornamentação em atendimento aos Municípios Consorciados do CIDASG.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

- 1.2. Vinculam esta contratação, independente de transição:
  - 1.2.1. O Termo de Referência;
  - 1.2.2. O Edital de Licitação;
  - 1.2.3. A Proposta do contratado;
  - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**



2.1. A despesa referente a realização do serviço, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da contratação xxxxxxxx contados da data de assinatura deste instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

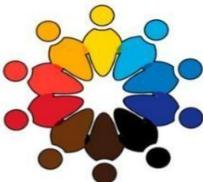
### **4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO (art. 92, V)**



6.1 O valor total da contratação é de R\$.....( ).

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO (art. V e VI)**

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a. não produzir os resultados acordados,
- b. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

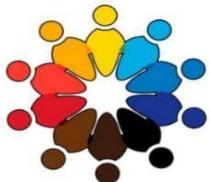
7.4. O fiscal administrativo do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo são aqueles dispostos no Termo de Referência.

7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

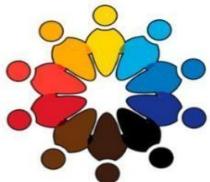
7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento provisório (05 dias) e definitivo (05 dias) do documento fiscal.

7.22. O pagamento será realizado através de ordembancária, para crédito embanco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)**

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/(DD/MM/AAAA).

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IGPM) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências



incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando fator econômico extraordinário e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

8.10 A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

8.11 Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico – financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impedido da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

8.12 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.13 Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

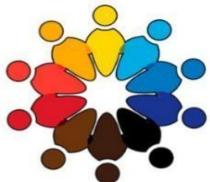
8.14 O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

8.15 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

8.16 Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

8.17 A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do **CONSÓRCIO CIDASG**, sendo lavrado termo aditivo.

8.18 O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

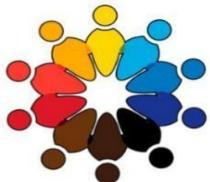


8.19 O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto entre a data do pedido de adequação, retroagirá a data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1. São obrigações do Contratante, por meio do Consórcio Público CIDASG e dos entes consorciados que aderirem à Ata de Registro de Preços:

- a) Exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada, em conformidade com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e das ordens de serviço emitidas;
- b) Receber, provisoriamente e definitivamente, os serviços técnicos entregues pela Contratada, nos prazos e condições estabelecidos;
- c) Notificar a Contratada sobre a existência de vícios, defeitos ou incorreções nos produtos entregues, para que os corrija, substitua ou complemente, às suas expensas, no prazo estipulado;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de todas as suas cláusulas, designando fiscal técnico e, quando necessário, fiscal administrativo e gestor do contrato;
- e) Comunicar formalmente à Contratada a possibilidade de emissão de nota fiscal referente à parcela controversa dos serviços executados, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, quando houver controvérsias técnicas ou quantitativas;
- f) Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, dentro dos prazos e condições contratuais, desde que atendidos os requisitos legais e técnicos;
- g) Aplicar as sanções previstas em lei e neste contrato em caso de descumprimento das obrigações pela Contratada;
- h) Informar ao representante jurídico do Consórcio sobre eventuais descumprimentos contratuais para adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis;
- i) Notificar, quando houver exigência de garantia contratual, os garantidores sobre a instauração de processo administrativo para apuração de inadimplemento contratual;
- j) Isentar-se de responsabilidade por obrigações da Contratada para com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, incluindo danos decorrentes de conduta da contratada, seus empregados ou subcontratados;
- k) Decidir, de forma motivada, sobre todas as solicitações e manifestações apresentadas pela Contratada no âmbito da execução contratual, ressalvadas aquelas manifestamente



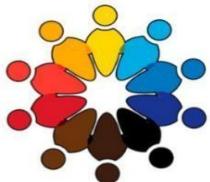
protelatórias ou desnecessárias;

- l) Observar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa, para decisão sobre requerimentos, conforme art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada obriga-se a cumprir integralmente as disposições deste contrato, da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o processo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e encargos decorrentes da execução dos serviços contratados, observando, ainda, as seguintes obrigações específicas:

- a) Manter preposto formalmente indicado e aceito pelo Consórcio CIDASG para representá-la durante a execução dos serviços, sempre que solicitado;
- b) Substituir o preposto, quando recusado de forma justificada pela Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização;
- c) Cumprir as instruções da fiscalização e prestar prontamente todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados;
- d) Disponibilizar as máquinas e equipamentos contratados, com operadores e motoristas devidamente habilitados e capacitados, em perfeitas condições de operação, conforme especificações constantes do Termo de Referência e das ordens de serviço;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante a execução do contrato, garantindo o perfeito funcionamento e segurança na operação;
- f) Assegurar que os operadores e motoristas cumpram as normas de segurança do trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs), conforme legislação vigente;
- g) Responder por quaisquer danos materiais ou morais causados à Administração, terceiros ou aos próprios operadores em decorrência da execução dos serviços, independentemente da existência de fiscalização;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigidos na contratação;
- i) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- j) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer anormalidade relevante que possa afetar a execução dos serviços contratados;
- k) Preservar o sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando classificadas como sigilosas nos termos da legislação vigente;



- 1) Cumprir integralmente as disposições técnicas, operacionais e administrativas previstas no Termo de Referência, bem como as ordens de serviço emitidas pelo Consórcio CIDASG;
- m) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer ônus decorrentes de erro na formulação da proposta, exceto nos casos previstos para reequilíbrio econômico-financeiro conforme a legislação aplicável (art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021);
- n) Observar, quando aplicável, as normas legais referentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados ou aprendizes, comprovando o cumprimento se exigido.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

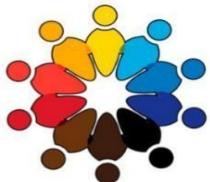
11.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância, se for o caso.

11.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização,



em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

12.1. Não será exigida garantia de execução contratual, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o fracionamento das entregas, e os riscos reduzidos envolvidos na contratação.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

13.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

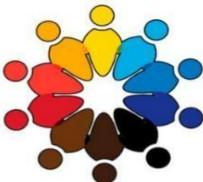
- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

13.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

13.4. As aplicações das sanções de multas observarão os seguintes parâmetros:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a



critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexequção total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

c) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.5. As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

13.6. As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

13.7. As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

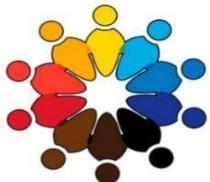
13.8. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

13.9. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

13.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o procedimento e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos



atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma de regulamento específico.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

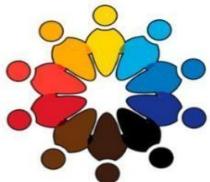
14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



14.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

#### **14.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:**

- A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

14.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

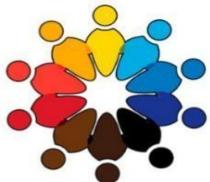
### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da cidade de XXXXX/mg, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

MUNICÍPIO/MG, ..... de ..... de 2025.

---

**CONTRATANTE**

---

**XXXXXXX EMPRESA DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: CPF:**

**NOME: CPF:**